



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Derby Clube - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

Ofício nº 2/2024/LABSOLO-SOB/DIREN-SOB/DG-SOB/SOBRAL-IFCE

Sobral, 22 de março de 2024.

Assunto: **Aquisição de Equipamento de Laboratório**

Referência: caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23257.000802/2024-99.

Sr Diretor

Tenho o prazer em cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a aquisição de novos equipamentos para o Laboratório de Análise de Solo e Água para Irrigação do IFCE Campus Sobral, tendo como objetivos: instrumentalizar alguns procedimentos laboratoriais; atualizar alguns equipamentos por outros mais modernos, podendo assim melhorar a dinâmica de aulas práticas, implantação e avaliação de experimentos de pesquisa e atendimento a uma demanda crescente das atividades de extensão da Instituição. Os equipamentos e os quantitativos estão apresentados na Tabela abaixo.

NÚMERO	CATMAT	EQUIPAMENTOS
1	414345	Agitador Mecânico Tipo: Tipo Homogeinizador Ajuste: Ajuste Mecânico, Botão Controle Velocidade Componentes: Copo em aço inox, Pés Ventosas em Borracha, Gabinete em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura ele Rotação: Até 27.000 RPM Motor: Retífica Capacidade: 850 ml Potência: 500 Watts Tensão: 220V 50/60Hz
2	604358	Fotômetro Tipo: Fotômetro De Chamas Digital Modelo: Microprocessado, Duplo Canal Filtros Ópticos: Banda Passante Melhor Que 12nm Faixa Medição: 0-100 Pppm, 0-20 Ppm, 0-200meq/L Aplicação: Análises De Na E K (Padrão), Li E Ca (Opcional) acompanhado de compressor t. membrana para fotômetro de chamas

Anexos:

Atenciosamente,

Maria Cristina Martins Ribeiro de Souza  
Professora Efetiva/Coordenadora do Laboratório



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Martins Ribeiro de Souza, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 08/04/2024, às 09:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6022475** e o código CRC **D5933AEA**.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 49/2023

### 1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Equipamentos de Laboratório de Química	30/10/2024 00:00	158317	FRANCISCO PINTO FILHO
Descrição sucinta do objeto			
Futura aquisições de equipamentos laboratoriais			

### 2. Justificativa de necessidade

Os laboratórios são ambientes muito importantes para a aprendizagem, criação e desenvolvimento de aulas, testes, análises, pesquisas e produção de fórmulas e substâncias que são usadas em inúmeras aplicações. Nesses ambientes são formados diversos profissionais, ajudando na construção de um perfil profissional que irá fazer toda a diferença.

A realização diária de análises e o desenvolvimento de novos procedimentos metodológicos só é possível devido à utilização de instrumentos e maquinários laboratoriais. Deste modo, há a necessidade quase que permanente de adquirir novos e modernos equipamentos para que gere um trabalho com segurança e credibilidade.

A escolha pela futura aquisição de novos e modernos equipamentos almeja alcançar os seguintes objetivos:

- I. Modernizar os laboratórios, melhorando a estrutural laboratorial, com uso de técnicas analíticas mais precisas;
- II. Ampliar o número de práticas experimentais e didáticas realizadas no campus;
- III. Oferecer aos discentes um conhecimento técnico de qualidade;
- IV. Melhorar a qualidade de ensino de aprendizagem nas disciplinas que envolvam atividades laboratoriais;
- V. Manter o IFCE campus Sobral como referência de ensino técnico e tecnológico na Região Norte do Estado do Ceará.

### 3. Materiais/Serviços

#### 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO			1,00	200.000,00	200.000,00

#### 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**FRANCISCO PINTO FILHO**

Agente de contratação

### 5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

## **6. Relacionamentos**

Nenhum relacionamento encontrado.

# Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC



+ Criar

Nesta tela os setores de contratações deverão criar e/ou revisar seu calendário de contratações e, posteriormente, enviar para a aprovação da autoridade competente.



Selecione o contexto do PCA Termo a ser pesquisado

Em elaboração	Aprovadas	Reprovadas
LIMITE	Aquisição de equipamentos ...	Bens
	158317	R\$ 110.300,00
	17/01/2024	22/03/2024
		Preparação

158317-90022/2023	Título	Categoria	UASG atual	Valor	Início	Conclusão	Situação
APROVADA APÓS A DATA LIMITE	Equipamentos para Laborató...	Bens	158317	R\$ 200.000,00	01/08/2024	27/11/2024	Aprovada

**Materiais (classes: 1)**        **Serviços (grupos: 0)**

Item	Classe	Val. Total (R\$)
1	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	200.000,00

Classe	PDM	Descrição	Unid. de Fornecim.	Qtd	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)	DFD
EQUIPAMENTOS ...						200.000,00	49/2023





# PCA 2024 - 158317 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL

Última atualização: 04/12/2024

**Id pca PNCP:** 10744098000145-0-000006/2024

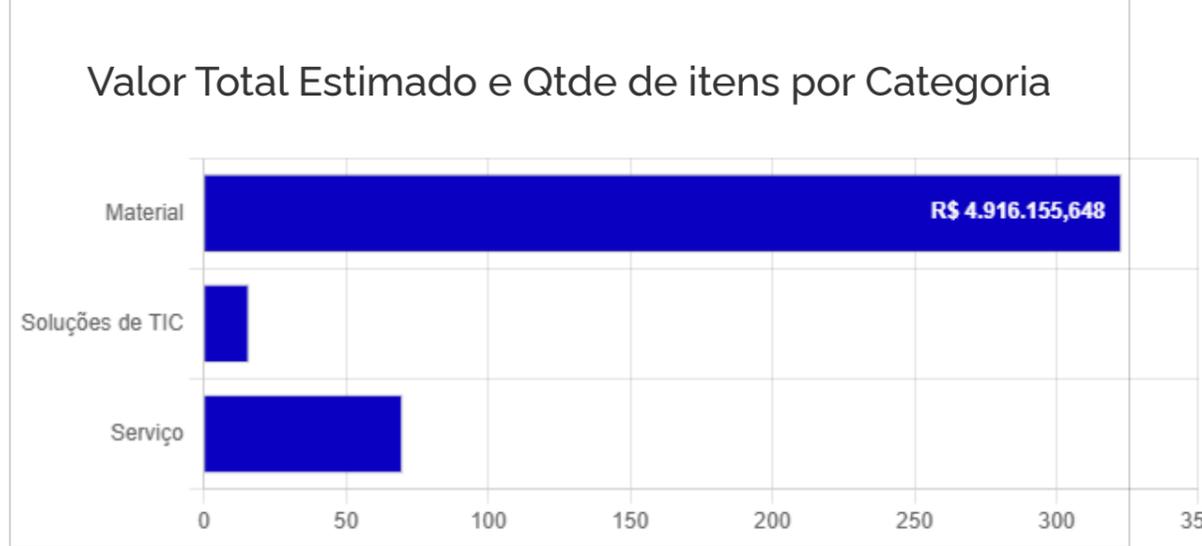
**Data de publicação no PNCP:** 19/05/2023

**Local:** Sobral/CE

**Fonte:** Compras.gov.br

**Total de itens:** 409

**Valor Total estimado (R\$):** R\$ 12.657.020,428



## Detalhamento por Categoria

**Material** ▼

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
-------------------	--------------	-------------------------------------	----------------------	---------------

41	5180 - JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS	158317-90023/2023	R\$ 4.000,00	22/05/2024
42	3590 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS	158317-90023/2023	R\$ 2.500,00	22/05/2024
43	4120 - EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO	158317-90023/2023	R\$ 90.000,00	22/05/2024
44	3960 - ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES	158317-90023/2023	R\$ 3.800,00	22/05/2024
45	4130 - COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO	158317-90023/2023	R\$ 10.000,00	22/05/2024
47	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	158317-90022/2023	R\$ 200.000,00	27/11/2024
48	5120 - FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	158317-90021/2023	R\$ 5.000,00	18/09/2024
49	5133 - BROCAS, ALARGADORES, ESCARIADORES, MANUAIS E PARA USO EM MÁQUINAS	158317-90021/2023	R\$ 1.500,00	18/09/2024
50	4710 - CANOS E TUBOS	158317-90021/2023	R\$ 4.000,00	18/09/2024
51	9520 - PERFIS ESTRUTURAIS DE FERRO E AÇO	158317-90021/2023	R\$ 7.000,00	18/09/2024

Exibir:  41-50 de 323 itens

Página:  [<](#) [>](#)

### Soluções de TIC ▼

Id do item no PCA <span>↕</span>	Classe/Grupo <span>↕</span>	Identificador da Futura Contratação <span>↕</span>	Valor total estimado <span>↕</span>	Data desejada <span>↕</span>
----------------------------------	-----------------------------	--	-------------------------------------	------------------------------

324	166 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	158317-90046/2023	R\$ 17.500,00	21/06/2024
325	182 - SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	158317-90046/2023	R\$ 23.316,00	21/06/2024
326	182 - SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	158317-90046/2023	R\$ 1.789,67	21/06/2024
327	833 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	158317-90046/2023	R\$ 35.000,00	21/06/2024
328	7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC	158317-90045/2023	R\$ 200.165,00	28/10/2024
329	7080 - PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA REDES DE TIC	158317-90045/2023	R\$ 89.000,00	28/10/2024
330	7020 - IMPRESSORAS	158317-90045/2023	R\$ 70.988,04	28/10/2024
331	7010 - COMPUTADORES	158317-90045/2023	R\$ 299.000,00	28/10/2024
332	6110 - EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO	158317-90045/2023	R\$ 41.500,00	28/10/2024
333	7010 - COMPUTADORES	158317-90045/2023	R\$ 70.000,00	28/10/2024

Exibir:  1-10 de 16 itens

Página:  [<](#) [>](#)

**Serviço** ▼

Id do item no PCA ◊	Classe/Grupo ◊	Identificador da Futura Contratação ◊	Valor total estimado ◊	Data desejada ◊
---------------------	----------------	---------------------------------------	------------------------	-----------------

46	678 - SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORAS DE TURISMO E GUIATURÍSTICO	158317-90029/2023	R\$ 36.487,00	23/05/2024
175	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	158317-90014/2023	R\$ 42.000,00	14/11/2024
182	7690 - IMPRESSOS DIVERSOS	158317-90006/2023	R\$ 3.000,00	23/07/2024
183	8455 - DISTINTIVOS E INSÍGNIAS	158317-90006/2023	R\$ 10.000,00	23/07/2024
184	7540 - FORMULÁRIOS PADRONIZADOS	158317-90006/2023	R\$ 25.000,00	23/07/2024
185	7690 - IMPRESSOS DIVERSOS	158317-90006/2023	R\$ 3.000,00	23/07/2024
186	7690 - IMPRESSOS DIVERSOS	158317-90006/2023	R\$ 3.000,00	23/07/2024
187	7690 - IMPRESSOS DIVERSOS	158317-90006/2023	R\$ 3.000,00	23/07/2024
188	8455 - DISTINTIVOS E INSÍGNIAS	158317-90006/2023	R\$ 1.000,00	23/07/2024
189	8455 - DISTINTIVOS E INSÍGNIAS	158317-90006/2023	R\$ 500,00	23/07/2024

Exibir:  1-10 de 70 itens

Página:  < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## SOLICITAÇÃO

Processo: 23257.000802/2024-99

Interessado: Laboratório de Solos - campus Sobral

**Ao Senhor**

**WILTON BEZERRA DE FRAGA**

Diretor Geral

*Campus de Sobral*

Instituto Federal do Ceará

Senhor Diretor,

Tendo em vista a necessidade de aquisição de equipamentos para laboratório, em conformidade com o planejamento interno, para o Laboratório de Solos, solicito a V. S.<sup>a</sup> a designação de comissão interna que realizará os Estudos Técnicos Preliminares e demais ações da contratação em conformidade com o art. 4.º e 5.º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2022/PROAP/IFCE e demais legislações, conforme abaixo:

<b>Servidor</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Atuação</b>
DIMITRI MATOS SILVA	3069713	Técnico
FRANCISCO PINTO FILHO	1119324	Administrativo
MARIA CRISTINA MARTINS RIBEIRO DE SOUZA	1674847	Demandante

Atenciosamente,

**LUIZ HERNESTO ARAÚJO DIAS**

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

Campus de Sobral - IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Hernesto Araujo Dias**, **Assistente em Administração**, em 08/04/2024, às 16:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6070268** e o código CRC **764C5F13**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará  
Campus Sobral

## PORTARIA Nº 2463/DG-SOB/SOBRAL, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O **Diretor-Geral do Campus Sobral** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de Agosto de 2023 e o que consta no Processo nº **23257.000802/2024-99**, resolve:

**Art. 1º** Instituir a **Equipe de Planejamento da Contratação** da prestação de serviços aquisição de equipamentos para laboratório, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o Despacho exarado pelo(a) MARIA CRISTINA MARTINS RIBEIRO DE SOUZA.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Nome	Matrícula	Função
DIMITRI MATOS SILVA	3069713	Tecnico
FRANCISCO PINTO FILHO	1119324	Administrativo
MARIA CRISTINA MARTINS RIBEIRO DE SOUZA	1674847	Demandante

**Art. 3º** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art. 4º** Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão do

**Publicação:** [Transparência Ativa](#) em 09 de abril de 2024

**Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:**  
WILTON BEZERRA DE FRAGA | Diretor-Geral

**Data da Assinatura:**  
09 de abril de 2024 as 09:15

**Tipo de Documento:**  
Portaria



[Autenticidade](#)



Ofício nº 13/2024/CALMOX-SOB/DAP-SOB/DG-SOB/SOBRAL-IFCE

Sobral, 19 de setembro de 2024.

Assunto: **Aquisição de equipamentos para laboratórios do IFCE - Campus Sobral**

Referência: caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23257.000802/2024-99.

Senhor Diretor,

Tenho o prazer em cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a aquisição de novos equipamentos para os seguintes laboratórios: 1 - Análise de Solo e Água para Irrigação (Eixo Recursos Naturais), 2 - Química (Eixo Comum) e e 3 - Bromatologia (Eixo IFCE Campus Sobral, tendo como objetivos: melhorar a velocidade e a precisão dos experimentos e análises; substituir equipamentos obsoletos por tecnologias mais avançadas que ofereçam melhores resultados; permitir a realização de um maior número de experimentos ou análises simultaneamente; garantir resultados mais confiáveis e reprodutíveis; proporcionar um ambiente de trabalho mais confortável e seguro; facilitar a manipulação de substâncias voláteis ou perigosas e minimizar a liberação de poluentes e substâncias nocivas para o meio ambiente. Os equipamentos e os quantitativos estão apresentados na Tabela abaixo.

ITEM	CATMAT	EQUIPAMENTO
1	414345	Aagitador Mecânico, Tipo: Tipo Homogeneizador, Ajuste: Ajuste Mecânico, Botão Controle Velocidade, Componentes: Copo em aço inox, Pés Borracha,, Gabinete em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, Rotação: Até 27.000 RPM, Motor: Retífica, Capacidade: 500 Watts, Tensão: 220V 50/60Hz. Garantia de no mínimo 12 meses com assistência técnica prestada pela empresa.
2	604358	Fotômetro. Tipo: Fotômetro De Chamas Digital, Modelo: Microprocessado, Duplo Canal Filtros Ópticos: Banda Passante Melhor Que 12 Faixa Medição: 0-100 Pppm, 0-20 Ppm, 0-200meq/L, Aplicação: Análises De Na E K (Padrão), Li E Ca (Opcional), acompanhado de com membrana para fotômetro de chamas. Garantia de no mínimo 12 meses com assistência técnica prestada pela empresa.
3	434476	Capela p/ exaustão de gases, 15 m <sup>3</sup> /min, dimensões 115cm largura x 65cm profundidade x 100cm altura - 220 V. Capela para exaustão de evitar problemas de vapores tóxicos em laboratórios; permite o uso de chapa aquecedora; carcaça: construída em fibra de vidro com 3mm de espessura; dimensões externas em torno de: 115 cm largura; 65 cm profundidade; 100 cm altura. Porta frontal: porta frontal feita em acrílico transparente com deslocamento vertical. capacidade de exaustão: 15 m <sup>3</sup> /minuto. tensão (voltagem): 220 volts. potência: 185w. capacidade de exaustão: 15 m <sup>3</sup> /minuto. tensão (voltagem): 220 volts. potência: 185w; luminária com lâmpada de tungstênio 60w, 220 Volts. Garantia de no mínimo 12 meses com assistência técnica prestada pela empresa.

Certo de poder contar com vossa compreensão e colaboração. Sem mais, reitero meus protestos de consideração.

Atenciosamente,

**Francisco Pinto Filho**  
Técnico de Laboratório



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Pinto Filho, Técnico de Laboratório**, em 24/10/2024, às 13:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6513084** e o código CRC **FF9C7E49**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## INFORMATIVO

Processo: 23257.000802/2024-99

Interessado: Laboratório de Solos - campus Sobral

Ao...

Senhor Diretor,

Gostaria de informar que houve alteração no ofício (SEI nº 6022475) emitido em 08 de abril de 2024. A referida modificação foi realizada com o objetivo de incrementar um novo item (equipamento) ao Processo. A descrição do item e o quantitativo estão apresentados no novo ofício (SEI nº 6513084).

FRANCISCO PINTO FILHO

Técnico de Laboratório



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Pinto Filho, Técnico de Laboratório**, em 24/10/2024, às 13:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6648552** e o código CRC **8CF110BF**.

## Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida	NCM	Margem Preferencia
1	414345	Agitador Mecânico Tipo: Tipo Homogeinizador, Ajuste: Ajuste Mecânico, Botão Controle Velocidade, Rotação: Até 30.000RPM, Componentes: C/ Copo Em Aço, Pés Ventosas Em Borracha, Capacidade: Até 1L, Temporização: Com Temporizador Até 100H	MATERIAL	Unidade		false
2	604358	Fotômetro Tipo: Fotômetro De Chamas Digital, Modelo: Microprocessado, Duplo Canal, Filtros Ópticos: Banda Passante Melhor Que 12nm, Faixa Medição: 0-100 Pppm, 0-20 Ppm, 0-200meq/L, Aplicação: Análises De Na E K (Padrão), Li E Ca (Opcional)	MATERIAL	Unidade		false
3	434476	Capela Exaustão Tipo: De Gases, Material: Fibra De Vidro, Dimensões: Cerca De 150 X 80 X 150CM, Componentes: Janela Corrediça Com Contra Peso, Adicional: Forma De Guilhotina, Vazão: Até 1500M3/H	MATERIAL	Unidade		false

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Detalhado

### Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
34/2024	158317	Concluída	FRANCISCO PINTO FILHO

**Título:** Pesquisa de preços para aquisição de novos equipamentos

**Observações:** Equipamentos que serão adquiridos para os laboratórios de: Biotecnologia, Bromatologia, Fitossanidade e de Química da Unidade Didática.

**Total de itens cotados:** 3 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 58.200,0000

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
604358 - Fotômetro Tipo: Fotômetro De Chamas Digital , Modelo: Microprocessado, Duplo Canal , Filtros Ópticos: Banda Passante Melhor Que 12nm , Faixa Medição: 0-100 Pppm, 0-20 Ppm, 0-200meq/L , Aplicação: Análises De Na E K (Padrão), Li E Ca (Opcional)	Unidade	1	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<b>Menor Preço</b>	<b>Média</b>	<b>Mediana</b>	<b>Coefficiente de Variação: 10.1047%</b>
R\$ 21.100,0000	R\$ 24.433,3333	R\$ 25.200,0000	<b>Desvio Padrão: 2.468,9179</b>
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 534,2400	21/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92528205900262024	21/08/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos para o Laboratório do DAE, conforme Termo de referência, Anexo I a este Edital.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	925282	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA	HANNA		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 10.726,5000	14/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92719005900152024	14/08/2024	34	Objeto: Pregão Eletrônico - FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE REAGENTES E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL,nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	927190	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
AZZELAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	UC-1900		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 35.970,0000	01/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92676405900422024	01/08/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos: fotômetro de chama, incubadora BOD, agitador magnético e plantadeira semeadora de arrasto
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	926764	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
SAM INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA	Global Analyzer		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 595,0000	31/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92837605900132024	31/07/2024	21	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de laboratório, Reagentes e Soluções
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	928376	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	HI721		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 415,3100	31/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92837605900132024	31/07/2024	20	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de laboratório, Reagentes e Soluções
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	928376	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLORO TESTER		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 15.340,1000	13/05/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15310305000102023	13/05/2024	103	Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico SISRP nº: 10/2023 - Aquisição de aparelhos de medição e orientação para atender demandas da UFRN pelo período de 12 (doze) meses.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153103	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
LABONE TECNOLOGIA LTDA	Med Steel		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 15.631,3000	13/05/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15310305000102023	13/05/2024	37	Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão EletrônicoSISRP nº: 10/2023 - Aquisição de aparelhos de medição e orientação para atender demandas da UFRN pelo período de 12 (doze) meses.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153103	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
ICP CIENTIFICA PRODUTO PARA LABORATORIO LTDA	MEDSTEEL		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 182.500,0000	01/03/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
91084705002772023	01/03/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de Fotômetro Digital Portátil
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	910847	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
FEST IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	AIR TECHNIQUES INC		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 14.135,3000	16/01/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814805000662023	16/01/2024	77	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a implantação de sistema de registro de preços para aquisição futura e parcelada, conforme necessidade, de Equipamentos para atender a Clínica Veterinária e Laboratórios de Segurança do Trabalho do Campus Jaru e demandas específicas das demais unidades do IFRO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (SEI nº 2112423)
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158148	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
LABONE TECNOLOGIA LTDA		LLEIDA	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 16.928,0000	11/01/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13503005000182023	11/01/2024	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição eventual de equipamentos laboratoriais para utilização nos laboratórios da EMBRAPA SUÍNOS E AVES.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	135030	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
LABONE TECNOLOGIA LTDA		LLEIDA	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 118.500,0000	21/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13005805000422023	21/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para qualificação de cabines de segurança biológica e bancadas limpas, em proveito dos laboratórios do LFDA-MG.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	130058	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
PARTITEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	ATI		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 16.212,1000	12/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15404605000332023	12/12/2023	66	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de laboratório e aparelhos de medição - 52.04 e 52.08, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	154046	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	BENFER		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 8,9900	12/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92660705001422023	12/12/2023	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Fotômetros, phmetro e vidrarias para aferição de teste de qualidade da água em atendimento da demanda do Laboratório Bromatológico Municipal.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	926607	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA	FILTERPRO		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	400	Unidade	R\$ 4,0000	12/12/2023	Não

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

92660705001422023

12/12/2023

7

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Fotômetros, phmetro e vidrarias para aferição de teste de qualidade da água em atendimento da demanda do Laboratório Bromatológico Municipal.

**Esfera**
**UASG**
**Forma**
**Modalidade**

Estadual

926607

SISRP

Pregão

**Fornecedor**
**Marca/modelo**

AVVA LAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

GLOBAL GLASS

**Índice e Valor**
**Ata**
**Edital**
**Compra**

-

[Acesse a Ata](#)
[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 6,0000	12/12/2023	Não

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

92660705001422023

12/12/2023

6

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Fotômetros, phmetro e vidrarias para aferição de teste de qualidade da água em atendimento da demanda do Laboratório Bromatológico Municipal.

**Esfera**
**UASG**
**Forma**
**Modalidade**

Estadual

926607

SISRP

Pregão

**Fornecedor**
**Marca/modelo**

AVVA LAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

PERFECTA

**Índice e Valor**
**Ata**
**Edital**
**Compra**

-

[Acesse a Ata](#)
[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	4	Unidade	R\$ 143,5000	12/12/2023	Não

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

92660705001422023

12/12/2023

5

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Fotômetros, phmetro e vidrarias para aferição de teste de qualidade da água em atendimento da demanda do Laboratório Bromatológico Municipal.

**Esfera**
**UASG**
**Forma**
**Modalidade**

Estadual

926607

SISRP

Pregão

**Fornecedor**
**Marca/modelo**

AVVA LAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

KASVI

**Índice e Valor**
**Ata**
**Edital**
**Compra**

-

[Acesse a Ata](#)
[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 1.223,0000	12/12/2023	Não

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

92660705001422023

12/12/2023

4

 Objeto: Pregão Eletrônico -  
Aquisição de Fotômetros, phmetro e  
vidrarias para aferição de teste de  
qualidade da água em atendimento  
da demanda do Laboratório  
Bromatológico Municipal.

**Esfera**
**UASG**
**Forma**
**Modalidade**

Estadual

926607

SISRP

Pregão

**Fornecedor**
**Marca/modelo**

POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

SATRA

**Índice e Valor**
**Ata**
**Edital**
**Compra**

-

[Acesse a Ata](#)
[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 6.380,0000	12/12/2023	Não

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

92660705001422023

12/12/2023

3

 Objeto: Pregão Eletrônico -  
Aquisição de Fotômetros, phmetro e  
vidrarias para aferição de teste de  
qualidade da água em atendimento  
da demanda do Laboratório  
Bromatológico Municipal.

**Esfera**
**UASG**
**Forma**
**Modalidade**

Estadual

926607

SISRP

Pregão

**Fornecedor**
**Marca/modelo**

BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

HANNA INSTRUMENTS

**Índice e Valor**
**Ata**
**Edital**
**Compra**

-

[Acesse a Ata](#)
[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 1.890,0000	12/12/2023	Não

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

92660705001422023

12/12/2023

2

 Objeto: Pregão Eletrônico -  
Aquisição de Fotômetros, phmetro e  
vidrarias para aferição de teste de  
qualidade da água em atendimento  
da demanda do Laboratório  
Bromatológico Municipal.

**Esfera**
**UASG**
**Forma**
**Modalidade**

Estadual

926607

SISRP

Pregão

**Fornecedor**
**Marca/modelo**

DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA

DEL LAB

**Índice e Valor**
**Ata**
**Edital**
**Compra**

-

[Acesse a Ata](#)
[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.550,0000	12/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92660705001422023	12/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Fotômetros, phmetro e vidrarias para aferição de teste de qualidade da água em atendimento da demanda do Laboratório Bromatológico Municipal.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	926607	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		<b>Compra</b>
DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA	DEL LAB		<a href="#">Acesse a compra</a>
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC E TEC. DO ACRE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 12.471,0000	12/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15815605000112023	12/12/2023	199	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de benspermanentes (mobiliário e equipamentos)
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158156	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		<b>Compra</b>
BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	LUCADEMA		<a href="#">Acesse a compra</a>
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 14.380,7000	11/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15306305000332023	11/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Medição e Mobiliário (LABORATORIAL, ELÉTRICO, MOBILIÁRIOS), para atender o Programa de Apoio à Qualificação do Ensino de Graduação (PGRAD), subprograma Apoio à Infraestrutura de Laboratórios de Ensino (LABINFRA. 22) de diversas Unidades Internas desta UFPA.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153063	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		<b>Compra</b>
E-LABCOMMERCE LTDA	GLOBAL ANALYZER		<a href="#">Acesse a compra</a>
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 12.500,0000	06/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92609706000532023	06/12/2023	1	Objeto: Aquisição de equipamento para análises físico-químicas de água, para execução do plano de trabalho do Convênio TED 193 /2023 FUNSAÚDE.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	926097	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
AZZELAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	HANNA		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 13.300,0000	30/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13500205000132023	30/11/2023	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de Laboratório
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	135002	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
E-LABCOMMERCE LTDA	GLOBAL ANALYZER		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.805,2800	30/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15317605000212023	30/11/2023	20	Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual aquisição de equipamentos para os laboratórios da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, Campi de Apucarana (AP), Cornélio Procópio (CP) e Londrina (LD).
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153176	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA	AQUACOLOR COR		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 25.200,0000	29/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15842505000132023	29/11/2023	15	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material permanente e de consumo (insumos para produção e beneficiamento na Unidade de Agroindústria de Carnes e utensílios para a Coordenadoria de Alimentação e Nutrição), visando atender as necessidades do Ifes /Campus de Alegre (órgão gerenciador), conforme detalhes constantes no Edital e em seus anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158425	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
E-LABCOMMERCE LTDA	GLOBAL ANALYZER		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 27.000,0000	29/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15317705000192023	29/11/2023	104	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para os Campi Dois Vizinhos, Francisco Beltrão e Pato Branco da UTFPR
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153177	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
LABONE TECNOLOGIA LTDA	FP6440		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 12.579,0000	24/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303705000192023	24/11/2023	49	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de laboratório para a UFAL
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153037	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
E-LABCOMMERCE LTDA	GT-FC5IMP		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.224,0100	23/11/2023	Não

**Id da Compra**

**Comprado em**

**Nº do Item**

**Objeto da Compra**

15316405001842023

23/11/2023

13

Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS: (Cabo de extensão ou compensação para termopar tipo K (AWG 24, Lâmpada G4 de LED 12V DC revestida por silicone, Fita Isolante Líquida, Fixa Cabo Para fixação de cabos, bucha de Acabamento, Fotômetro digital portátil para análises, Turbidímetro digital portátil para análises..), destinados para o COLEGIO TÉCNICO INDUSTRIAL /UFSM E PARA A PRO REITORIA DE INFRAESTRUTURA DA UFSM

**Esfera**

Federal

**UASG**

153164

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA

**Marca/modelo**

POLICONTROL

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 21.100,0000	03/11/2023	Sim

**Id da Compra**

**Comprado em**

**Nº do Item**

**Objeto da Compra**

15316305001662023

03/11/2023

75

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a eventual aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais para atender a todas as unidades da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

**Esfera**

Federal

**UASG**

153163

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

ESSENCIAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

**Marca/modelo**

Benfer

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 3.777.7600	24/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15840506000352023	24/10/2023	8	Objeto: Aquisição de equipamentos para atender a demanda do curso Integrado de Aquicultura do IFBA - Campus Valença. ATENÇÃO: É imprescindível a leitura do TR, pois caso haja divergência entre a descrição do CATMAT e a descrição do TR, deverá ser considerado APENAS a do Termo de Referência
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158405	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
SUPER LICITE LICITACOES LTDA		Instrutemp/similar	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 121.442,0000	02/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25444507002802023	02/10/2023	59	Objeto: Contratação de Serviço especializado de suporte, contemplando serviços de manutençõespreventiva com fornecimento de peças, manutenção corretiva sob demanda, requalificação, calibração, contemplando treinamento básico para operadores, suporte remoto e atualização de software para 22 (vinte e dois) equipamentos do fabricante PALL BIOTECH, instaladas no Parque industrial de Bio-Manguinhos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	254445	SISPP	Inexigibilidade
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
CYTIVA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.		sem	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

**Descrição do item**

414345 - Agitador Mecânico Tipo: Tipo Homogeneizador , Ajuste: Ajuste Mecânico, Botão Controle Velocidade , Rotação: Até 30.000 RPM, Componentes: C/ Copo Em Aço, Pés Ventosas Em Borracha , Capacidade: Até 1 L, Temporização: Com Temporizador Até 100

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

1

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

R\$ 8.798,1600

Média

R\$ 9.394,2467

● Mediana

R\$ 9.200,0000

Coeficiente de Variação: 6,1999%

Desvio Padrão: 582,4311

Maior Preço: R\$ 10.184,5800

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 7.815,0000	06/12/2023	Não

**Id da Compra**

15837805000172023

**Comprado em**

06/12/2023

**Nº do Item**

4

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos.

**Esfera**

Federal

**UASG**

158378

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

QUARTZ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

**Marca/modelo**

NT 138

**Índice e Valor**

-

**Ata**[Acesse a Ata](#)**Edital**[Acesse o Edital](#)**Compra**[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	Didática SP- Artigos e equipamentos - Fornecedor	1		R\$ 9.200,0000	01/10/2024	Sim

**Identificação do Fornecedor**

24.183.639/0001-18

**Marca/modelo**

Didatica SP

**Endereço Eletrônico**<https://www.didaticasp.com.br/dispersor-de-solos-com-copo-220v-5060hz>**Data da Cotação**

01/10/2024

**Hora da Cotação**

11:32

**Validade da Cotação**

25/10/2024

**Contato**Maria de Fatima - Depto. Comercial  
(11) 963153181**Informações Adicionais**

Frete: Cif valor total do orçamento.

**Anexos**

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	Solotest - Fornecedor	1		R\$ 10.184,5800	30/09/2024	Sim

**Identificação do Fornecedor**    **Marca/modelo**    **Endereço Eletrônico**

60.820.321/0001-64    Solotest- Conforme NBR 7181, 6508; DNER-ME 051.    [www.solotest.com.br](http://www.solotest.com.br)

**Data da Cotação**    **Hora da Cotação**    **Validade da Cotação**

30/09/2024    11:51    23/10/2024

**Contato**    **Informações Adicionais**

solotest@solotest.com    CIF - FRETE PAGO PELA SOLOTEST

**Anexos**

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	III	Petrodidataloja - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 8.798,1600	23/10/2024	Sim

**Data da Cotação**    **Marca/Modelo**    **Informações Adicionais**

23/10/2024    Petrodidatica - Modelo DG23102    Valor do item + frete = 8.492,75 + 306,41 = 8.798,16

**Hora da Cotação**    **Endereço Eletrônico**    **Anexos**

13:23    <https://www.petrodidataloja.com.br/dispersor-de-solos-c-copo-DG23102>    -

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
434476 - Capela Exaustão Tipo: De Gases , Material: Fibra De Vidro , Dimensões: Cerca De 150 X 80 X 150 CM, Componentes: Janela Corrediça Com Contra Peso , Adicional: Forma De Guilhotina , Vazão: Até 1500 M3/	Unidade	4
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 5.690,0000	R\$ 5.868,0000	R\$ 5.950,0000
Coeficiente de Variação: 2,1471% Desvio Padrão: 125,9947 Maior Preço: R\$ 5.964,0000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.100,0000	17/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25444605900742024	17/09/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos para Laboratório.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	254446	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
FLASHLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA	RC LABOR		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.000,0000	10/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303505900282024	10/09/2024	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de caixa espelho terapêutica, aparelhos, equipamentos, utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares para atender diversos setores da UFTM.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153035	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
FLASHLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA	CEGA. 110.220		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.125,0000	14/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303505900102024	14/06/2024	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153035	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
FLASHLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA	CEGA. 110.220		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 49.998,0000	22/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15304505000642023	22/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 02 CAPELAS DE EXAUSTÃO para o Laboratório de Polimeros e Inovação de Materiais do Departamento de Química Orgânica e Inorgânica da UFC, Campus doPici, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153045	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
DURAMOBILE COMERCIO DE MOVEIS LTDA		DURAMOBILE	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 22.400,0000	19/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15404505000612023	19/12/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de capela de exaustão, para atender as demandas da Faculdade de Engenharia Florestal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	154045	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
M. G. CAMPOS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA		FAMOLAB	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 22.400,0000	19/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15404505000612023	19/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de capela de exaustão, para atender as demandas da Faculdade de Engenharia Florestal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	154045	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
M. G. CAMPOS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA		FAMOLAB	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.886,7900	14/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303505000262023	14/12/2023	13	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153035	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA		SIMBLAB	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.775,0000	29/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15813705006322023	29/11/2023	40	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição Futura de Equipamentos Laboratoriais
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158137	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
LUTECH CIENTIFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		LUTECH	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 6.000,0000	29/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15317705000192023	29/11/2023	49	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para os Campi Dois Vizinhos, Francisco Beltrão e Pato Branco da UTFPR
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153177	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
MELI SHOP LTDA	CAP-03		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 5.499,0000	28/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15405005000842023	28/11/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos (capela e exaustor), com instalação, para atender as necessidades dos laboratórios do Departamento de Química da Universidade Federal de Sergipe.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	154050	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
BRONKS COMERCIO LTDA	SIMBLAB		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 5.950,0000	24/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303705000192023	24/11/2023	83	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de laboratório para a UFAL
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153037	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
LUTECH CIENTIFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LCE-60		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 5.964,0000	24/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303705000192023	24/11/2023	13	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de laboratório para a UFAL
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153037	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
LUTECH CIENTIFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LCE-60		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 5.690,0000	09/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15800905000312023	09/11/2023	35	Objeto: Pregão Eletrônico - Objeto: A formação de ata de registro de preços de materiais para AQUISIÇÃO DE NÚCLEO BÁSICO II - QUÍMICA, FÍSICA E BIOLOGIA - PERMANENTE, necessários para atender as demandas dos diversos campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158009	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
BRONKS COMERCIO LTDA	SIMBLAB		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 23/10/2024 13:40

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

# Estudo Técnico Preliminar 19/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23257.000802/2024-99

## 2. Descrição da necessidade

O IFCE é uma instituição de ensino pluricurricular e multicampi, dedicada à educação profissional e tecnológica. Sua atuação abrange o ensino, a pesquisa, a extensão e a inovação, com o compromisso de atender às demandas locais e regionais, sem deixar de considerar o contexto nacional e global.

O Eixo de Recursos Naturais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) – campus Sobral oferece os cursos Técnico em Agroindústria, Técnico em Fruticultura (com matrículas encerradas, mas ainda com alunos remanescentes), o curso Superior de Tecnologia em Irrigação e Drenagem (também com matrículas encerradas e alunos remanescentes) e o Bacharelado em Agronomia. Esses quatro cursos, pertencentes à área de Ciências Agrárias, oferecem uma formação completa por meio de disciplinas que integram aulas teóricas e práticas, além de pesquisas científicas e atividades de extensão. As aulas práticas, essenciais para a formação dos estudantes, permitem aplicar o conhecimento adquirido em sala de aula e se preparar para o mercado de trabalho.

A atuação nas áreas de Ciências Agrárias exige a utilização de equipamentos específicos para garantir a qualidade do ensino, pesquisa e prática profissional. Esses equipamentos são fundamentais para a realização de atividades como análises de solo e práticas agrícolas em geral. Sem a infraestrutura adequada, o aprendizado e a inovação ficam comprometidos, limitando a preparação dos alunos para o mercado de trabalho e o desenvolvimento de soluções tecnológicas essenciais para o setor agrário. Alguns desses equipamentos são fundamentais para realização de atividades de análises, e dentre esses citamos o fotômetro de chamas e o dispersor de solos.

O fotômetro de chamas é um equipamento essencial para a análise quantitativa de certos elementos, como sódio, potássio, cálcio e lítio, presentes em amostras de solos, água e tecidos vegetais. Ele permite medir a concentração desses íons com alta precisão e rapidez, sendo amplamente utilizado em laboratórios de química e agronomia. Sua importância reside na capacidade de fornecer dados confiáveis que auxiliam no monitoramento da fertilidade do solo, controle da qualidade da água e diagnóstico nutricional de plantas, contribuindo para o aprendizado dos alunos nas aulas práticas, no desenvolvimento de pesquisas e extensão. Além disso, contribuindo para a tomada de decisões agronômicas mais assertivas.

O dispersor de solos é fundamental em análises de granulometria e textura do solo, permitindo separar e desagregar as partículas que compõem amostras de solo. Sua principal função é garantir que as partículas se separem de forma adequada, eliminando aglomerações que poderiam comprometer a precisão dos resultados. Isso é crucial para determinar características como a capacidade de retenção de água, aeração e fertilidade do solo, informações essenciais para o manejo agrícola e a preservação da qualidade do solo.

Além desses dois equipamentos, outro equipamento que deve ser adquirido com urgência é a capela de exaustão. Esse equipamento é essencial em laboratórios, pois garante a segurança dos usuários ao manipular substâncias químicas voláteis, tóxicas ou perigosas. Ela atua removendo vapores, gases e partículas que podem ser nocivos à saúde, prevenindo a inalação de contaminantes e reduzindo o risco de acidentes. Além de proteger os operadores, a capela também contribui para manter o ambiente de trabalho mais seguro, controlando a dispersão de substâncias no ar e garantindo que as análises e experimentos sejam realizados em condições adequadas.

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo destacar a importância e a necessidade da aquisição desses equipamentos para o laboratório de solos, Fitossanidade, Biotecnologia e bromatologia do IFCE Campus Sobral.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
IFCE/Campus Sobral - Eixo Tecnológico de Recursos Naturais	Dimitri Matos Silva
Almoxarifado de reagentes químicos	Francisco Pinto Filho

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

#### 4.1. DA GARANTIA DO PRODUTO

4.1.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.1.2. A empresa fornecedora dos equipamentos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.1.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.1.4. Os equipamentos ofertados, deverão observar as normas técnicas aplicáveis, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei n. 4.150/62.

4.1.5. Registrar garantia de no mínimo 12 (doze) meses para todos os equipamentos constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

4.1.6. Os equipamentos deverão estar de acordo com os normativos de segurança atualmente em vigor exigidos para a finalidade a qual se destinam.

#### 4.2. DA VALIDADE DO PRODUTO

4.2.1. Por se tratar de aquisição de material permanente, não há prazo de validade estipulado e os materiais serão utilizados durante sua vida útil.

#### 4.3. DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

4.3.1. Não se aplica

#### 4.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

4.4.1. Considerando a rede elétrica da região Nordeste, os equipamentos deverão ter voltagem em 220V.

### 5. Levantamento de Mercado

5.1. Das Soluções:

5.1.1. Solução 1 - Conserto dos equipamentos existentes nos Laboratórios.

5.1.2. Solução 2 - Compra dos equipamentos para propiciar a condição necessária para a realização das análises laboratoriais.

5.2. Da análise:

5.2.1. Solução 1 - Atualmente, não há nenhum contrato de serviço vigente no IFCE - Sobral relativo à manutenção de equipamentos, o que dificulta o prolongamento das funcionalidades desses bens. Conforme já citado a origem da maioria dos equipamentos que se encontram nos laboratórios, acrescenta-se o tempo de uso, associado com o desgaste físico e tecnológico. Mesmo que os equipamentos tenham reparos, não atingiria os padrões de segurança e eficiência exigidos, representando um risco ao seu uso.

5.2.3. Solução 2 - A compra desse material é mais viável, devido ao prolongamento da vida útil dos equipamentos em questão, apresentando maior agilidade nas manutenções e tem o seu tempo de garantia com suporte técnico em caso de defeito, resultando melhoria na redução do custo de manutenção e maior segurança.

## 6. Descrição da solução como um todo

A justificativa para aquisição de um novo fotômetro de chamas e de um dispersor de solos pode ser focado na necessidade de aprimoramento das análises laboratoriais, garantindo maior precisão, eficiência e segurança nos resultados. Aqui estão algumas justificativas:

### 1. Aprimoramento da qualidade das análises

- A aquisição de um novo fotômetro de chamas e de um dispersor é essencial para garantir análises mais precisas e confiáveis. O fotômetro de chamas permite a detecção e quantificação de elementos metálicos em soluções com alta sensibilidade, enquanto o dispersor assegura uma preparação mais uniforme das amostras, crucial para obter resultados de alta qualidade.
- *Justificativa:* "Um novo fotômetro de chamas, aliado a um dispersor moderno, permitirá maior precisão nas análises quantitativas de metais, reduzindo variações e garantindo resultados mais confiáveis e reprodutíveis."

### 2. Aumento da produtividade e eficiência

- Com a aquisição de novos equipamentos, o tempo necessário para realizar as análises será reduzido, aumentando a capacidade de produção do laboratório e permitindo que um maior número de análises seja realizado em menos tempo, sem comprometer a qualidade.
- *Justificativa:* "A introdução de um fotômetro de chamas mais moderno e de um dispersor eficiente permitirá realizar análises de forma mais ágil e com maior precisão, aumentando a produtividade do laboratório e otimizando o fluxo de trabalho."

Para justificar a necessidade de aquisição de novas capelas de exaustão, é importante destacar tanto a importância desses equipamentos para o funcionamento seguro e eficiente do laboratório quanto os problemas relacionados às capelas existentes que estão danificadas. Abaixo estão algumas justificativas estruturadas:

### 1. Equipamentos essenciais para a segurança:

- As capelas de exaustão são equipamentos fundamentais para garantir a segurança dos operadores e do ambiente de trabalho, ao evitar a exposição a gases, vapores tóxicos e outros agentes nocivos.
- *Justificativa:* "As capelas de exaustão desempenham um papel crucial na contenção de substâncias químicas perigosas, evitando a dispersão de vapores tóxicos e garantindo um ambiente de trabalho seguro para os operadores."

### 2. Capelas danificadas sem possibilidade de reparo

- O uso de capelas danificadas representa um risco significativo à saúde dos colaboradores, além de comprometer o cumprimento de normas de segurança, como a NR-32 (Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde).
- *Justificativa:* "A manutenção das capelas danificadas expõe os operadores a substâncias químicas perigosas e coloca o laboratório em não conformidade com as regulamentações de segurança, como a NR-32."

A partir dessas justificativas conforme apresentadas, O ETP conclui que a melhor alternativa (solução 2 é a aquisição dos equipamentos.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O objeto deste estudo é a aquisição de um novo fotômetro de chamas e de um dispersor de solos, além de algumas capelas de exaustão. Esses equipamentos irão melhorar a estrutura e a segurança nas atividades dos laboratórios de Solos, Fitossanidade, Biotecnologia e Bromatologia do IFCE Campus Sobral. As demandas para esses laboratórios estão apresentados na Tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
1	414345	Agitador Mecânico, Tipo: Tipo Homogeinizador, Ajuste: Ajuste Mecânico, Botão Controle Velocidade, Componentes: Copo em aço inox, Pés Ventosas em Borracha,, Gabinete em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, Rotação: Até 27.000 RPM, Motor: Retífica, Capacidade: 850 ml, Potência: 500 Watts, Tensão: 220V 50 /60Hz. Garantia de no mínimo 12 meses com assistência técnica prestada pela empresa.	1
2	604358	Fotômetro. Tipo: Fotômetro De Chamas Digital, Modelo: Microprocessado, Duplo Canal Filtros Ópticos: Banda Passante Menor Que 12 nm Faixa Medição: 0-100 Pppm, 0-20 Ppm, 0-200meq/L, Aplicação: Análises De Na E K (Padrão), Li E Ca (Opcional), acompanhado de compressor de ar, membrana para fotômetro de chamas. Garantia de no mínimo 12 meses com assistência técnica prestada pela empresa.	1
3	434476	Capela p/ exaustão de gases, 15 m <sup>3</sup> /min, dimensões 115cm largura x 65cm profundidade x 100cm altura – 220 V. Capela para exaustão de gases, para evitar problemas de vapores tóxicos em laboratórios; permite o uso de chapa aquecedora; carcaça: construída em fibra de vidro com 3mm de espessura. dimensões externas em torno de: 115 cm largura; 65 cm profundidade; 100 cm altura. Porta frontal: porta frontal feita em acrílico transparente, com deslocamento vertical. capacidade de exaustão: 15 m <sup>3</sup> /minuto. tensão (voltagem): 220 volts. potência: 185w. capacidade de exaustão: 15m3/minuto. tensão (voltagem): 220 volts. potência: 185w; luminária com lâmpada de tungstênio 60w, 220 Volts. Garantia de no mínimo 12 meses com assistência técnica prestada pela empresa.	4

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 58.200,00

ITEM	CATMAT	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	414345	Agitador Mecânico, Tipo: Tipo Homogeneizador, Ajuste: Ajuste Mecânico, Botão Controle Velocidade, Componentes: Copo em aço inox, Pés Ventosas em Borracha,, Gabinete em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, Rotação: Até 27.000 RPM, Motor: Retífica, Capacidade: 850 ml, Potência: 500 Watts, Tensão: 220V 50/60Hz. Garantia de no mínimo 12 meses com assistência técnica prestada pela empresa.	1	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00
2	604358	Fotômetro. Tipo: Fotômetro De Chamas Digital, Modelo: Microprocessado, Duplo Canal Filtros Ópticos: Banda Passante Menor Que 12 nm Faixa Medição: 0-100 Pppm, 0-20 Ppm, 0-200meq/L, Aplicação: Análises De Na E K (Padrão), Li E Ca	1	R\$ 25.200,00	R\$ 25.200,00

		(Opcional), acompanhado de compressor de ar, membrana para fotômetro de chamas. Garantia de no mínimo 12 meses com assistência técnica prestada pela empresa.			
3	434476	Capela p/ exaustão de gases, 15 m <sup>3</sup> /min, dimensões 115cm largura x 65cm profundidade x 100cm altura – 220 V. Capela para exaustão de gases, para evitar problemas de vapores tóxicos em laboratórios; permite o uso de chapa aquecedora; carcaça: construída em fibra de vidro com 3mm de espessura. dimensões externas em torno de: 115 cm largura; 65 cm profundidade; 100 cm altura. Porta frontal: porta frontal feita em acrílico transparente, com deslocamento vertical. capacidade de exaustão: 15 m <sup>3</sup> /minuto. tensão (voltagem): 220 volts. potência: 185w. capacidade de exaustão: 15m <sup>3</sup> /minuto. tensão (voltagem): 220 volts. potência: 185w; luminária com lâmpada de tungstênio 60w, 220 Volts. Garantia de no mínimo 12 meses com assistência técnica prestada pela empresa.	4	R\$ 5.950,00	R\$ 23.800,00

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para garantir uma maior competitividade, a aquisição será realizada de forma parcelada, considerando que uma única empresa pode fornecer ambos os itens ou, alternativamente, empresas diferentes podem fornecê-los separadamente.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não constam correlações.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os materiais pretendidos nesta aquisição estão alinhados com o planejamento do IFCE/Sobral. Os materiais solicitados Campus para aquisição estão contemplados no Plano Anual de Contratações (PAC) e lançados no Sistema de Planejamento e Gerenciamento das Contratações. O referido programa busca consolidar todas as contratações e aquisições que o órgão ou entidade pretende realizar no exercício subsequente.

A aquisição, além de encontrar-se vinculada ao PAC, pela sua essencialidade, alinha-se com o planejamento estratégico do IFCE constante no Plano de Desenvolvimento Institucional e com as finalidades estabelecidas na Lei nº 11.892/2008, visto que a aquisição propiciará melhores condições de ensino e aprendizagem aos estudantes deste órgão.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos equipamentos que constam neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Instituto Federal do Ceará - campus Sobral (IFCE), tem o objetivo de:

- I. Modernizar os laboratórios, melhorando a estrutura laboratorial, com uso de técnicas analíticas mais precisas;
- II. Melhorar a estrutura física, tornando-a capaz de atender as necessidades internas do campus;
- III. Oferecer aos discentes um conhecimento técnico de qualidade;
- IV. Melhorar a qualidade de ensino de aprendizagem nas disciplinas que envolvam atividades laboratoriais.
- V. Garantir condições seguras de trabalho nos laboratórios

## 13. Providências a serem Adotadas

Com a substituição dos equipamentos, serão realizadas algumas adequações na estrutura física dos laboratórios para o recebimento e instalação dos itens que serão adquiridos. O sistema elétrico do laboratório será revisado, na intenção de garantir a segurança dos usuários e dos equipamentos e também para a melhoria da produtividade. As bancadas do laboratórios serão ampliadas, se houver a necessidade.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais estão relacionados ao ciclo de vida dos bens a serem adquiridos, desde a produção e o descarte de materiais, o consumo energético, a utilização de substâncias químicas e os impactos no solo e água. Entre os principais aspectos relacionados aos impactos ambientais negativos, podemos citar a geração de resíduos sólidos, quando os equipamentos atingem o fim de sua vida útil, o descarte inadequado pode causar a poluição do solo e da água, principalmente por conterem componentes eletrônicos. A demanda por consumo energético, resultante do uso desses equipamentos, pode contribuir para o aumento das emissões de gases do efeito estufa. No caso do fotômetro de chama, o uso de substâncias químicas e gases, como o propano ou o acetileno, pode gerar emissões nocivas ao meio ambiente, além de representar riscos de acidentes caso não sejam manuseados e descartados corretamente. O dispersor de solos, se mal utilizado, pode gerar erosão ou alterações na estrutura do solo, afetando a biodiversidade local. Além disso, o uso de produtos químicos associados ao processo de dispersão pode contaminar o solo e os recursos hídricos, se descartados de maneira inadequada. No caso da capela de exaustão, embora seja projetada para capturar e remover substâncias perigosas do ambiente de trabalho, os vapores, gases e partículas coletados são liberados na atmosfera. Caso os sistemas de filtragem sejam inadequados ou os poluentes não sejam tratados corretamente, podem ocorrer emissões de substâncias tóxicas, contribuindo para a poluição do ar. Visando a redução dos impactos ambientais potenciais e a busca por contratações mais sustentáveis, serão seguidas as orientações que constam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (2023) e no Plano de Logística Sustentável (2024-2028).

De acordo com o Plano de Logística Sustentável (PLS), o processo de aquisição em questão busca se enquadrar nos eixos 1 (Promoção da Racionalização e do Consumo Consciente de Bens e Serviços) e 3 (Identificação dos Objetos de Menor Impacto Ambiental). Serão seguidas as diretrizes também descritas no PLS: "D1 – Práticas de compras públicas sustentáveis: promover práticas de compras alinhadas com as políticas nacionais e as prioridades contribui para o desenvolvimento sustentável ao

favorecer produtos e serviços ecoeficientes"; "D2 – Consideração do ciclo de vida e custos indiretos: incluir o ciclo de vida e custos indiretos nas avaliações de propostas visa escolher opções mais vantajosas para a administração, considerando não apenas custos imediatos, mas também impactos ambientais e sociais ao longo do tempo" e "D6 – Priorização de produtos sustentáveis: priorizar produtos reciclados, recicláveis e serviços sustentáveis".

Atualmente, o IFCE campus Sobral conta com um sistema de gerenciamento de resíduos sólidos. Os resíduos sólidos, classificados como perigosos, gerados no campus do IFCE Sobral, de ordem química serão destinados para empresa contratada para a coleta, tratamento e destinação final ambientalmente adequada desses materiais, reduzindo assim possíveis impactos ambientais causados pelo descarte de produtos químicos.

Além disso, a instituição conta com a Coordenadoria de Sustentabilidade Ambiental que orienta a realização de ações mais sustentáveis sobre o ponto de vista logístico e organizacional, bem como a priorização de prestadores de serviço que mantenham em suas políticas de atuação, alinhamento com os objetivos do desenvolvimento sustentável da Agenda 2030. Ademais, os fornecedores devem estar em conformidade com o licenciamento ambiental vigente. Serão consideradas também as recomendações existentes na Orientação de Contratações Sustentáveis do Ministério da Fazenda da Secretaria Executiva, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração e da Coordenação-geral de recursos logísticos (2014), no que se refere às Contratações Sustentáveis, onde deverão ser observadas as seguintes diretrizes e práticas consideradas sustentáveis, em conformidade com o art. 4º do Decreto nº 7746, de 5 de julho de 2012, quais sejam: Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; Preferência por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; Maior eficiência de utilização de recursos naturais como água e energia; Uso de inovações que reduzam a pressão sobre os recursos naturais; e Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Justificativa da Viabilidade A aquisição dos materiais solicitados para os laboratórios do IFCE campus Sobral é viável e razoável com base nos elementos escolhidos durante os Estudos Técnicos Preliminares realizados pela equipe responsável. São itens que irão contribuir para melhoria da qualidade do ensino, pesquisa e na segurança, que impactará positivamente para toda comunidade acadêmica.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DIMITRI MATOS SILVA**

Técnico de Laboratório



Assinou eletronicamente em 24/10/2024 às 08:46:00.

**FRANCISCO PINTO FILHO**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 24/10/2024 às 08:56:26.*



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## NOTA TÉCNICA DE PESQUISA DE PREÇOS

### NOTA TÉCNICA DE PESQUISA PREÇOS

#### I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é **aquisição de Equipamentos de Laboratório**

#### II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I, II e III da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021. No entanto, devido ao fato de um item no sistema de Pesquisa de Preços estar abaixo dos praticados no mercado e/ou ser considerado inexequível, foi necessário realizar cotações em sites especializados ou de ampla circulação para fechar a composição de preços do item, que se encontra logo abaixo:

CATMAT	EQUIPAMENTO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
414345	Agitador Mecânico, Tipo: Tipo Homogeinizador, Ajuste: Ajuste Mecânico, Botão Controle Velocidade, Componentes: Copo em aço inox, Pés Ventosas em Borracha,, Gabinete em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, Rotação: Até 27.000 RPM, Motor: Retífica, Capacidade: 850 ml, Potência: 500 Watts, Tensão: 220V 50 /60Hz. Garantia de no mínimo 12 meses com assistência técnica prestada pela empresa.	1

604358	Fotômetro. Tipo: Fotômetro De Chamas Digital, Modelo: Microprocessado, Duplo Canal Filtros Ópticos: Banda Passante Menor Que 12 nm Faixa Medição: 0-100 Pppm, 0- 20 Ppm, 0-200meq/L, Aplicação: Análises De Na E K (Padrão), Li E Ca (Opcional), acompanhado de compressor de ar, membrana para fotômetro de chamas. Garantia de no mínimo 12 meses com assistência técnica prestada pela empresa.	1
434476	Capela p/ exaustão de gases, 15 m /min, dimensões 115cm largura x 3 65cm profundidade x 100cm altura - 220 V. Capela para exaustão de gases, para evitar problemas de vapores tóxicos em laboratórios; permite o uso de chapa aquecedora; carcaça: construída em fibra de vidro com 3mm de espessura. dimensões externas em torno de: 115 cm largura; 65 cm profundidade; 100 cm altura. Porta frontal: porta frontal feita em acrílico transparente, com deslocamento vertical. capacidade de exaustão: 15 m3/minuto. tensão (voltagem): 220 volts. potência: 185w. capacidade de exaustão: 15m3/minuto. tensão (voltagem): 220 volts. potência: 185w; luminária com lâmpada de tungstênio 60w, 220 Volts. Garantia de no mínimo 12 meses com assistência técnica prestada pela empresa.	4

2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

OU

### III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Todos os preços obtidos estão pormenorizados na Pesquisa de Preços Nº 32/2024 (SEI Nº 6648911).

### IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de que é uma medida estatística mais robusta e menos sensível a valores extremos do que a média, tornando-a uma escolha adequada para aferir o preço de referência nesta licitação. Ao contrário da média, que pode ser distorcida por valores muito altos ou muito baixos, a mediana é menos afetada por essas discrepâncias, fornecendo uma estimativa mais representativa do

centro da distribuição dos preços. Portanto, ao utilizar a mediana como método estatístico para determinar o preço de referência, há uma redução no risco de distorções nos valores, garantindo uma avaliação mais justa e equitativa dos preços propostos pelas empresas participantes do processo.

4.2. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme detalhado na coluna "Compõe" (sim e não) da Pesquisa de Preços Nº 32/2024 (SEI Nº 6648911 ).

## V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais), conforme memória de cálculo apresentada abaixo:

LISTA DE ITENS PARA AQUISIÇÃO						
Nº ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	414345	Agitador Mecânico, Tipo: Tipo Homogeneizador, Ajuste: Ajuste Mecânico, Botão Controle Velocidade, Componentes: Copo em aço inox, Pés Ventosas em Borracha,, Gabinete em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, Rotação: Até 27.000 RPM, Motor: Retífica, Capacidade: 850 ml, Potência: 500 Watts, Tensão: 220V 50/60Hz. Garantia de no mínimo 12 meses com assistência técnica prestada pela empresa.	Unid	1	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00

2	604358	<p>Fotômetro. Tipo: Fotômetro De Chamas Digital, Modelo: Microprocessado, Duplo Canal Filtros Ópticos: Banda Passante Menor Que 12 nm Faixa Medição: 0-100 Pppm, 0-20 Ppm, 0-200meq /L, Aplicação: Análises De Na E K (Padrão), Li e Ca (Opcional), acompanhado de compressor de ar, membrana para fotômetro de chamas. Garantia de no mínimo 12 meses com assistência técnica prestada pela empresa.</p>	Unid	1	R\$ 25.200,00	R\$ 25.200,00
---	--------	---	------	---	------------------	------------------

3	434476	<p>Capela p/ exaustão de gases, 15 m3/min, dimensões 115cm largura x 65cm profundidade x 100cm altura - 220 V. Capela para exaustão de gases, para evitar problemas de vapores tóxicos em laboratórios; permite o uso de chapa aquecedora; carcaça: construída em fibra de vidro com 3mm de espessura. dimensões externas em torno de: 115 cm largura; 65 cm profundidade; 100 cm altura. Porta frontal: porta frontal feita em acrílico transparente, com deslocamento vertical. capacidade de exaustão: 15 m3/minuto. tensão (voltagem): 220 volts. potência: 185w. capacidade de exaustão: 15m3/minuto. tensão (voltagem): 220 volts. potência: 185w; luminária com lâmpada de tungstênio 60w, 220 Volts. Garantia de no mínimo 12 meses com assistência técnica prestada pela empresa.</p>	Unid	4	R\$ 5.950,00	R\$ 23.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 58.200,00

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é vantajoso para a administração.

## VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Francisco Pinto Filho (matrícula: nº 1119324), Dimitri Matos Silva (matrícula: nº 3069713) e Maria Cristina Martins Ribeiro de Souza (matrícula: nº 1674847).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Pinto Filho, Técnico de Laboratório**, em 05/11/2024, às 11:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Martins Ribeiro de Souza, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 05/11/2024, às 12:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimitri Matos Silva, Técnico de Laboratório**, em 05/11/2024, às 14:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6652233** e o código CRC **2BCA7BBD**.

## Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos  
32/2024

Responsável pela Edição  
FRANCISCO PINTO FILHO

Data de Criação  
24/10/2024 08:16

Objeto da Matriz de Riscos  
Aquisição de equipamentos de análises químicas e de segurança em laboratório

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Licitação fracassada ou deserta	Falta de fornecedores interessados ou propostas que não atendam ao especificado no edital.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	

## Impactos

- Retardamento do processo Licitatório.
- Não aquisição do item pela administração pública.

## Ações Preventivas

P-01	Ampliar a realização da pesquisa de preços em observância aos preços praticados no mercado.	Responsáveis: FRANCISCO PINTO FILHO, DIMITRI MATOS SILVA, MARIA DE LOURDES BEZERRA DE SOUSA
P-02	Revisar as especificações do objeto.	Responsáveis: FRANCISCO PINTO FILHO, DIMITRI MATOS SILVA, MARIA DE LOURDES BEZERRA DE SOUSA
P-03	Divulgar o edital da publicação e estimular aos fornecedores a participar do certame.	Responsável: FRANCISCO PINTO FILHO

## Ações de Contingência

C-01	Realizar novo processo licitatório.	Responsáveis: FRANCISCO PINTO FILHO, DIMITRI MATOS SILVA
------	-------------------------------------	--

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Impugnação do Edital	Desconformidades no edital e/ou seus anexos.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	

## Impactos

- Retardamento do processo licitatório.
- Inexecução do processo licitatório.

## Ações Preventivas

P-01	Realizar uma análise metódica antes da publicação do Edital.	Responsável: MARIA DE LOURDES BEZERRA DE SOUSA
------	--	--

## Ações de Contingência

C-01	Correções das inconsistências causadoras da impugnação para republicação do Edital.	Responsável: MARIA DE LOURDES BEZERRA DE SOUSA
------	---	--

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Recusa do licitante vencedor assinar a Ata de Registro de Preço	Licitante adjudicado desistir da contratação	Gestão de Contrato	Administração	Extremo	

## Impactos

- Retardamento da execução e retorno de fases do processo licitatório.
- Não aquisição do item.

## Ações Preventivas

P-01	Prever sanções e procedimentos no instrumento convocatório.	Responsável: MARIA DE LOURDES BEZERRA DE SOUSA
P-02	Contactar com o licitante para acompanhamento e cobranças.	Responsável: MARIA DE LOURDES BEZERRA DE SOUSA

## Ações de Contingência

C-01 Aplicação de sanção e convocação de outro licitante, respeitada a ordem de classificação das licitantes. **Responsável:** MARIA DE LOURDES BEZERRA DE SOUSA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
<b>R-04</b>	Não recebimento do objeto licitado	Descumprimento de obrigações que constam no edital por parte da Contratada.	Gestão de Contrato	Administração	Extremo	
<b>Impactos</b>						
1	Comprometimento das atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Contactar com o licitante para acompanhamento e cobranças.			<b>Responsável:</b> FRANCISCO PINTO FILHO		
P-02	Atualizar informações cadastrais por parte do fornecedor.			<b>Responsável:</b> MARIA DE LOURDES BEZERRA DE SOUSA		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Abertura de processo administrativo e apuração de responsabilidade.			<b>Responsável:</b> FRANCISCO VAGNER CUSTODIO LIBERATO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
<b>R-05</b>	Item com características divergentes solicitada	Especificação inadequada ou não detalhada.	Planejamento	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Aquisição de item de baixa qualidade					
2	Atendimento parcial da necessidade do requisitante.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Analisar minuciosamente as características do item a ser adquirido e descrever detalhadamente no termo de referência.			<b>Responsáveis:</b> FRANCISCO PINTO FILHO, DIMITRI MATOS SILVA		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Negociar com fornecedor quanto a entrega de item divergente com o do Termo de Referência/proposta.			<b>Responsável:</b> FRANCISCO PINTO FILHO		

#### 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

#### 5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Gestor/Fiscal do Contrato

**FRANCISCO PINTO FILHO**

Agente de contratação

**DIMITRI MATOS SILVA**

Agente de contratação

**MARIA CRISTINA MARTINS RIBEIRO DE SOUZA**

Agente de contratação



# Termo de Referência 75/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
75/2024	158317-INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL	FRANCISCO PINTO FILHO	31/10/2024 15:05 (v 1.0)
<b>Status</b>			
ASSINADO			

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23257.000802/2024-99

## 1. Condições gerais da contratação

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de [equipamentos de laboratório para o IFCE/Campus Sobral](#), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agitador Mecânico, Tipo: Tipo Homogeneizador, Ajuste: Ajuste Mecânico, Botão Controle Velocidade, Componentes: Copo em aço inox, Pés Ventosas em Borracha,, Gabinete em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, Rotação: Até 27.000 RPM, Motor: Retífica, Capacidade: 850 ml, Potência: 500 Watts, Tensão: 220V 50 /60Hz. Garantia de no mínimo 12 meses com assistência técnica prestada pela empresa.	414345	Unidade	1	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00
2	Fotômetro. Tipo: Fotômetro De Chamas Digital, Modelo: Microprocessado, Duplo	604358	Unidade	1	R\$ 25.200,00	R\$ 25.200,00

	Canal Filtros Ópticos: Banda Passante Melhor Que 12nm Faixa Medição: 0-100 Pppm, 0-20 Ppm, 0-200meq/L, Aplicação: Análises De Na E K (Padrão), Li E Ca (Opcional), acompanhado de compressor de ar, membrana para fotômetro de chamas. Garantia de no mínimo 12 meses com assistência técnica prestada pela empresa.					
3	Capela p/ exaustão de gases, 15 m <sup>3</sup> /min, dimensões 115cm largura x 65cm profundidade x 100cm altura – 220 V. Capela para exaustão de gases, para evitar problemas de vapores tóxicos em laboratórios; permite o uso de chapa aquecedora; carcaça: construída em fibra de vidro com 3mm de espessura. dimensões externas em torno de: 115 cm largura; 65 cm profundidade; 100 cm altura. Porta frontal: porta frontal feita em acrílico transparente, com deslocamento vertical. capacidade de exaustão: 15 m <sup>3</sup> /minuto. tensão (voltagem): 220 volts. potência: 185w. capacidade de exaustão: 15m3/minuto. tensão (voltagem): 220 volts. potência: 185w; luminária com lâmpada de tungstênio 60w, 220 Volts. Garantia de no mínimo 12 meses com assistência técnica prestada pela empresa	434476	Unidade	4	R\$ 5.950,00	R\$ 23.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 58.200,00</b>

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

~~1.3. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.~~



~~1.4. O prazo de vigência da contratação é de ..... (máximo de 5 anos) contados do (a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../....~~

1.5. O prazo de vigência da contratação é de .....(máximo de um ano da ocorrência da emergência ou calamidade) contados do(a) ....., improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

~~1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.~~

Justificativa<sub>1</sub>: Preenchimento de lacunas;

Justificativa<sub>2</sub>: Preenchimento de tabela com informações sobre o objeto a ser contratado;

Justificativa<sub>3</sub>: Os itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6 foram suprimidos por que não haverá contrato;

Justificativa<sub>4</sub>: O item 1.4.1 foi suprimido, uma vez que o objeto da contratação não se trata de fornecimento contínuo.

## 2. Fundamentação e descrição da necessidade

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: [10744098000145-0-000006/2024](#);
- II. Data de publicação no PNCP: [19/05/2023](#);
- III. Id do item no PCA: [47](#);
- IV. Classe/Grupo: [6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO](#);
- V. Identificador da Futura Contratação: [158317-90022/2023](#).



~~2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.~~

Justificativa<sub>1</sub>: Preenchimento de lacuna.

Justificativa<sub>2</sub>: O objeto da contratação já está detalhado no item 2.2.

### 3. Descrição da solução como um todo

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. Requisitos da contratação

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

*4.1.1. Devem ser adquiridos produtos que apresentem menor consumo e maior eficiência energética dentro de cada categoria.*

*4.1.2. Os fabricantes e os importadores de máquinas e aparelhos consumidores de energia são obrigados a adotar as medidas necessárias para que sejam obedecidos os níveis máximos de consumo de energia e mínimos de eficiência energética, constantes da regulamentação específica estabelecida para cada tipo de produto.*

*4.1.3. Eletrodomésticos e demais produtos eletroeletrônicos não devem conter certas substâncias nocivas ao meio ambiente como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenilpolibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). O atendimento a essa diretiva deve ser comprovado por meio de certificado ou por declaração do fabricante.*

*4.1.4. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.*

*4.1.5. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.*

*Justificativa<sub>1</sub>: Justificativa para atender aos critérios de sustentabilidade.*

#### **Indicação de marcas ou modelos:**

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)~~

#### **Da vedação de contratação de marca ou produto**

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo n. \_\_\_\_\_, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~4.3.1....~~

~~4.3.2....~~

~~4.3.3....~~

*Justificativa<sub>2</sub>: Não será exigida marca ou modelo e nem haverá vedação de contratação de marca.*

#### **Da exigência de amostra**

~~4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

~~4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~4.5.1. ...~~

~~4.5.2. ...~~

~~4.5.3. ...~~

~~4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço \_\_\_\_\_, no prazo limite de \_\_\_\_\_, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

~~4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

~~4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

~~4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~4.9.1. Itens (...): .....~~

~~4.9.2. Itens (...): .....~~

~~4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

~~4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

~~4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de ..... (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

~~4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

#### **Da exigência de carta de solidariedade**

~~4.15. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

Justificativa<sub>3</sub>: Não haverá exigência de amostra e carta de solidariedade.

#### **Subcontratação**

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**OU**

4.17. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

~~4.17.1 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)~~

~~4.17.2. A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]~~

~~4.18. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.~~

Justificativa<sub>4</sub>: Não se admite a exigência de subcontratação, para fornecimento de bens, só é permitida quando a aquisição estiver vinculada à prestação de serviços acessórios, não se aplicando a este caso.

#### **Garantia da contratação**

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes **descritas abaixo**.

**4.19.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, pois os bens serão entregue em parcela única e embora sejam equipamentos laboratoriais constitui itens de valor diminuto, sendo que a exigência de garantia contratual da execução poderia onerar demasiadamente a contratação e afastar interessados.**

Justificativa<sub>5</sub>: A justificativa para a não exigência de garantia da contratação encontra-se no item 4.19.1.

Justificativa<sub>6</sub>: Item 4.19.1 - Justificativa para a não exigência de garantia da contratação.



4.20. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

4.21. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.22. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.23. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Justificativa,-: Não se aplica, pois não haverá exigência da garantia da contratação.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.



~~5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:-~~

<del>P</del> Parcela	<del>C</del> Composição da parcela	<del>P</del> Prazo de entrega
<del>1ª</del>	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
<del>2ª</del>	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
<del>3ª</del>	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
<del>[...]</del>	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almojarifado do Instituto Federal do Ceará, Avenida Dr. Guarani, 317, Jocely Dantas de Andrade Torres, Sobral (CE), CEP 62042-030, Telefone (88) 3112-8145, de segunda- feira a sexta-feira no horário de 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 17h30.

~~5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

Justificativa<sub>1</sub>: Itens 5.1, 5.3 e 5.4 - Preenchimento de lacunas

Justificativa<sub>2</sub>: Item 5.2 - Não se aplica, pois o fornecimento será em remessa única.

Justificativa<sub>3</sub>: Item 5.5 - Não se aplica.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

~~5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).~~

**OU**

~~5.7. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~5.8. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

**OU**

Justificativa<sub>4</sub>: Não se aplica.

5.9. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.10. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.11. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.12. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.13. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.14. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.16. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Justificativa<sub>5</sub>: Itens 5.9 e 5.14 - Preenchimento de lacunas

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

~~6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.~~

~~6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.~~

~~6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.~~

~~6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.~~

~~6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.~~

### **Fiscalização**

~~6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).~~

### **Fiscalização Técnica**

~~6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);~~

~~6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);~~

~~6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);~~

~~6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);~~

~~6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);~~

~~6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII);~~

### **Fiscalização Administrativa**

~~6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);~~

~~6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV);~~

~~6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.9.1.(...)~~

~~6.9.2. (...)~~

~~6.9.3. (...)~~

~~6.9.4. (...)~~

### **Gestor do Contrato**

~~6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).~~

~~6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).~~

~~6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).~~

~~6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).~~

~~6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).~~

~~6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).~~

~~6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.~~

Justificativa<sub>1</sub>: Não haverá contrato.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

## Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco)** dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Justificativa<sub>1</sub>: Preenchimento de lacunas.

## Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice [de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE](#) de correção monetária.

Justicativa<sub>2</sub>: Preenchimento de lacunas.

## Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## ~~Antecipação de pagamento~~

~~7.24. A presente contratação permite a antecipação de pagamento ..... (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~7.25. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~7.26. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~7.26.1. R\$. .... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~7.26.2. (...)~~

~~7.27. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~7.27.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~7.27.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do ..... (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~7.28. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~7.29. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até ..... (....) dias, contados do recebimento do ..... (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~7.30. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~7.30.1. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:-~~

~~7.30.2. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;-~~

~~7.31. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.-~~

~~7.32. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.-~~

### **Cessão de crédito**

~~7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico:~~

~~7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.-~~

~~7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.-~~

~~7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL 01, de 18 de maio de 2020.-~~

~~7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)-~~

~~7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.-~~

Justificativa<sub>3</sub>: Não haverá previsão de antecipação de crédito e cessão de crédito para esta contratação.

## **8. Forma e critérios de seleção e regime**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133 /2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de **menor preço por item**.

OU

~~8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso ....., da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).~~

OU

~~8.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, ....., da Lei nº 14.133/2021 (indicar o caput ou um dos incisos do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).~~

Justificativa<sub>1</sub>: Preenchimento de lacunas.

Justificativa<sub>2</sub>: Não se aplicam para os itens suprimidos.

### Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será **integral**.

Justificativa<sub>3</sub>: O fornecimento do objeto será de forma integral.

### Exigências de habilitação

~~8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:~~

~~a) SICAF;~~

~~b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));~~

~~c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).~~

~~8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.~~

~~8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.~~

~~8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.~~

~~8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.~~

~~8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SIGAF, nos documentos por ele abrangidos.~~

~~8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SIGAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.~~

~~8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.~~

~~8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.~~

~~8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.~~

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **Habilitação jurídica**

**8.16. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.17. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.18. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.20. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.21. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.23. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas

~~Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.~~

~~**8.24. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf — DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.~~

~~**8.25. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS — CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).~~

~~**8.26. Ato de autorização para o exercício da atividade de .....** (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) nº .....~~

~~8.27. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.~~

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

~~8.28. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;~~

~~8.29. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.~~

~~8.30. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);~~

~~8.31. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;~~

~~8.32. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;~~

~~8.33. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;~~

~~8.34. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;~~

~~8.35. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.~~

~~8.36. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.~~

## Qualificação Econômico-Financeira

~~8.37. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor de domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;~~

8.38. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.39. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.39.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.39.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.39.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.39.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.40. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de .....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.41. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.42. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

## Qualificação Técnica

~~8.43. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;~~

8.44. *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

8.45. *Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;*

8.46. *Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.*

8.47. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.47.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

8.47.1.1.....

8.47.1.2....

8.47.1.3.....

8.47.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.47.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.47.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.47.5. *Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....*

8.48. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.48.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.48.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.48.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

-8.48.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.48.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.48.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.48.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria ~~não foi exigida pelo órgão fiscalizador.~~

Justificativa<sub>4</sub>: Os itens foram suprimidos, pois esses documentos estarão descritos em anexo no Aviso de Dispensa.

## 9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 58.200,00

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais), conforme custos unitários apostos no anexo Relatório de Pesquisa de Preços.

OU

9.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$...

OU

9.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

**9.5.1.** -em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Justificativa<sub>1</sub>: Preenchimento de lacunas.

Justificativa<sub>2</sub>: Os custos unitários estimados da contratação encontram-se em anexo deste Termo de Referência.

Justificativa<sub>3</sub>: Os itens 9.2, 9.3, 9.4, 9.5, 9.5.1., 9.5.2, 9.5.3 e 9.5.4 foram suprimidos, pois o custo total estimado foi apresentado no item 9.1.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: 26405 / 158317;
- II. Fonte de Recursos: 1000000000;
- III. Programa de Trabalho: 231575;
- IV. Elemento de Despesa: 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
- V. Plano Interno: L20RLP0100N;

~~10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~

Justificativa<sub>1</sub>: Preenchimento de lacunas.

Justificativa<sub>2</sub>: Não se trata de aquisição de material de fornecimento continuado.

Sobral - Ce, 31 de outubro de 2024.

---

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**FRANCISCO PINTO FILHO**

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 31/10/2024 às 15:05:15.

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotacao-detalhado-34-2024.pdf (183.02 KB)

## **Anexo I - cotacao-detalhado-34-2024.pdf**

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

## Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
34/2024	158317	Concluída	FRANCISCO PINTO FILHO

**Título:** Pesquisa de preços para aquisição de novos equipamentos

**Observações:** Equipamentos que serão adquiridos para os laboratórios de: Biotecnologia, Bromatologia, Fitossanidade e de Química da Unidade Didática.

**Total de itens cotados:** 3 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 58.200,0000

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
604358 - Fotômetro Tipo: Fotômetro De Chamas Digital , Modelo: Microprocessado, Duplo Canal , Filtros Ópticos: Banda Passante Melhor Que 12nm , Faixa Medição: 0-100 Pppm, 0-20 Ppm, 0-200meq/L , Aplicação: Análises De Na E K (Padrão), Li E Ca (Opcional)	Unidade	1	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<b>Menor Preço</b>	<b>Média</b>	<b>Mediana</b>	<b>Coefficiente de Variação: 10.1047%</b>
R\$ 21.100,0000	R\$ 24.433,3333	R\$ 25.200,0000	<b>Desvio Padrão: 2.468,9179</b>
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 534,2400	21/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92528205900262024	21/08/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos para o Laboratório do DAE, conforme Termo de referência, Anexo I a este Edital.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	925282	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA	HANNA		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 10.726,5000	14/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92719005900152024	14/08/2024	34	Objeto: Pregão Eletrônico - FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE REAGENTES E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL,nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	927190	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
AZZELAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	UC-1900		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 35.970,0000	01/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92676405900422024	01/08/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos: fotômetro de chama, incubadora BOD, agitador magnético e plantadeira semeadora de arrasto
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	926764	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
SAM INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA	Global Analyzer		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 595,0000	31/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92837605900132024	31/07/2024	21	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de laboratório, Reagentes e Soluções
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	928376	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	HI721		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 415,3100	31/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92837605900132024	31/07/2024	20	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de laboratório, Reagentes e Soluções
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	928376	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLORO TESTER		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 15.340,1000	13/05/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15310305000102023	13/05/2024	103	Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico SISRP nº: 10/2023 - Aquisição de aparelhos de medição e orientação para atender demandas da UFRN pelo período de 12 (doze) meses.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153103	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
LABONE TECNOLOGIA LTDA	Med Steel		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 15.631,3000	13/05/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15310305000102023	13/05/2024	37	Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão EletrônicoSISRP nº: 10/2023 - Aquisição de aparelhos de medição e orientação para atender demandas da UFRN pelo período de 12 (doze) meses.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153103	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
ICP CIENTIFICA PRODUTO PARA LABORATORIO LTDA	MEDSTEEL		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 182.500,0000	01/03/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
91084705002772023	01/03/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de Fotômetro Digital Portátil
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	910847	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
FEST IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	AIR TECHNIQUES INC		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 14.135,3000	16/01/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814805000662023	16/01/2024	77	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a implantação de sistema de registro de preços para aquisição futura e parcelada, conforme necessidade, de Equipamentos para atender a Clínica Veterinária e Laboratórios de Segurança do Trabalho do Campus Jaru e demandas específicas das demais unidades do IFRO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (SEI nº 2112423)
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158148	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
LABONE TECNOLOGIA LTDA		LLEIDA	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 16.928,0000	11/01/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13503005000182023	11/01/2024	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição eventual de equipamentos laboratoriais para utilização nos laboratórios da EMBRAPA SUÍNOS E AVES.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	135030	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
LABONE TECNOLOGIA LTDA		LLEIDA	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 118.500,0000	21/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13005805000422023	21/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para qualificação de cabines de segurança biológica e bancadas limpas, em proveito dos laboratórios do LFDA-MG.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	130058	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
PARTITEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	ATI		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 16.212,1000	12/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15404605000332023	12/12/2023	66	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de laboratório e aparelhos de medição - 52.04 e 52.08, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	154046	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	BENFER		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 8,9900	12/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92660705001422023	12/12/2023	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Fotômetros, phmetro e vidrarias para aferição de teste de qualidade da água em atendimento da demanda do Laboratório Bromatológico Municipal.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	926607	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA	FILTERPRO		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	400	Unidade	R\$ 4,0000	12/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92660705001422023	12/12/2023	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Fotômetros, phmetro e vidrarias para aferição de teste de qualidade da água em atendimento da demanda do Laboratório Bromatológico Municipal.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	926607	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
AVVA LAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	GLOBAL GLASS		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 6,0000	12/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92660705001422023	12/12/2023	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Fotômetros, phmetro e vidrarias para aferição de teste de qualidade da água em atendimento da demanda do Laboratório Bromatológico Municipal.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	926607	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
AVVA LAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	PERFECTA		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	4	Unidade	R\$ 143,5000	12/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92660705001422023	12/12/2023	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Fotômetros, phmetro e vidrarias para aferição de teste de qualidade da água em atendimento da demanda do Laboratório Bromatológico Municipal.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	926607	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
AVVA LAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	KASVI		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 1.223,0000	12/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92660705001422023	12/12/2023	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Fotômetros, phmetro e vidrarias para aferição de teste de qualidade da água em atendimento da demanda do Laboratório Bromatológico Municipal.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	926607	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	SATRA		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 6.380,0000	12/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92660705001422023	12/12/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Fotômetros, phmetro e vidrarias para aferição de teste de qualidade da água em atendimento da demanda do Laboratório Bromatológico Municipal.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	926607	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	HANNA INSTRUMENTS		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 1.890,0000	12/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92660705001422023	12/12/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Fotômetros, phmetro e vidrarias para aferição de teste de qualidade da água em atendimento da demanda do Laboratório Bromatológico Municipal.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	926607	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA	DEL LAB		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.550,0000	12/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92660705001422023	12/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Fotômetros, phmetro e vidrarias para aferição de teste de qualidade da água em atendimento da demanda do Laboratório Bromatológico Municipal.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	926607	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		<b>Compra</b>
DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA	DEL LAB		<a href="#">Acesse a compra</a>
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC E TEC. DO ACRE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 12.471,0000	12/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15815605000112023	12/12/2023	199	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de benspermanentes (mobiliário e equipamentos)
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158156	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		<b>Compra</b>
BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	LUCADEMA		<a href="#">Acesse a compra</a>
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 14.380,7000	11/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15306305000332023	11/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Medição e Mobiliário (LABORATORIAL, ELÉTRICO, MOBILIÁRIOS), para atender o Programa de Apoio à Qualificação do Ensino de Graduação (PGRAD), subprograma Apoio à Infraestrutura de Laboratórios de Ensino (LABINFRA. 22) de diversas Unidades Internas desta UFPA.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153063	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		<b>Compra</b>
E-LABCOMMERCE LTDA	GLOBAL ANALYZER		<a href="#">Acesse a compra</a>
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 12.500,0000	06/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92609706000532023	06/12/2023	1	Objeto: Aquisição de equipamento para análises físico-químicas de água, para execução do plano de trabalho do Convênio TED 193 /2023 FUNSAÚDE.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	926097	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
AZZELAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	HANNA		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 13.300,0000	30/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13500205000132023	30/11/2023	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de Laboratório
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	135002	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
E-LABCOMMERCE LTDA	GLOBAL ANALYZER		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.805,2800	30/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15317605000212023	30/11/2023	20	Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual aquisição de equipamentos para os laboratórios da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, Campi de Apucarana (AP), Cornélio Procópio (CP) e Londrina (LD).
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153176	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA	AQUACOLOR COR		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 25.200,0000	29/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15842505000132023	29/11/2023	15	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material permanente e de consumo (insumos para produção e beneficiamento na Unidade de Agroindústria de Carnes e utensílios para a Coordenadoria de Alimentação e Nutrição), visando atender as necessidades do Ifes /Campus de Alegre (órgão gerenciador), conforme detalhes constantes no Edital e em seus anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158425	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
E-LABCOMMERCE LTDA	GLOBAL ANALYZER		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 27.000,0000	29/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15317705000192023	29/11/2023	104	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para os Campi Dois Vizinhos, Francisco Beltrão e Pato Branco da UTFPR
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153177	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
LABONE TECNOLOGIA LTDA	FP6440		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 12.579,0000	24/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303705000192023	24/11/2023	49	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de laboratório para a UFAL
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153037	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
E-LABCOMMERCE LTDA	GT-FC5IMP		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.224,0100	23/11/2023	Não

**Id da Compra**

**Comprado em**

**Nº do Item**

**Objeto da Compra**

15316405001842023

23/11/2023

13

Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS: (Cabo de extensão ou compensação para termopar tipo K (AWG 24, Lâmpada G4 de LED 12V DC revestida por silicone, Fita Isolante Líquida, Fixa Cabo Para fixação de cabos, bucha de Acabamento, Fotômetro digital portátil para análises, Turbidímetro digital portátil para análises..), destinados para o COLEGIO TÉCNICO INDUSTRIAL /UFSM E PARA A PRO REITORIA DE INFRAESTRUTURA DA UFSM

**Esfera**

Federal

**UASG**

153164

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA

**Marca/modelo**

POLICONTROL

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 21.100,0000	03/11/2023	Sim

**Id da Compra**

**Comprado em**

**Nº do Item**

**Objeto da Compra**

15316305001662023

03/11/2023

75

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a eventual aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais para atender a todas as unidades da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

**Esfera**

Federal

**UASG**

153163

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

ESSENCIAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

**Marca/modelo**

Benfer

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 3.777.7600	24/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15840506000352023	24/10/2023	8	Objeto: Aquisição de equipamentos para atender a demanda do curso Integrado de Aquicultura do IFBA - Campus Valença. ATENÇÃO: É imprescindível a leitura do TR, pois caso haja divergência entre a descrição do CATMAT e a descrição do TR, deverá ser considerado APENAS a do Termo de Referência
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158405	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
SUPER LICITE LICITACOES LTDA		Instrutemp/similar	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 121.442,0000	02/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25444507002802023	02/10/2023	59	Objeto: Contratação de Serviço especializado de suporte, contemplando serviços de manutençõespreventiva com fornecimento de peças, manutenção corretiva sob demanda, requalificação, calibração, contemplando treinamento básico para operadores, suporte remoto e atualização de software para 22 (vinte e dois) equipamentos do fabricante PALL BIOTECH, instaladas no Parque industrial de Bio-Manguinhos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	254445	SISPP	Inexigibilidade
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
CYTIVA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.		sem	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

**Descrição do item**

414345 - Agitador Mecânico Tipo: Tipo Homogeneizador , Ajuste: Ajuste Mecânico, Botão Controle Velocidade , Rotação: Até 30.000 RPM, Componentes: C/ Copo Em Aço, Pés Ventosas Em Borracha , Capacidade: Até 1 L, Temporização: Com Temporizador Até 100

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

1

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

R\$ 8.798,1600

Média

R\$ 9.394,2467

● Mediana

R\$ 9.200,0000

Coeficiente de Variação: 6,1999%

Desvio Padrão: 582,4311

Maior Preço: R\$ 10.184,5800

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 7.815,0000	06/12/2023	Não

**Id da Compra**

15837805000172023

**Comprado em**

06/12/2023

**Nº do Item**

4

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos.

**Esfera**

Federal

**UASG**

158378

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

QUARTZ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

**Marca/modelo**

NT 138

**Índice e Valor**

-

**Ata**[Acesse a Ata](#)**Edital**[Acesse o Edital](#)**Compra**[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	Didática SP- Artigos e equipamentos - Fornecedor	1		R\$ 9.200,0000	01/10/2024	Sim

**Identificação do Fornecedor**

24.183.639/0001-18

**Marca/modelo**

Didatica SP

**Endereço Eletrônico**<https://www.didaticasp.com.br/dispersor-de-solos-com-copo-220v-5060hz>**Data da Cotação**

01/10/2024

**Hora da Cotação**

11:32

**Validade da Cotação**

25/10/2024

**Contato**Maria de Fatima - Depto. Comercial  
(11) 963153181**Informações Adicionais**

Frete: Cif valor total do orçamento.

**Anexos**

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	Solotest - Fornecedor	1		R\$ 10.184,5800	30/09/2024	Sim

**Identificação do Fornecedor**    **Marca/modelo**    **Endereço Eletrônico**

60.820.321/0001-64    Solotest- Conforme NBR 7181, 6508; DNER-ME 051.    [www.solotest.com.br](http://www.solotest.com.br)

**Data da Cotação**    **Hora da Cotação**    **Validade da Cotação**

30/09/2024    11:51    23/10/2024

**Contato**    **Informações Adicionais**

solotest@solotest.com    CIF - FRETE PAGO PELA SOLOTEST

**Anexos**

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	III	Petrodidataloja - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 8.798,1600	23/10/2024	Sim

**Data da Cotação**    **Marca/Modelo**    **Informações Adicionais**

23/10/2024    Petrodidatica - Modelo DG23102    Valor do item + frete = 8.492,75 + 306,41 = 8.798,16

**Hora da Cotação**    **Endereço Eletrônico**    **Anexos**

13:23    <https://www.petrodidataloja.com.br/dispersor-de-solos-c-copo-DG23102>    -

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
434476 - Capela Exaustão Tipo: De Gases , Material: Fibra De Vidro , Dimensões: Cerca De 150 X 80 X 150 CM, Componentes: Janela Corrediça Com Contra Peso , Adicional: Forma De Guilhotina , Vazão: Até 1500 M3/	Unidade	4
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 5.690,0000	R\$ 5.868,0000	R\$ 5.950,0000
Coeficiente de Variação: 2,1471% Desvio Padrão: 125,9947 Maior Preço: R\$ 5.964,0000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.100,0000	17/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25444605900742024	17/09/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos para Laboratório.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	254446	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
FLASHLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA	RC LABOR		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.000,0000	10/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303505900282024	10/09/2024	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de caixa espelho terapêutica, aparelhos, equipamentos, utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares para atender diversos setores da UFTM.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153035	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
FLASHLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA	CEGA. 110.220		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.125,0000	14/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303505900102024	14/06/2024	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153035	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
FLASHLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA	CEGA. 110.220		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 49.998,0000	22/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15304505000642023	22/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 02 CAPELAS DE EXAUSTÃO para o Laboratório de Polimeros e Inovação de Materiais do Departamento de Química Orgânica e Inorgânica da UFC, Campus doPici, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153045	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
DURAMOBILE COMERCIO DE MOVEIS LTDA		DURAMOBILE	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 22.400,0000	19/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15404505000612023	19/12/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de capela de exaustão, para atender as demandas da Faculdade de Engenharia Florestal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	154045	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
M. G. CAMPOS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA		FAMOLAB	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 22.400,0000	19/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15404505000612023	19/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de capela de exaustão, para atender as demandas da Faculdade de Engenharia Florestal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	154045	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
M. G. CAMPOS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	FAMOLAB		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.886,7900	14/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303505000262023	14/12/2023	13	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153035	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA	SIMBLAB		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.775,0000	29/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15813705006322023	29/11/2023	40	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição Futura de Equipamentos Laboratoriais
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158137	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
LUTECH CIENTIFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LUTECH		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 6.000,0000	29/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15317705000192023	29/11/2023	49	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para os Campi Dois Vizinhos, Francisco Beltrão e Pato Branco da UTFPR
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153177	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
MELI SHOP LTDA	CAP-03		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 5.499,0000	28/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15405005000842023	28/11/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos (capela e exaustor), com instalação, para atender as necessidades dos laboratórios do Departamento de Química da Universidade Federal de Sergipe.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	154050	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
BRONKS COMERCIO LTDA	SIMBLAB		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 5.950,0000	24/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303705000192023	24/11/2023	83	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de laboratório para a UFAL
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153037	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
LUTECH CIENTIFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LCE-60		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 5.964,0000	24/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303705000192023	24/11/2023	13	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de laboratório para a UFAL
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153037	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
LUTECH CIENTIFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LCE-60		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 5.690,0000	09/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15800905000312023	09/11/2023	35	Objeto: Pregão Eletrônico - Objeto: A formação de ata de registro de preços de materiais para AQUISIÇÃO DE NÚCLEO BÁSICO II - QUÍMICA, FÍSICA E BIOLOGIA - PERMANENTE, necessários para atender as demandas dos diversos campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158009	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
BRONKS COMERCIO LTDA	SIMBLAB		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 23/10/2024 13:40

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

# Termo de Referência 75/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
75/2024	158317-INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL	DIMITRI MATOS SILVA	01/11/2024 16:03 (v 3.0)
<b>Status</b>	ASSINADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23257.000802/2024-99

## 1. Condições gerais da contratação

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos de laboratório para o IFCE/Campus Sobral, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agitador Mecânico, Tipo: Tipo Homogeneizador, Ajuste: Ajuste Mecânico, Botão Controle Velocidade, Componentes: Copo em aço inox, Pés Ventosas em Borracha,, Gabinete em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, Rotação: Até 27.000 RPM, Motor: Retífica, Capacidade: 850 ml, Potência: 500 Watts, Tensão: 220V 50 /60Hz. Garantia de no mínimo 12 meses com assistência técnica prestada pela empresa.	414345	Unidade	1	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00
2	Fotômetro. Tipo: Fotômetro De Chamas Digital, Modelo: Microprocessado, Duplo	604358	Unidade	1	R\$ 25.200,00	R\$ 25.200,00

	Canal Filtros Ópticos: Banda Passante Melhor Que 12nm Faixa Medição: 0-100 Pppm, 0-20 Ppm, 0- 200meq/L, Aplicação: Análises De Na E K (Padrão), Li E Ca (Opcional), acompanhado de compressor de ar, membrana para fotômetro de chamas. Garantia de no mínimo 12 meses com assistência técnica prestada pela empresa.					
<b>3</b>	Capela p/ exaustão de gases, 15 m <sup>3</sup> /min, dimensões 115cm largura x 65cm profundidade x 100cm altura – 220 V. Capela para exaustão de gases, para evitar problemas de vapores tóxicos em laboratórios; permite o uso de chapa aquecedora; carcaça: construída em fibra de vidro com 3mm de espessura. dimensões externas em torno de: 115 cm largura; 65 cm profundidade; 100 cm altura. Porta frontal: porta frontal feita em acrílico transparente, com deslocamento vertical. capacidade de exaustão: 15 m <sup>3</sup> /minuto. tensão (voltagem): 220 volts. potência: 185w. capacidade de exaustão: 15m <sup>3</sup> /minuto. tensão (voltagem): 220 volts. potência: 185w; luminária com lâmpada de tungstênio 60w, 220 Volts. Garantia de no mínimo 12 meses com assistência técnica prestada pela empresa	434476	Unidade	4	R\$ 5.950,00	R\$ 23.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 58.200,00</b>

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

## 2. Fundamentação e descrição da necessidade

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: 10744098000145-0-000006/2024;
- II. Data de publicação no PNCP: 19/05/2023;
- III. Id do item no PCA: 47;
- IV. Classe/Grupo: 6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO;
- V. Identificador da Futura Contratação: 158317-90022/2023.

## 3. Descrição da solução como um todo

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. *Devem ser adquiridos produtos que apresentem menor consumo e maior eficiência energética dentro de cada categoria.*

4.1.2. *Os fabricantes e os importadores de máquinas e aparelhos consumidores de energia são obrigados a adotar as medidas necessárias para que sejam obedecidos os níveis máximos de consumo de energia e mínimos de eficiência energética, constantes da regulamentação específica estabelecida para cada tipo de produto.*

4.1.3. *Eletrrodomésticos e demais produtos eletroeletrônicos não devem conter certas substâncias nocivas ao meio ambiente como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenilpolibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). O atendimento a essa diretiva deve ser comprovado por meio de certificado ou por declaração do fabricante.*

4.1.4. *Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.*

4.1.5. *Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.*

### **Subcontratação**

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes descritas abaixo.*

4.3.1. *Não haverá exigência da garantia da contratação, pois os bens serão entregue em parcela única e embora sejam equipamentos laboratoriais constitui itens de valor diminuto, sendo que a exigência de garantia contratual da execução poderia onerar demasiadamente a contratação e afastar interessados.*

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.*

5.3. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado do Instituto Federal do Ceará, Avenida Dr. Guarani, 317, Jocely Dantas de Andrade Torres, Sobral (CE), CEP 62042-030, Telefone (88) 3112-8145, de segunda- feira a sexta-feira no horário de 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 17h30.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

~~6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.~~

~~6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.~~

~~6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.~~

~~6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.~~

~~6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.~~

#### Fiscalização

~~6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).~~

#### Fiscalização Técnica

~~6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);~~

~~6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);~~

~~6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);~~

~~6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);~~

~~6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);~~

~~6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).~~

#### ~~Fiscalização Administrativa~~

~~6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).~~

~~6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).~~

~~6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.9.1. (...)~~

~~6.9.2. (...)~~

~~6.9.3. (...)~~

~~6.9.4. (...)~~

#### **Gestor do Contrato**

~~6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).~~

~~6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).~~

~~6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).~~

~~6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).~~

~~6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o~~

~~art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).~~

~~6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).~~

~~6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.~~

## **7. Critérios de medição e pagamento**

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE* de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. Forma e critérios de seleção e regime**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133 /2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.*

## Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

## 9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 58.200,00

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais), conforme custos unitários apostos no anexo Relatório de Pesquisa de Preços.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: 26405 / 158317;
- II. Fonte de Recursos: 1000000000;
- III. Programa de Trabalho: 231575;
- IV. Elemento de Despesa: 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
- V. Plano Interno: L20RLP0100N;

Sobral - Ce, 01 de novembro de 2024.

---

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**FRANCISCO PINTO FILHO**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 01/11/2024 às 16:03:35.*

**DIMITRI MATOS SILVA**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 01/11/2024 às 16:01:41.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotacao-detalhado-34-2024.pdf (183.02 KB)

**Anexo I - cotacao-detalhado-34-2024.pdf**

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

## Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
34/2024	158317	Concluída	FRANCISCO PINTO FILHO

**Título:** Pesquisa de preços para aquisição de novos equipamentos

**Observações:** Equipamentos que serão adquiridos para os laboratórios de: Biotecnologia, Bromatologia, Fitossanidade e de Química da Unidade Didática.

**Total de itens cotados:** 3 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 58.200,0000

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
604358 - Fotômetro Tipo: Fotômetro De Chamas Digital , Modelo: Microprocessado, Duplo Canal , Filtros Ópticos: Banda Passante Melhor Que 12nm , Faixa Medição: 0-100 Pppm, 0-20 Ppm, 0-200meq/L , Aplicação: Análises De Na E K (Padrão), Li E Ca (Opcional)	Unidade	1	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<b>Menor Preço</b>	<b>Média</b>	<b>Mediana</b>	<b>Coefficiente de Variação: 10.1047%</b>
R\$ 21.100,0000	R\$ 24.433,3333	R\$ 25.200,0000	<b>Desvio Padrão: 2.468,9179</b>
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			<b>Maior Preço: R\$ 27.000,0000</b>

Filtro Aplicado  
**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 534,2400	21/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92528205900262024	21/08/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos para o Laboratório do DAE, conforme Termo de referência, Anexo I a este Edital.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	925282	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA	HANNA		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 10.726,5000	14/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92719005900152024	14/08/2024	34	Objeto: Pregão Eletrônico - FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE REAGENTES E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL,nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	927190	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
AZZELAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	UC-1900		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 35.970,0000	01/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92676405900422024	01/08/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos: fotômetro de chama, incubadora BOD, agitador magnético e plantadeira semeadora de arrasto
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	926764	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
SAM INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA	Global Analyzer		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 595,0000	31/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92837605900132024	31/07/2024	21	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de laboratório, Reagentes e Soluções
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	928376	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	HI721		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 415,3100	31/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92837605900132024	31/07/2024	20	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de laboratório, Reagentes e Soluções
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	928376	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLORO TESTER		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 15.340,1000	13/05/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15310305000102023	13/05/2024	103	Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico SISRP nº: 10/2023 - Aquisição de aparelhos de medição e orientação para atender demandas da UFRN pelo período de 12 (doze) meses.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153103	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
LABONE TECNOLOGIA LTDA	Med Steel		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 15.631,3000	13/05/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15310305000102023	13/05/2024	37	Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão EletrônicoSISRP nº: 10/2023 - Aquisição de aparelhos de medição e orientação para atender demandas da UFRN pelo período de 12 (doze) meses.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153103	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
ICP CIENTIFICA PRODUTO PARA LABORATORIO LTDA	MEDSTEEL		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 182.500,0000	01/03/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
91084705002772023	01/03/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de Fotômetro Digital Portátil
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	910847	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
FEST IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	AIR TECHNIQUES INC		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 14.135,3000	16/01/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814805000662023	16/01/2024	77	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a implantação de sistema de registro de preços para aquisição futura e parcelada, conforme necessidade, de Equipamentos para atender a Clínica Veterinária e Laboratórios de Segurança do Trabalho do Campus Jaru e demandas específicas das demais unidades do IFRO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (SEI nº 2112423)
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158148	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
LABONE TECNOLOGIA LTDA		LLEIDA	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 16.928,0000	11/01/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13503005000182023	11/01/2024	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição eventual de equipamentos laboratoriais para utilização nos laboratórios da EMBRAPA SUÍNOS E AVES.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	135030	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
LABONE TECNOLOGIA LTDA		LLEIDA	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 118.500,0000	21/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13005805000422023	21/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para qualificação de cabines de segurança biológica e bancadas limpas, em proveito dos laboratórios do LFDA-MG.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	130058	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
PARTITEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	ATI		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 16.212,1000	12/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15404605000332023	12/12/2023	66	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de laboratório e aparelhos de medição - 52.04 e 52.08, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	154046	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	BENFER		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 8,9900	12/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92660705001422023	12/12/2023	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Fotômetros, phmetro e vidrarias para aferição de teste de qualidade da água em atendimento da demanda do Laboratório Bromatológico Municipal.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	926607	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA	FILTERPRO		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	400	Unidade	R\$ 4,0000	12/12/2023	Não

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

92660705001422023

12/12/2023

7

 Objeto: Pregão Eletrônico -  
Aquisição de Fotômetros, phmetro e  
vidrarias para aferição de teste de  
qualidade da água em atendimento  
da demanda do Laboratório  
Bromatológico Municipal.

**Esfera**
**UASG**
**Forma**
**Modalidade**

Estadual

926607

SISRP

Pregão

**Fornecedor**

AVVA LAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

**Marca/modelo**

GLOBAL GLASS

**Índice e Valor**
**Ata**
**Edital**
**Compra**

-

[Acesse a Ata](#)
[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 6,0000	12/12/2023	Não

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

92660705001422023

12/12/2023

6

 Objeto: Pregão Eletrônico -  
Aquisição de Fotômetros, phmetro e  
vidrarias para aferição de teste de  
qualidade da água em atendimento  
da demanda do Laboratório  
Bromatológico Municipal.

**Esfera**
**UASG**
**Forma**
**Modalidade**

Estadual

926607

SISRP

Pregão

**Fornecedor**

AVVA LAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

**Marca/modelo**

PERFECTA

**Índice e Valor**
**Ata**
**Edital**
**Compra**

-

[Acesse a Ata](#)
[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	4	Unidade	R\$ 143,5000	12/12/2023	Não

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

92660705001422023

12/12/2023

5

 Objeto: Pregão Eletrônico -  
Aquisição de Fotômetros, phmetro e  
vidrarias para aferição de teste de  
qualidade da água em atendimento  
da demanda do Laboratório  
Bromatológico Municipal.

**Esfera**
**UASG**
**Forma**
**Modalidade**

Estadual

926607

SISRP

Pregão

**Fornecedor**

AVVA LAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

**Marca/modelo**

KASVI

**Índice e Valor**
**Ata**
**Edital**
**Compra**

-

[Acesse a Ata](#)
[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 1.223,0000	12/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92660705001422023	12/12/2023	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Fotômetros, phmetro e vidrarias para aferição de teste de qualidade da água em atendimento da demanda do Laboratório Bromatológico Municipal.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	926607	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	SATRA		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 6.380,0000	12/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92660705001422023	12/12/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Fotômetros, phmetro e vidrarias para aferição de teste de qualidade da água em atendimento da demanda do Laboratório Bromatológico Municipal.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	926607	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	HANNA INSTRUMENTS		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 1.890,0000	12/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92660705001422023	12/12/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Fotômetros, phmetro e vidrarias para aferição de teste de qualidade da água em atendimento da demanda do Laboratório Bromatológico Municipal.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	926607	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA	DEL LAB		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.550,0000	12/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92660705001422023	12/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Fotômetros, phmetro e vidrarias para aferição de teste de qualidade da água em atendimento da demanda do Laboratório Bromatológico Municipal.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	926607	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		<b>Compra</b>
DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA	DEL LAB		<a href="#">Acesse a compra</a>
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC E TEC. DO ACRE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 12.471,0000	12/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15815605000112023	12/12/2023	199	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de benspermanentes (mobiliário e equipamentos)
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158156	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		<b>Compra</b>
BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	LUCADEMA		<a href="#">Acesse a compra</a>
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 14.380,7000	11/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15306305000332023	11/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Medição e Mobiliário (LABORATORIAL, ELÉTRICO, MOBILIÁRIOS), para atender o Programa de Apoio à Qualificação do Ensino de Graduação (PGRAD), subprograma Apoio à Infraestrutura de Laboratórios de Ensino (LABINFRA. 22) de diversas Unidades Internas desta UFPA.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153063	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		<b>Compra</b>
E-LABCOMMERCE LTDA	GLOBAL ANALYZER		<a href="#">Acesse a compra</a>
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 12.500,0000	06/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92609706000532023	06/12/2023	1	Objeto: Aquisição de equipamento para análises físico-químicas de água, para execução do plano de trabalho do Convênio TED 193 /2023 FUNSAÚDE.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	926097	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
AZZELAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	HANNA		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 13.300,0000	30/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13500205000132023	30/11/2023	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de Laboratório
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	135002	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
E-LABCOMMERCE LTDA	GLOBAL ANALYZER		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.805,2800	30/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15317605000212023	30/11/2023	20	Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual aquisição de equipamentos para os laboratórios da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, Campi de Apucarana (AP), Cornélio Procópio (CP) e Londrina (LD).
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153176	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA	AQUACOLOR COR		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 25.200,0000	29/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15842505000132023	29/11/2023	15	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material permanente e de consumo (insumos para produção e beneficiamento na Unidade de Agroindústria de Carnes e utensílios para a Coordenadoria de Alimentação e Nutrição), visando atender as necessidades do Ifes /Campus de Alegre (órgão gerenciador), conforme detalhes constantes no Edital e em seus anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158425	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
E-LABCOMMERCE LTDA	GLOBAL ANALYZER		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 27.000,0000	29/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15317705000192023	29/11/2023	104	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para os Campi Dois Vizinhos, Francisco Beltrão e Pato Branco da UTFPR
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153177	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
LABONE TECNOLOGIA LTDA	FP6440		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 12.579,0000	24/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303705000192023	24/11/2023	49	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de laboratório para a UFAL
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153037	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
E-LABCOMMERCE LTDA	GT-FC5IMP		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.224,0100	23/11/2023	Não

**Id da Compra**

**Comprado em**

**Nº do Item**

**Objeto da Compra**

15316405001842023

23/11/2023

13

Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS: (Cabo de extensão ou compensação para termopar tipo K (AWG 24, Lâmpada G4 de LED 12V DC revestida por silicone, Fita Isolante Líquida, Fixa Cabo Para fixação de cabos, bucha de Acabamento, Fotômetro digital portátil para análises, Turbidímetro digital portátil para análises..), destinados para o COLEGIO TÉCNICO INDUSTRIAL /UFSM E PARA A PRO REITORIA DE INFRAESTRUTURA DA UFSM

**Esfera**

Federal

**UASG**

153164

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA

**Marca/modelo**

POLICONTROL

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 21.100,0000	03/11/2023	Sim

**Id da Compra**

**Comprado em**

**Nº do Item**

**Objeto da Compra**

15316305001662023

03/11/2023

75

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a eventual aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais para atender a todas as unidades da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

**Esfera**

Federal

**UASG**

153163

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

ESSENCIAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

**Marca/modelo**

Benfer

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 3.777.7600	24/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15840506000352023	24/10/2023	8	Objeto: Aquisição de equipamentos para atender a demanda do curso Integrado de Aquicultura do IFBA - Campus Valença. ATENÇÃO: É imprescindível a leitura do TR, pois caso haja divergência entre a descrição do CATMAT e a descrição do TR, deverá ser considerado APENAS a do Termo de Referência
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158405	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
SUPER LICITE LICITACOES LTDA		Instrutemp/similar	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 121.442,0000	02/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25444507002802023	02/10/2023	59	Objeto: Contratação de Serviço especializado de suporte, contemplando serviços de manutenções preventivas com fornecimento de peças, manutenção corretiva sob demanda, requalificação, calibração, contemplando treinamento básico para operadores, suporte remoto e atualização de software para 22 (vinte e dois) equipamentos do fabricante PALL BIOTECH, instaladas no Parque Industrial de Bio-Manguinhos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	254445	SISPP	Inexigibilidade
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
CYTIVA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.		sem	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

**Descrição do item**

414345 - Agitador Mecânico Tipo: Tipo Homogeneizador , Ajuste: Ajuste Mecânico, Botão Controle Velocidade , Rotação: Até 30.000 RPM, Componentes: C/ Copo Em Aço, Pés Ventosas Em Borracha , Capacidade: Até 1 L, Temporização: Com Temporizador Até 100

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

1

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

R\$ 8.798,1600

Média

R\$ 9.394,2467

● Mediana

R\$ 9.200,0000

Coeficiente de Variação: 6,1999%

Desvio Padrão: 582,4311

Maior Preço: R\$ 10.184,5800

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 7.815,0000	06/12/2023	Não

**Id da Compra**

15837805000172023

**Comprado em**

06/12/2023

**Nº do Item**

4

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos.

**Esfera**

Federal

**UASG**

158378

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

QUARTZ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

**Marca/modelo**

NT 138

**Índice e Valor**

-

**Ata**[Acesse a Ata](#)**Edital**[Acesse o Edital](#)**Compra**[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	Didática SP- Artigos e equipamentos - Fornecedor	1		R\$ 9.200,0000	01/10/2024	Sim

**Identificação do Fornecedor**

24.183.639/0001-18

**Marca/modelo**

Didatica SP

**Endereço Eletrônico**<https://www.didaticasp.com.br/dispersor-de-solos-com-copo-220v-5060hz>**Data da Cotação**

01/10/2024

**Hora da Cotação**

11:32

**Validade da Cotação**

25/10/2024

**Contato**Maria de Fatima - Depto. Comercial  
(11) 963153181**Informações Adicionais**

Frete: Cif valor total do orçamento.

**Anexos**

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	Solotest - Fornecedor	1		R\$ 10.184,5800	30/09/2024	Sim

**Identificação do Fornecedor**    **Marca/modelo**    **Endereço Eletrônico**

60.820.321/0001-64    Solotest- Conforme NBR 7181, 6508; DNER-ME 051.    [www.solotest.com.br](http://www.solotest.com.br)

**Data da Cotação**    **Hora da Cotação**    **Validade da Cotação**

30/09/2024    11:51    23/10/2024

**Contato**    **Informações Adicionais**

solotest@solotest.com    CIF - FRETE PAGO PELA SOLOTEST

**Anexos**

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	III	Petrodidataloja - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 8.798,1600	23/10/2024	Sim

**Data da Cotação**    **Marca/Modelo**    **Informações Adicionais**

23/10/2024    Petrodidatica - Modelo DG23102    Valor do item + frete = 8.492,75 + 306,41 = 8.798,16

**Hora da Cotação**    **Endereço Eletrônico**    **Anexos**

13:23    <https://www.petrodidataloja.com.br/dispersor-de-solos-c-copo-DG23102>    -

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
434476 - Capela Exaustão Tipo: De Gases , Material: Fibra De Vidro , Dimensões: Cerca De 150 X 80 X 150 CM, Componentes: Janela Corrediça Com Contra Peso , Adicional: Forma De Guilhotina , Vazão: Até 1500 M3/	Unidade	4
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 5.690,0000	R\$ 5.868,0000	R\$ 5.950,0000
Coeficiente de Variação: 2,1471% Desvio Padrão: 125,9947 Maior Preço: R\$ 5.964,0000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.100,0000	17/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25444605900742024	17/09/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos para Laboratório.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	254446	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
FLASHLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA	RC LABOR		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.000,0000	10/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303505900282024	10/09/2024	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de caixa espelho terapêutica, aparelhos, equipamentos, utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares para atender diversos setores da UFTM.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153035	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
FLASHLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA	CEGA. 110.220		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.125,0000	14/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303505900102024	14/06/2024	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153035	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
FLASHLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA	CEGA. 110.220		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 49.998,0000	22/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15304505000642023	22/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 02 CAPELAS DE EXAUSTÃO para o Laboratório de Polimeros e Inovação de Materiais do Departamento de Química Orgânica e Inorgânica da UFC, Campus doPici, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153045	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
DURAMOBILE COMERCIO DE MOVEIS LTDA		DURAMOBILE	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 22.400,0000	19/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15404505000612023	19/12/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de capela de exaustão, para atender as demandas da Faculdade de Engenharia Florestal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	154045	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
M. G. CAMPOS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA		FAMOLAB	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 22.400,0000	19/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15404505000612023	19/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de capela de exaustão, para atender as demandas da Faculdade de Engenharia Florestal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	154045	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
M. G. CAMPOS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA		FAMOLAB	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.886,7900	14/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303505000262023	14/12/2023	13	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153035	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA		SIMBLAB	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.775,0000	29/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15813705006322023	29/11/2023	40	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição Futura de Equipamentos Laboratoriais
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158137	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
LUTECH CIENTIFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		LUTECH	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 6.000,0000	29/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15317705000192023	29/11/2023	49	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para os Campi Dois Vizinhos, Francisco Beltrão e Pato Branco da UTFPR
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153177	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
MELI SHOP LTDA	CAP-03		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 5.499,0000	28/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15405005000842023	28/11/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos (capela e exaustor), com instalação, para atender as necessidades dos laboratórios do Departamento de Química da Universidade Federal de Sergipe.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	154050	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
BRONKS COMERCIO LTDA	SIMBLAB		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 5.950,0000	24/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303705000192023	24/11/2023	83	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de laboratório para a UFAL
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153037	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
LUTECH CIENTIFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LCE-60		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 5.964,0000	24/11/2023	Sim

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

15303705000192023

24/11/2023

13

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de laboratório para a UFAL

**Esfera**
**UASG**
**Forma**
**Modalidade**

Federal

153037

SISRP

Pregão

**Fornecedor**
**Marca/modelo**

LUTECH CIENTIFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

LCE-60

**Índice e Valor**
**Ata**
**Editais**
**Compra**

-

[Acesse a Ata](#)
[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 5.690,0000	09/11/2023	Sim

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

15800905000312023

09/11/2023

35

Objeto: Pregão Eletrônico - Objeto: A formação de ata de registro de preços de materiais para AQUISIÇÃO DE NÚCLEO BÁSICO II - QUÍMICA, FÍSICA E BIOLOGIA - PERMANENTE, necessários para atender as demandas dos diversos campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR.

**Esfera**
**UASG**
**Forma**
**Modalidade**

Federal

158009

SISRP

Pregão

**Fornecedor**
**Marca/modelo**

BRONKS COMERCIO LTDA

SIMBLAB

**Índice e Valor**
**Ata**
**Editais**
**Compra**

-

[Acesse a Ata](#)
[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)
**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

■ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 23/10/2024 13:40

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## **APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo: 23257.000802/2024-99

Interessado: Laboratório de Solos - campus Sobral

### **Aprovação do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar**

Considerando o que se estabelece a PORTARIA NORMATIVA Nº 81/GABR/REITORIA, DE 08 DE AGOSTO DE 2023 (SEI Nº 5167573), publicada no Boletim de Serviços Eletrônicos em 08/08/2023.

APROVO o Termo de Referência (SEI Nº 6689235). Ressalte-se que o documento contém a indicação das condições gerais da contratação; fundamentação e descrição da necessidade da contratação; descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto; requisitos da contratação; modelo de execução do objeto; modelo de gestão do contrato; critérios de medição e de pagamento; forma e critérios de seleção do fornecedor e forma de fornecimento; estimativas do valor da contratação e adequação orçamentária. De um modo geral, o Termo de Referência engloba os aspectos necessários para que seja selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração.

APROVO o Estudo Técnico Preliminar 19/2024 (SEI nº 6652037). Ressalte-se que o documento contém informações básicas; descrição da necessidade; área requisitante; descrição dos Requisitos da Contratação; levantamento de Mercado; descrição da solução como um todo; estimativa das Quantidades a serem Contratadas; estimativa do Valor da Contratação; justificativa para o Parcelamento ou não da Solução; contratações Correlatas e/ou Interdependentes; alinhamento entre a Contratação e o Planejamento; benefícios a serem alcançados com a contratação; providências a serem Adotadas; possíveis Impactos Ambientais e declaração de Viabilidade. De um modo geral, o Estudo Técnico Preliminar, engloba os aspectos necessários para que seja selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração.

**RAFAEL VITOR E SILVA**  
Diretor - Geral Substituto  
IFCE Campus Sobral



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Vitor e Silva, Diretor(a)-Geral do Campus Sobral Substituto(a)**, em 05/11/2024, às 10:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6700991** e o código CRC **26E64AA7**.

23257.000802/2024-99

6700991v2



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## INFORMATIVO

Processo: 23257.000802/2024-99

Interessado: Laboratório de Solos - campus Sobral

Senhor Diretor,

Devido à greve ocorrida este ano, vários processos sofreram atrasos, incluindo a conclusão da contratação relacionada ao DFD (SEI nº 6022555).

FRANCISCO PINTO FILHO

Técnico de Laboratório



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Pinto Filho, Técnico de Laboratório**, em 05/11/2024, às 11:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6701890** e o código CRC **7AAE38E2**.

23257.000802/2024-99

6701890v3



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## JUSTIFICATIVA

Processo: 23257.000802/2024-99

Interessado: Leiliane Teles Cesar

Trata o presente processo de aquisição de novos equipamentos para o Laboratório de Análise de Solo e Água para Irrigação do IFCE Campus Sobral. A referida contratação tem por finalidade a aquisição de insumos que serão adquiridos e utilizados de forma direta, ou seja, não haverá estoque dos materiais.

Devido ao valor de referência da aquisição dos itens, foi designada a realização de dispensa de licitação, em conformidade com o inciso II do art. 75 da lei 14.133/21. Como trata-se de aquisição de materiais de consumo direto, não há necessidade de que a referida licitação seja feita em Sistema de Registro de Preços, visto que não é conveniente nem oportuno, devido a necessidade e particularidade da aquisição.

Atenciosamente,

### MARIA DE LOURDES BEZERRA DE SOUSA

Assistente do Departamento de Administração e Planejamento Substituta

Campus de Sobral - IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Bezerra de Sousa, Assistente do Departamento de Administração e Planejamento - Campus de Sobral**, em 11/11/2024, às 17:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6705190** e o código CRC **C17BBF62**.

23257.000802/2024-99

6705190v4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará  
Campus Sobral

**PORTARIA Nº 2197/DG-SOB/SOBRAL, DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O **Diretor-Geral do Campus Sobral** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de Agosto de 2023 e o que consta no Processo nº **23257.000824/2021-14**, resolve:

**Art. 1º.** Designar servidores pertencentes ao quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará para atuarem como agentes de contratação, equipe de apoio de pregoeiros, conforme quadro abaixo:

<b>EQUIPES</b>	<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>SIAPE</b>	<b>C.P.F</b>
<i>campus</i> Sobral	Socorro Maria França de Queiroz	Agente de Contratação/Pregoeira/Apoio	1676878	733.***.***-91
	Maria de Lourdes Bezerra de Sousa	Agente de Contratação/Pregoeira/Apoio	1892351	030.***.***-25
	Rayanne Dantas Lima	Agente de Contratação/Apoio	1166002	035.***.***-18
	Maria Renata Silveira	Equipe de Apoio	3009853	042.***.***-55
<i>campus</i> Umirim	Ana Késsia Araújo do Nascimento	Agente de Contratação/Pregoeira/Apoio	2281339	019.***.***-57
	Débora de Almeida Rodrigue	Agente de Contratação/Pregoeira/Apoio	3222222	605.***.***-44
	Tatiane Rodrigues Boaventura	Equipe de Apoio	3286556	069.***.***-96

campus Tianguá	José Alves de Macêdo Neto	Agente de Contratação/Pregoeiro/Apoio	2963576	993.***.***-15
	José Gomes de Queiroz Filho	Agente de Contratação/Pregoeiro/Apoio	2418129	035.***.***-19
	Maria lane de Jesus Pereira	Equipe de Apoio	3160852	028.***.***-22
	Thayrone Portela de Sousa	Agente de Contratação/Apoio	1841044	014.***.***-88
campus Ubajara	Paulo Junior Pontes Gonçalves	Agente de Contratação/Pregoeiro/Apoio	2417318	026.***.***-38
	Rayane Santos da Silva	Agente de Contratação/Pregoeira/Apoio	1215054	070.***.***-89

**Art. 2º.** Revogar Portaria nº 4173/DG-SOB/SOBRAL, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Publicação:** [Transparência Ativa](#) em 02 de abril de 2024

**Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:**  
WILTON BEZERRA DE FRAGA | Diretor-Geral

**Data da Assinatura:**  
02 de abril de 2024 as 11:51

**Tipo de Documento:**  
Portaria



Autenticidade



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## INDICAÇÃO

Processo: 23257.000802/2024-99

Interessado: Laboratório de Solos - campus Sobral

**À Coordenadoria de Aquisições e Contratações**

Campus de Sobral

Instituto Federal do Ceará

Senhora Coordenadora,

Trata o presente processo de aquisição de novos equipamentos para o Laboratório de Análise de Solo e Água para Irrigação do IFCE Campus Sobral;

Restando cumpridos todos os requisitos para esta aquisição, indicamos a servidora RAYANNE DANTAS LIMA, como agente de contratação, em conformidade com a portaria 2197/DG-SOB/SOBRAL, de 02 de abril de 2024 (6731257), para a condução desta contratação em conformidade com o art. 8.º da Lei 14.133/21.

Atenciosamente,

**MARIA DE LOURDES BEZERRA DE SOUSA**

Assistente do Departamento de Administração e Planejamento Substituta

Campus de Sobral



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Bezerra de Sousa, Assistente do Departamento de Administração e Planejamento - Campus de Sobral**, em 11/11/2024, às 18:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6731251** e o código CRC **1700B7CF**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## DECLARAÇÃO

Após consultar as IRP's em andamento, conclui-se que não há IRP's disponíveis para manifestação de interesse com o mesmo objeto solicitado neste processo.

LUIZ HERNESTO ARAÚJO DIAS

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - IFCE/Campus de Sobral



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Hernesto Araujo Dias**, **Assistente em Administração**, em 29/01/2025, às 13:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6989434** e o código CRC **76A2E4A1**.

23257.000802/2024-99

6989434v1



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Treze de Maio, 2081 , - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## JUSTIFICATIVA

Processo: 23257.000802/2024-99

Interessado: Laboratório de Solos - campus Sobral

Trata-se de processo de aquisição de equipamentos de laboratório para o IFCE/Campus Sobral, que será objeto de **dispensa de licitação** com fundamento na hipótese do [art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021](#).

Para prosseguimento da contratação, faz-se necessário justificativas abaixo:

### **1. Pagamento por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**

A administração adotará o pagamento pelo Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI) através de Ordem bancária para procedimento dos pagamentos, pois não há regulamentação ainda para a operacionalização do dispositivo previsto no art. 75, §4º, da Lei 14133/21.

### **2. Observância do princípio da padronização.**

Não há ainda no IFCE nem na Administração catálogo de padronização instituído, assim foi usado o [catálogo](#) de materiais e serviços para utilização dos códigos dos itens constantes no documento SEI 6990047 e no Termo de Referência SEI 6689235 com o objetivo de permitir a padronização de itens a serem adquiridos pelo Campus Sobral, e que estarão disponíveis para a referida dispensa de licitação.

Atenciosamente,

LUIZ HERNESTO ARAÚJO DIAS

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - IFCE/Campus de Sobral



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Hernesto Araujo Dias**, **Assistente em Administração**, em 29/01/2025, às 13:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6989544** e o código CRC **17C51F84**.

---



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 , - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## CERTIFICAÇÃO

Processo: 23257.000802/2024-99

Interessado: Laboratório de Solos - campus Sobral

Certifica-se que a aquisição de equipamentos de laboratório para o IFCE/Campus Sobral, objeto da contratação, está contemplado no Plano de Contratações Anual 2024, conforme o Documento de Formalização da Demanda (SEI 6022555), o cadastro no PGC (SEI 6989028) e o cadastro no PNCP (SEI 6989390).

LUIZ HERNESTO ARAÚJO DIAS

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - IFCE/Campus de Sobral



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Hernesto Araujo Dias**, **Assistente em Administração**, em 29/01/2025, às 13:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6989555** e o código CRC **149BA75B**.

23257.000802/2024-99

6989555v4



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - IFCE
Órgão: IFCE/Campus Sobral
Setor Requisitante: Laboratório de Solos do IFCE/Campus Sobral
Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos de laboratório para o IFCE/Campus Sobral
Tipo de Licitação: Dispensa de Licitação
Declaração:
Declaramos para os devidos fins que a presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações e o Sistema de Governança do IFCE. Declaramos ainda que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, conforme parceria técnica entre ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.
Assinaturas:
FRANCISCO PINTO FILHO Técnico de Laboratório - IFCE/Campus Sobral
DIMITRI MATOS SILVA Técnico de Laboratório - IFCE/Campus Sobral
RAYANNE DANTAS LIMA Auxiliar em Administração - IFCE/Campus Sobral



Documento assinado eletronicamente por **Rayanne Dantas Lima, Auxiliar em Administração**, em 28/01/2025, às 11:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimitri Matos Silva, Técnico de Laboratório**, em 28/02/2025, às 11:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Pinto Filho, Técnico de Laboratório**, em 28/02/2025, às 12:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6989563** e o código CRC **084BEA53**.



## Relatório de material por PDMs :: Contratos.gov.br

Unidade 158317 - CAMPUS SOBRAL/IFCE

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2024	00527	Material	AGITADOR MECÂNICO	R\$ 452,00
2023	00527	Material	AGITADOR MECÂNICO	R\$ 1.500,00

Atenção: Só serão exportados os dados referentes ao relatório do PDM, não estará incluso o detalhamento

Ano	↕	Código PDM	↕	Tipo	↕	Descrição	↕	Valor Empenhado	↕
-----	---	------------	---	------	---	-----------	---	-----------------	---

Nenhum registro encontrado

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
-----	------------	------	-----------	-----------------

25 registros por página

Atenção: Só serão exportados os dados referentes ao relatório do PDM, não estará incluso o detalhamento

Ano	↕	Código PDM	↕	Tipo	↕	Descrição	↕	Valor Empenhado	↕
-----	---	------------	---	------	---	-----------	---	-----------------	---

Nenhum registro encontrado

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
-----	------------	------	-----------	-----------------

25 registros por página



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## MANIFESTAÇÃO

Processo: 23257.000802/2024-99

Interessado: Laboratório de Solos - campus Sobral

Considerando que a presente contratação trata de dispensa de licitação fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, segue demonstrado, através do documento 6990754, o respeito ao limite de valor considerando o somatório despendido no exercício financeiro pelo IFCE/Campus Sobral e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Destaca-se que conforme consta no art. 4º, § 2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada, no presente caso concreto, à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo Federal.

LUIZ HERNESTO ARAÚJO DIAS

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - IFCE/Campus de Sobral



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Hernesto Araujo Dias**, **Assistente em Administração**, em 29/01/2025, às 13:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6990766** e o código CRC **1B5BAB3E**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## MINUTA DE OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

À Senhora  
Alexandra Soares Rodrigues  
Administradora  
Setor de Gestão e Planejamento Orçamentário - IFCE/Campus Sobral  
Sobral/CE

Assunto: **Informação de dotação orçamentária e de classificação da despesa.**

*Referência:* caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23255.006883/2022-99.

A o Setor de Gestão e Planejamento Orçamentário do IFCE/Campus Sobral,

1. Informamos que o Processo Administrativo nº 23257.000802/2024-99, Unidade Requisitante Laboratório de Solos, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de laboratório para o IFCE/Campus Sobral, foi recebido por esta coordenadoria de aquisições e contratações e o Estudo Técnico Preliminar nº 19/2024, foi aprovado pela autoridade competente e terá a contratação feita por meio de dispensa de licitação, na forma do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
2. Dessa forma, em obediência ao mandamento legal inscrito no art. 18, art. 72 Inciso IV; e art. 150, todos Lei nº 14.133/2021, solicito-lhe informar se o IFCE/Campus Sobral possui dotação orçamentária para fazer frente à despesa do referido objeto, no valor total estimado de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais), sendo R\$ 0,00 (zero real) para custeio e R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais) para capital.
3. Esclarecemos, para efeito dos art. 72 e art. 150 da Lei nº 14.133/2021, que a EXPECTATIVA de valor ESTIMADO da despesa no exercício financeiro em curso é R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais), sendo R\$ 0,00 (zero real) para custeio e R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais) para capital.
4. Em caso afirmativo, solicito-lhe a indicação das respectivas rubricas, programa e fonte, nos termos da legislação pertinente.
5. Com o fim de atender às exigências impostas pelo art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), solicito-lhe, ainda, informar se a ação que ampara a despesa do objeto licitado foi classificada como projeto ou atividade na Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 14.822, DE 22 DE JANEIRO DE 2024).
6. Na hipótese de a despesa ter sido classificada na LOA como projeto, demonstrar o cumprimento das exigências constantes no dispositivo legal acima mencionado.

Atenciosamente,

RAYANNE DANTAS LIMA  
Auxiliar em Administração - IFCE/Campus de Sobral



Documento assinado eletronicamente por **Rayanne Dantas Lima, Auxiliar em Administração**, em 28/01/2025, às 09:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6989570** e o código CRC **DFD54819**.

23257.000802/2024-99

6989570v14



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## RETIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Processo: 23257.000802/2024-99

Interessado: Laboratório de Solos - campus Sobral

Por gentileza, desconsiderar o documento SEI 6989570.

**RAYANNE DANTAS LIMA**

Auxiliar em Administração - IFCE/Campus de Sobral



Documento assinado eletronicamente por **Rayanne Dantas Lima, Auxiliar em Administração**, em 29/01/2025, às 09:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6997407** e o código CRC **2DC3399E**.

23257.000802/2024-99

6997407v2



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## MINUTA DE OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

À Senhora  
Alexandra Soares Rodrigues  
Administradora  
Setor de Gestão e Planejamento Orçamentário - IFCE/Campus Sobral  
Sobral/CE

Assunto: **Informação de dotação orçamentária e de classificação da despesa.**

*Referência:* caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23255.006883/2022-99.

A o Setor de Gestão e Planejamento Orçamentário do IFCE/Campus Sobral,

1. Informamos que o Processo Administrativo nº 23257.000802/2024-99, Unidade Requisitante Laboratório de Solos, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de laboratório para o IFCE/Campus Sobral, foi recebido por esta coordenadoria de aquisições e contratações e o Estudo Técnico Preliminar nº 19/2024, foi aprovado pela autoridade competente e terá a contratação feita por meio de dispensa de licitação, na forma do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
2. Dessa forma, em obediência ao mandamento legal inscrito no art. 18, art. 72 Inciso IV; e art. 150, todos Lei nº 14.133/2021, solicito-lhe informar se o IFCE/Campus Sobral possui dotação orçamentária para fazer frente à despesa do referido objeto, no valor total estimado de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais), sendo R\$ 0,00 (zero real) para custeio e R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais) para capital.
3. Esclarecemos, para efeito dos art. 72 e art. 150 da Lei nº 14.133/2021, que a EXPECTATIVA de valor ESTIMADO da despesa no exercício financeiro em curso é R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais), sendo R\$ 0,00 (zero real) para custeio e R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais) para capital.
4. Em caso afirmativo, solicito-lhe a indicação das respectivas rubricas, programa e fonte, nos termos da legislação pertinente.
5. Com o fim de atender às exigências impostas pelo art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), solicito-lhe, ainda, informar se a ação que ampara a despesa do objeto licitado foi classificada como projeto ou atividade na Lei Orçamentária Anual - LOA (Projeto de Lei nº 26/2024-CN - LOA 2025).
6. Na hipótese de a despesa ter sido classificada na LOA como projeto, demonstrar o cumprimento das exigências constantes no dispositivo legal acima mencionado.

Atenciosamente,

RAYANNE DANTAS LIMA  
Auxiliar em Administração - IFCE/Campus de Sobral



Documento assinado eletronicamente por **Rayanne Dantas Lima, Auxiliar em Administração**, em 29/01/2025, às 09:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6997438** e o código CRC **EFA35F4B**.

23257.000802/2024-99

6997438v2



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Aeroporto - CEP 62040-730 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

Certificado de Disponibilidade Orçamentária - CDO - SGPO-SOB

Informamos que os recursos para atender este processo estarão garantidos pela ação e programa abaixo descritos, a serem alocados conforme a Lei nº 14.802, de 10/01/2024 - Plano Plurianual - PPA 2024 - 2027, a Lei nº 15.080, de 30/12/2024 - LDO 2025 e o Projeto de Lei nº 26/2024-CN - LOA 2025.

Os dados e quadro a seguir detalham a previsão de crédito orçamentário para realização desta despesa no exercício de 2025:

**Programa:** 5012 - Educação Profissional e Tecnológica

**Ação:** 20RL - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

TÍTULO	PTRES	FUNTE	UGR	PI	ND/SE	DOTAÇÃO (R\$)
APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.	231575	1000	000317	L20RLP0100N	449052.08	58.200,00
<b>TOTAL</b>						58.200,00

Encaminho o processo para verificação da regularidade fiscal e demais condições de habilitação da empresa.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Soares Rodrigues, Administradora**, em 03/02/2025, às 09:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7011567** e o código CRC **19D228FF**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## CERTIFICAÇÃO

Processo: 23257.000802/2024-99

Interessado: Laboratório de Solos - campus Sobral

Após pesquisa detalhada, constatou-se que não há fornecedores que disponibilizem os equipamentos necessários para aluguel, seja pela sua natureza especializada ou pela baixa demanda para esse tipo de serviço. Dessa forma, a única alternativa viável para atender às necessidades do laboratório é a aquisição definitiva dos equipamentos.

Os equipamentos pleiteados possuem especificações técnicas específicas que garantem a compatibilidade com as atividades acadêmicas e de pesquisa desenvolvidas no campus. A integração com outros equipamentos já existentes e a adequação aos protocolos institucionais são fatores essenciais para assegurar a qualidade e a eficiência dos trabalhos laboratoriais. A locação, além de indisponível, poderia resultar em limitações técnicas que comprometeriam a realização dos experimentos e práticas necessárias.

A posse dos equipamentos proporciona maior segurança para a instituição, permitindo o controle total sobre sua utilização e conservação. A aquisição garante a disponibilidade permanente dos itens, evitando a dependência de terceiros e assegurando que o laboratório possa operar sem imprevistos. Diante desses fatores, a compra se apresenta como a única alternativa viável para atender de maneira adequada às necessidades do campus.

FRANCISCO PINTO FILHO

Técnico de Laboratório



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Pinto Filho, Técnico de Laboratório**, em 04/02/2025, às 17:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7020696** e o código CRC **810B4E2D**.

# Aviso de Contratação 2/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
2/2025	158317-INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL	RAYANNE DANTAS LIMA	26/02/2025 10:26 (v 0.3)
<b>Status</b>	RASCUNHO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23257.000802/2024-99

## IFCE - CAMPUS SOBRAL

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2/2025

(Processo Administrativo n.º 23257.000802/2024-99)

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE/Campus Sobral, por meio da sua Coordenadoria de Aquisições e Contratações, realizará Dispensa Eletrônica, ~~para registro de preços~~, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 67, de 2021, ~~do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023~~, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:**

**Horário da Fase de Lances:** 09:00 às 15:00

**Link:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Critério de Julgamento:** menor preço

**Regime de Execução:** ~~Empreitada por Preço Unitário / Empreitada por Preço Global [...]~~

**Versão do documento:** agosto/2023

**Justificativa<sub>1</sub>:** Preenchimento de lacunas;

Justificativa<sub>2</sub>: As informações acima foram suprimidas, pois não será adotado o sistema de registro de preços nesta contratação;

Justificativa<sub>3</sub>: Alterações foram realizadas para inserir informação sobre o critério de julgamento a ser adotado;

Justificativa<sub>4</sub>: Informações sobre o regime de execução foram suprimidas por não se tratar de contratações de obras ou de serviços de engenharia;

Justificativa<sub>5</sub>: Essa informação sobre a versão do documento foi incluída, pois o modelo indicado no rodapé do documento não está correto.

## 1. Objeto da Contratação Direta

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de [aquisição de equipamentos de laboratório para o IFCE/Campus Sobral](#), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Justificativa<sub>1</sub>: Preenchimento de lacunas;

Justificativa<sub>2</sub>: Alterações foram realizadas para inserir informação sobre o critério de julgamento a ser adotado.

## 2. Registro de preços

~~2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.~~

Justificativa<sub>1</sub>: As informações acima foram suprimidas, pois não será adotado o sistema de registro de preços nesta contratação.

## 3. Participação na dispensa eletrônica

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Esta dispensa de licitação é destinada exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, ~~para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021,~~ para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746 /2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. sociedades cooperativas.

OU

~~3.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~3.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.~~

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**Justificativa<sub>1</sub>:** O item foi alterado, pois todos os itens da dispensa de licitação serão restritos à participação de microempresas e empresas de pequeno porte;

**Justificativa<sub>2</sub>:** Os trechos foram suprimidos, pois não será admitida a participação de cooperativas. Ao vedar a participação de cooperativas, a Administração Pública busca respeitar o princípio da eficiência e evitar dificuldades de controle e responsabilização devido à pluralidade de sujeitos cooperados envolvidos, o que poderia ocasionar atrasos e tornar complexa a definição de responsabilidades em caso de falhas ou problemas na execução do objeto.

## 4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo ~~OU [Será admitida a previsão de preços diferentes, conforme os critérios abaixo]:~~

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, ~~Projeto Básico e Projeto Executivo~~, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

~~4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

**Justificativa<sub>1</sub>:** Os trechos acima foram tachados, pois não será admitida diferenciação de preço em nenhuma hipótese, não será elaborado projeto básico e projeto executivo por não se tratar de Contratação de Obras ou Serviços de Engenharia e não será admitida a participação de cooperativas;

**Justificativa<sub>2</sub>:** Preenchimento de lacunas.

## 5. Fase de lances

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário ~~OU percentual de desconto~~ do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

**Justificativa<sub>1</sub>:** O trecho acima foi suprimido, pois o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço sendo, portanto, os lances ofertados em valor monetário e não em percentual de desconto;

**Justificativa<sub>2</sub>:** Preenchimento de lacunas.

## 6. Julgamento e aceitação das propostas

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

~~6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.~~

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

~~6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.~~

~~6.10. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:~~

~~6.10.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.~~

~~6.10.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);~~

~~6.10.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:~~

~~6.10.2.1. O valor global estimado para a contratação;~~

~~6.10.2.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento;~~

~~6.10.3. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração;~~

~~6.10.4. será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei;~~

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

**Justificativa<sub>1</sub>:** Os trechos acima foram tachados, pois o objeto a ser contratado não exige a discriminação de custos unitários e/ou a apresentação de planilha de formação de preços e não se trata de contratação de obras ou serviços de engenharia.

## 7. Habilitação

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam **no anexo II deste Aviso de Contratação Direta** e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

~~7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.~~

~~7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.~~

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

**Justificativa<sub>1</sub>: Alteração de informação sobre os documentos a serem exigidos para fins de habilitação;**

Justificativa<sub>2</sub>: Preenchimento de lacunas;

Justificativa<sub>3</sub>: O trecho acima foi suprimido, pois não será exigida comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido, para fins de qualificação econômico-financeira, ou comprovação de aptidão, para fins de qualificação técnica.

## 8. Ata de registro de preços

~~8.1. Homologado o resultado do procedimento, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de ..... (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou convocado, desde que:~~

~~(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e~~

~~(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.~~

~~8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.~~

~~8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.~~

~~8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.~~

~~8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.~~

~~8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.~~

Justificativa<sub>1</sub>: As informações acima foram suprimidas, pois não será adotado o sistema de registro de preços nesta contratação.

## 9. Formação do cadastro de reserva

~~9.1. Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:~~

~~9.1.1. dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e~~

~~9.1.2. dos fornecedores que mantiverem sua proposta original;~~

~~9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata;~~

~~9.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado;~~

~~9.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original;~~

~~9.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:~~

~~9.5.1. quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou~~

~~9.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23;~~

~~9.6. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:~~

~~9.7. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou~~

~~9.8. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição;~~

**Justificativa<sub>1</sub>:** As informações acima foram suprimidas, pois não será adotado o sistema de registro de preços nesta contratação.

## 10. Contratação

~~10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;~~

~~10.2. O adjudicatário terá o prazo de ..... (.....) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.~~

~~10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de ..... (.....) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico;~~

~~10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.~~

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

~~10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.~~

~~10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.~~

Justificativa<sub>1</sub>: Os itens 10.1, 10.2, 10.2.1, 10.2.2, 10.4 e 10.5 foram suprimidos, pois não haverá contrato.

## 11. Infrações e sanções administrativas

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da disputa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- 11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

**Justificativa<sub>1</sub>: Preenchimento de lacunas.**

## **12. Das disposições gerais**

- 12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência (SEI 6689235)

12.12.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar (SEI 6652037)

**12.12.2. ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO (SEI 7103987)**

~~12.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;~~

~~12.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;~~

~~12.12.4. ANEXO IV – Planilha de Custos e Formação de Preços;~~

~~12.12.5. ANEXO V – (...)~~

Sobral, 03 de março de 2025

**Justificativa<sub>1</sub>:** Essa informação foi incluída a fim de localizar o documento no processo;

**Justificativa<sub>2</sub>:** Preenchimento de lacunas.

### 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUIZ HERNESTO ARAUJO DIAS**

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

RASCUNHO

# Aviso de Contratação 2/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
2/2025	158317-INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL	RAYANNE DANTAS LIMA	06/03/2025 11:52 (v 1.0)
<b>Status</b>	ASSINADO		

## Outras informações

---

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23257.000802/2024-99

## IFCE - CAMPUS SOBRAL

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2/2025

(Processo Administrativo n.º 23257.000802/2024-99)

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE/Campus Sobral, por meio da sua Coordenadoria de Aquisições e Contratações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:** 13/03/2025

**Horário da Fase de Lances:** 09:00 às 15:00

**Link:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Critério de Julgamento:** menor preço

Versão do documento: agosto/2023

## 1. Objeto da Contratação Direta

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de equipamentos de laboratório para o IFCE/Campus Sobral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. Registro de preços

~~2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.~~

## 3. Participação na dispensa eletrônica

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Esta dispensa de licitação é destinada exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746 /2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. sociedades cooperativas.

OU

~~3.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~3.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.~~

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

~~4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

## 5. Fase de lances

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. Julgamento e aceitação das propostas

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

~~6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.~~

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

~~6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.~~

~~6.10. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:~~

~~6.10.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.~~

~~6.10.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,~~

~~conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);~~

~~6.10.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:~~

~~6.10.2.1. O valor global estimado para a contratação:~~

~~6.10.2.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.~~

~~6.10.3. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.~~

~~6.10.4. será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.~~

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. Habilitação

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam no anexo II deste Aviso de Contratação Direta e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

~~7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.~~

~~7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.~~

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 8. Ata de registro de preços

~~8.1. Homologado o resultado do procedimento, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de ..... (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou convocado, desde que:~~

~~(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e~~

~~(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração;~~

~~8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços;~~

~~8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições;~~

~~8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;~~

~~8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada;~~

~~8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;~~

## 9. Formação do cadastro de reserva

~~9.1. Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:~~

~~9.1.1. dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e~~

~~9.1.2. dos fornecedores que mantiverem sua proposta original;~~

~~9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata;~~

~~9.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado;~~

~~9.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original;~~

~~9.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:~~

~~9.5.1. quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou~~

~~9.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23;~~

~~9.6. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:~~

~~9.7. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou~~

~~9.8. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.~~

## 10. Contratação

~~10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente:~~

~~10.2. O adjudicatário terá o prazo de ..... (.....) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.~~

~~10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de ..... (.....) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.~~

~~10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.~~

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

## 11. Infrações e sanções administrativas

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 12. Das disposições gerais

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência (SEI 6689235)

12.12.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar (SEI 6652037)

12.12.2. ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO (SEI 7103987)

Sobral, 06 de março de 2025

### 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUIZ HERNESTO ARAUJO DIAS**

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento



*Assinou eletronicamente em 06/03/2025 às 11:52:33.*

# Termo de Referência 75/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
75/2024	158317-INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL	DIMITRI MATOS SILVA	01/11/2024 16:03 (v 3.0)
<b>Status</b>			
ASSINADO			

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23257.000802/2024-99

## 1. Condições gerais da contratação

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos de laboratório para o IFCE/Campus Sobral, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agitador Mecânico, Tipo: Tipo Homogeneizador, Ajuste: Ajuste Mecânico, Botão Controle Velocidade, Componentes: Copo em aço inox, Pés Ventosas em Borracha,, Gabinete em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, Rotação: Até 27.000 RPM, Motor: Retífica, Capacidade: 850 ml, Potência: 500 Watts, Tensão: 220V 50 /60Hz. Garantia de no mínimo 12 meses com assistência técnica prestada pela empresa.	414345	Unidade	1	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00
2	Fotômetro. Tipo: Fotômetro De Chamas Digital, Modelo: Microprocessado, Duplo	604358	Unidade	1	R\$ 25.200,00	R\$ 25.200,00

	Canal Filtros Ópticos: Banda Passante Melhor Que 12nm Faixa Medição: 0-100 Pppm, 0-20 Ppm, 0- 200meq/L, Aplicação: Análises De Na E K (Padrão), Li E Ca (Opcional), acompanhado de compressor de ar, membrana para fotômetro de chamas. Garantia de no mínimo 12 meses com assistência técnica prestada pela empresa.					
<b>3</b>	Capela p/ exaustão de gases, 15 m <sup>3</sup> /min, dimensões 115cm largura x 65cm profundidade x 100cm altura – 220 V. Capela para exaustão de gases, para evitar problemas de vapores tóxicos em laboratórios; permite o uso de chapa aquecedora; carcaça: construída em fibra de vidro com 3mm de espessura. dimensões externas em torno de: 115 cm largura; 65 cm profundidade; 100 cm altura. Porta frontal: porta frontal feita em acrílico transparente, com deslocamento vertical. capacidade de exaustão: 15 m <sup>3</sup> /minuto. tensão (voltagem): 220 volts. potência: 185w. capacidade de exaustão: 15m3/minuto. tensão (voltagem): 220 volts. potência: 185w; luminária com lâmpada de tungstênio 60w, 220 Volts. Garantia de no mínimo 12 meses com assistência técnica prestada pela empresa	434476	Unidade	4	R\$ 5.950,00	R\$ 23.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 58.200,00</b>

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

## 2. Fundamentação e descrição da necessidade

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: 10744098000145-0-000006/2024;
- II. Data de publicação no PNCP: 19/05/2023;
- III. Id do item no PCA: 47;
- IV. Classe/Grupo: 6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO;
- V. Identificador da Futura Contratação: 158317-90022/2023.

## 3. Descrição da solução como um todo

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. *Devem ser adquiridos produtos que apresentem menor consumo e maior eficiência energética dentro de cada categoria.*

4.1.2. *Os fabricantes e os importadores de máquinas e aparelhos consumidores de energia são obrigados a adotar as medidas necessárias para que sejam obedecidos os níveis máximos de consumo de energia e mínimos de eficiência energética, constantes da regulamentação específica estabelecida para cada tipo de produto.*

4.1.3. *Eletrrodomésticos e demais produtos eletroeletrônicos não devem conter certas substâncias nocivas ao meio ambiente como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenilpolibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). O atendimento a essa diretriz deve ser comprovado por meio de certificado ou por declaração do fabricante.*

4.1.4. *Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.*

4.1.5. *Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.*

### **Subcontratação**

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes descritas abaixo.*

4.3.1. *Não haverá exigência da garantia da contratação, pois os bens serão entregue em parcela única e embora sejam equipamentos laboratoriais constitui itens de valor diminuto, sendo que a exigência de garantia contratual da execução poderia onerar demasiadamente a contratação e afastar interessados.*

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.*

5.3. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado do Instituto Federal do Ceará, Avenida Dr. Guarani, 317, Jocely Dantas de Andrade Torres , Sobral (CE), CEP 62042-030, Telefone (88) 3112-8145, de segunda- feira a sexta-feira no horário de 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 17h30.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



~~6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).~~

#### ~~Fiscalização Administrativa~~

~~6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).~~

~~6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).~~

~~6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.9.1. (...)~~

~~6.9.2. (...)~~

~~6.9.3. (...)~~

~~6.9.4. (...)~~

#### **Gestor do Contrato**

~~6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).~~

~~6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).~~

~~6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).~~

~~6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).~~

~~6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o~~

~~art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).~~

~~6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).~~

~~6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.~~

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE* de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. Forma e critérios de seleção e regime**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133 /2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.*

## Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

## 9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 58.200,00

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais), conforme custos unitários apostos no anexo Relatório de Pesquisa de Preços.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: 26405 / 158317;
- II. Fonte de Recursos: 1000000000;
- III. Programa de Trabalho: 231575;
- IV. Elemento de Despesa: 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
- V. Plano Interno: L20RLP0100N;

Sobral - Ce, 01 de novembro de 2024.

---

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**FRANCISCO PINTO FILHO**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 01/11/2024 às 16:03:35.*

**DIMITRI MATOS SILVA**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 01/11/2024 às 16:01:41.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotacao-detalhado-34-2024.pdf (183.02 KB)

## **Anexo I - cotacao-detalhado-34-2024.pdf**

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

## Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
34/2024	158317	Concluída	FRANCISCO PINTO FILHO

**Título:** Pesquisa de preços para aquisição de novos equipamentos

**Observações:** Equipamentos que serão adquiridos para os laboratórios de: Biotecnologia, Bromatologia, Fitossanidade e de Química da Unidade Didática.

**Total de itens cotados:** 3 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 58.200,0000

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
604358 - Fotômetro Tipo: Fotômetro De Chamas Digital , Modelo: Microprocessado, Duplo Canal , Filtros Ópticos: Banda Passante Melhor Que 12nm , Faixa Medição: 0-100 Pppm, 0-20 Ppm, 0-200meq/L , Aplicação: Análises De Na E K (Padrão), Li E Ca (Opcional)	Unidade	1	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<b>Menor Preço</b>	<b>Média</b>	<b>Mediana</b>	<b>Coefficiente de Variação: 10.1047%</b>
R\$ 21.100,0000	R\$ 24.433,3333	R\$ 25.200,0000	<b>Desvio Padrão: 2.468,9179</b>
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			<b>Maior Preço: R\$ 27.000,0000</b>

Filtro Aplicado  
**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 534,2400	21/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92528205900262024	21/08/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos para o Laboratório do DAE, conforme Termo de referência, Anexo I a este Edital.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	925282	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA	HANNA		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 10.726,5000	14/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92719005900152024	14/08/2024	34	Objeto: Pregão Eletrônico - FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE REAGENTES E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL,nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	927190	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
AZZELAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	UC-1900		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 35.970,0000	01/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92676405900422024	01/08/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos: fotômetro de chama, incubadora BOD, agitador magnético e plantadeira semeadora de arrasto
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	926764	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
SAM INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA	Global Analyzer		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 595,0000	31/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92837605900132024	31/07/2024	21	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de laboratório, Reagentes e Soluções
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	928376	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	HI721		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 415,3100	31/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92837605900132024	31/07/2024	20	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de laboratório, Reagentes e Soluções
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	928376	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLORO TESTER		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 15.340,1000	13/05/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15310305000102023	13/05/2024	103	Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico SISRP nº: 10/2023 - Aquisição de aparelhos de medição e orientação para atender demandas da UFRN pelo período de 12 (doze) meses.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153103	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
LABONE TECNOLOGIA LTDA	Med Steel		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 15.631,3000	13/05/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15310305000102023	13/05/2024	37	Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão EletrônicoSISRP nº: 10/2023 - Aquisição de aparelhos de medição e orientação para atender demandas da UFRN pelo período de 12 (doze) meses.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153103	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
ICP CIENTIFICA PRODUTO PARA LABORATORIO LTDA		MEDSTEEL	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 182.500,0000	01/03/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
91084705002772023	01/03/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de Fotômetro Digital Portátil
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	910847	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
FEST IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		AIR TECHNIQUES INC	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 14.135,3000	16/01/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814805000662023	16/01/2024	77	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a implantação de sistema de registro de preços para aquisição futura e parcelada, conforme necessidade, de Equipamentos para atender a Clínica Veterinária e Laboratórios de Segurança do Trabalho do Campus Jaru e demandas específicas das demais unidades do IFRO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (SEI nº 2112423)
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158148	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
LABONE TECNOLOGIA LTDA		LLEIDA	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 16.928,0000	11/01/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13503005000182023	11/01/2024	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição eventual de equipamentos laboratoriais para utilização nos laboratórios da EMBRAPA SUÍNOS E AVES.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	135030	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
LABONE TECNOLOGIA LTDA		LLEIDA	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 118.500,0000	21/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13005805000422023	21/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para qualificação de cabines de segurança biológica e bancadas limpas, em proveito dos laboratórios do LFDA-MG.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	130058	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
PARTITEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	ATI		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 16.212,1000	12/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15404605000332023	12/12/2023	66	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de laboratório e aparelhos de medição - 52.04 e 52.08, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	154046	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	BENFER		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 8,9900	12/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92660705001422023	12/12/2023	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Fotômetros, phmetro e vidrarias para aferição de teste de qualidade da água em atendimento da demanda do Laboratório Bromatológico Municipal.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	926607	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA	FILTERPRO		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	400	Unidade	R\$ 4,0000	12/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92660705001422023	12/12/2023	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Fotômetros, phmetro e vidrarias para aferição de teste de qualidade da água em atendimento da demanda do Laboratório Bromatológico Municipal.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	926607	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
AVVA LAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	GLOBAL GLASS		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 6,0000	12/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92660705001422023	12/12/2023	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Fotômetros, phmetro e vidrarias para aferição de teste de qualidade da água em atendimento da demanda do Laboratório Bromatológico Municipal.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	926607	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
AVVA LAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	PERFECTA		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	4	Unidade	R\$ 143,5000	12/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92660705001422023	12/12/2023	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Fotômetros, phmetro e vidrarias para aferição de teste de qualidade da água em atendimento da demanda do Laboratório Bromatológico Municipal.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	926607	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
AVVA LAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	KASVI		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 1.223,0000	12/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92660705001422023	12/12/2023	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Fotômetros, phmetro e vidrarias para aferição de teste de qualidade da água em atendimento da demanda do Laboratório Bromatológico Municipal.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	926607	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	SATRA		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 6.380,0000	12/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92660705001422023	12/12/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Fotômetros, phmetro e vidrarias para aferição de teste de qualidade da água em atendimento da demanda do Laboratório Bromatológico Municipal.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	926607	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	HANNA INSTRUMENTS		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 1.890,0000	12/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92660705001422023	12/12/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Fotômetros, phmetro e vidrarias para aferição de teste de qualidade da água em atendimento da demanda do Laboratório Bromatológico Municipal.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	926607	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA	DEL LAB		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.550,0000	12/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92660705001422023	12/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Fotômetros, phmetro e vidrarias para aferição de teste de qualidade da água em atendimento da demanda do Laboratório Bromatológico Municipal.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	926607	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA	DEL LAB		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC E TEC. DO ACRE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 12.471,0000	12/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15815605000112023	12/12/2023	199	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de bens permanentes (mobiliário e equipamentos)
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158156	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	LUCADEMA		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 14.380,7000	11/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15306305000332023	11/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Medição e Mobiliário (LABORATORIAL, ELÉTRICO, MOBILIÁRIOS), para atender o Programa de Apoio à Qualificação do Ensino de Graduação (PGRAD), subprograma Apoio à Infraestrutura de Laboratórios de Ensino (LABINFRA. 22) de diversas Unidades Internas desta UFPA.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153063	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
E-LABCOMMERCE LTDA	GLOBAL ANALYZER		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 12.500,0000	06/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92609706000532023	06/12/2023	1	Objeto: Aquisição de equipamento para análises físico-químicas de água, para execução do plano de trabalho do Convênio TED 193 /2023 FUNSAÚDE.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	926097	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
AZZELAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	HANNA		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 13.300,0000	30/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13500205000132023	30/11/2023	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de Laboratório
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	135002	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
E-LABCOMMERCE LTDA	GLOBAL ANALYZER		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.805,2800	30/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15317605000212023	30/11/2023	20	Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual aquisição de equipamentos para os laboratórios da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, Campi de Apucarana (AP), Cornélio Procópio (CP) e Londrina (LD).
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153176	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA	AQUACOLOR COR		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 25.200,0000	29/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15842505000132023	29/11/2023	15	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material permanente e de consumo (insumos para produção e beneficiamento na Unidade de Agroindústria de Carnes e utensílios para a Coordenadoria de Alimentação e Nutrição), visando atender as necessidades do Ifes /Campus de Alegre (órgão gerenciador), conforme detalhes constantes no Edital e em seus anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158425	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
E-LABCOMMERCE LTDA	GLOBAL ANALYZER		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 27.000,0000	29/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15317705000192023	29/11/2023	104	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para os Campi Dois Vizinhos, Francisco Beltrão e Pato Branco da UTFPR
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153177	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
LABONE TECNOLOGIA LTDA	FP6440		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 12.579,0000	24/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303705000192023	24/11/2023	49	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de laboratório para a UFAL
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153037	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
E-LABCOMMERCE LTDA	GT-FC5IMP		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.224,0100	23/11/2023	Não

**Id da Compra**

**Comprado em**

**Nº do Item**

**Objeto da Compra**

15316405001842023

23/11/2023

13

Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS: (Cabo de extensão ou compensação para termopar tipo K (AWG 24, Lâmpada G4 de LED 12V DC revestida por silicone, Fita Isolante Líquida, Fixa Cabo Para fixação de cabos, bucha de Acabamento, Fotômetro digital portátil para análises, Turbidímetro digital portátil para análises..), destinados para o COLEGIO TÉCNICO INDUSTRIAL /UFSM E PARA A PRO REITORIA DE INFRAESTRUTURA DA UFSM

**Esfera**

Federal

**UASG**

153164

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA

**Marca/modelo**

POLICONTROL

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 21.100,0000	03/11/2023	Sim

**Id da Compra**

**Comprado em**

**Nº do Item**

**Objeto da Compra**

15316305001662023

03/11/2023

75

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a eventual aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais para atender a todas as unidades da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

**Esfera**

Federal

**UASG**

153163

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

ESSENCIAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

**Marca/modelo**

Benfer

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 3.777.7600	24/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15840506000352023	24/10/2023	8	Objeto: Aquisição de equipamentos para atender a demanda do curso Integrado de Aquicultura do IFBA - Campus Valença. ATENÇÃO: É imprescindível a leitura do TR, pois caso haja divergência entre a descrição do CATMAT e a descrição do TR, deverá ser considerado APENAS a do Termo de Referência
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158405	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
SUPER LICITE LICITACOES LTDA		Instrutemp/similar	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 121.442,0000	02/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25444507002802023	02/10/2023	59	Objeto: Contratação de Serviço especializado de suporte, contemplando serviços de manutenções preventiva com fornecimento de peças, manutenção corretiva sob demanda, requalificação, calibração, contemplando treinamento básico para operadores, suporte remoto e atualização de software para 22 (vinte e dois) equipamentos do fabricante PALL BIOTECH, instaladas no Parque industrial de Bio-Manguinhos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	254445	SISPP	Inexigibilidade
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
CYTIVA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.		sem	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

**Descrição do item**

414345 - Agitador Mecânico Tipo: Tipo Homogeneizador , Ajuste: Ajuste Mecânico, Botão Controle Velocidade , Rotação: Até 30.000 RPM, Componentes: C/ Copo Em Aço, Pés Ventosas Em Borracha , Capacidade: Até 1 L, Temporização: Com Temporizador Até 100

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

1

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

R\$ 8.798,1600

Média

R\$ 9.394,2467

● Mediana

R\$ 9.200,0000

Coeficiente de Variação: 6,1999%

Desvio Padrão: 582,4311

Maior Preço: R\$ 10.184,5800

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 7.815,0000	06/12/2023	Não

**Id da Compra**

15837805000172023

**Comprado em**

06/12/2023

**Nº do Item**

4

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos.

**Esfera**

Federal

**UASG**

158378

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

QUARTZ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

**Marca/modelo**

NT 138

**Índice e Valor**

-

**Ata**[Acesse a Ata](#)**Edital**[Acesse o Edital](#)**Compra**[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	Didática SP- Artigos e equipamentos - Fornecedor	1		R\$ 9.200,0000	01/10/2024	Sim

**Identificação do Fornecedor**

24.183.639/0001-18

**Marca/modelo**

Didatica SP

**Endereço Eletrônico**<https://www.didaticasp.com.br/dispersor-de-solos-com-copo-220v-5060hz>**Data da Cotação**

01/10/2024

**Hora da Cotação**

11:32

**Validade da Cotação**

25/10/2024

**Contato**Maria de Fatima - Depto. Comercial  
(11) 963153181**Informações Adicionais**

Frete: Cif valor total do orçamento.

**Anexos**

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	Solotest - Fornecedor	1		R\$ 10.184,5800	30/09/2024	Sim

**Identificação do Fornecedor**    **Marca/modelo**    **Endereço Eletrônico**

60.820.321/0001-64    Solotest- Conforme NBR 7181, 6508; DNER-ME 051.    [www.solotest.com.br](http://www.solotest.com.br)

**Data da Cotação**    **Hora da Cotação**    **Validade da Cotação**

30/09/2024    11:51    23/10/2024

**Contato**    **Informações Adicionais**

solotest@solotest.com    CIF - FRETE PAGO PELA SOLOTEST

**Anexos**

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	III	Petrodidataloja - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 8.798,1600	23/10/2024	Sim

**Data da Cotação**    **Marca/Modelo**    **Informações Adicionais**

23/10/2024    Petrodidatica - Modelo DG23102    Valor do item + frete = 8.492,75 + 306,41 = 8.798,16

**Hora da Cotação**    **Endereço Eletrônico**    **Anexos**

13:23    <https://www.petrodidataloja.com.br/dispersor-de-solos-c-copo-DG23102>    -

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
434476 - Capela Exaustão Tipo: De Gases , Material: Fibra De Vidro , Dimensões: Cerca De 150 X 80 X 150 CM, Componentes: Janela Corrediça Com Contra Peso , Adicional: Forma De Guilhotina , Vazão: Até 1500 M3/	Unidade	4

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 2,1471%
R\$ 5.690,0000	R\$ 5.868,0000	R\$ 5.950,0000	Desvio Padrão: 125,9947
			Maior Preço: R\$ 5.964,0000

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.100,0000	17/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25444605900742024	17/09/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos para Laboratório.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	254446	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
FLASHLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA	RC LABOR		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.000,0000	10/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303505900282024	10/09/2024	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de caixa espelho terapêutica, aparelhos, equipamentos, utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares para atender diversos setores da UFTM.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153035	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
FLASHLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA	CEGA. 110.220		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.125,0000	14/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303505900102024	14/06/2024	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153035	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
FLASHLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA	CEGA. 110.220		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 49.998,0000	22/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15304505000642023	22/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 02 CAPELAS DE EXAUSTÃO para o Laboratório de Polimeros e Inovação de Materiais do Departamento de Química Orgânica e Inorgânica da UFC, Campus doPici, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153045	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
DURAMOBILE COMERCIO DE MOVEIS LTDA		DURAMOBILE	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 22.400,0000	19/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15404505000612023	19/12/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de capela de exaustão, para atender as demandas da Faculdade de Engenharia Florestal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	154045	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
M. G. CAMPOS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA		FAMOLAB	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 22.400,0000	19/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15404505000612023	19/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de capela de exaustão, para atender as demandas da Faculdade de Engenharia Florestal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	154045	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
M. G. CAMPOS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA		FAMOLAB	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.886,7900	14/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303505000262023	14/12/2023	13	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153035	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA		SIMBLAB	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.775,0000	29/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15813705006322023	29/11/2023	40	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição Futura de Equipamentos Laboratoriais
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158137	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
LUTECH CIENTIFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		LUTECH	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

9	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 6.000,0000	29/11/2023	Não
---	---	---	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15317705000192023	29/11/2023	49	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para os Campi Dois Vizinhos, Francisco Beltrão e Pato Branco da UTFPR
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153177	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
MELI SHOP LTDA	CAP-03		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

10	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 5.499,0000	28/11/2023	Não
----	---	---	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15405005000842023	28/11/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos (capela e exaustor), com instalação, para atender as necessidades dos laboratórios do Departamento de Química da Universidade Federal de Sergipe.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	154050	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
BRONKS COMERCIO LTDA	SIMBLAB		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 5.950,0000	24/11/2023	Sim
----	---	--	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303705000192023	24/11/2023	83	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de laboratório para a UFAL
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153037	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
LUTECH CIENTIFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LCE-60		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 5.964,0000	24/11/2023	Sim

#### Id da Compra

15303705000192023

#### Comprado em

24/11/2023

#### Nº do Item

13

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de laboratório para a UFAL

#### Esfera

Federal

#### UASG

153037

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

LUTECH CIENTIFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

#### Marca/modelo

LCE-60

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Editais

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 5.690,0000	09/11/2023	Sim

#### Id da Compra

15800905000312023

#### Comprado em

09/11/2023

#### Nº do Item

35

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Objeto: A formação de ata de registro de preços de materiais para AQUISIÇÃO DE NÚCLEO BÁSICO II - QUÍMICA, FÍSICA E BIOLOGIA - PERMANENTE, necessários para atender as demandas dos diversos campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR.

#### Esfera

Federal

#### UASG

158009

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

BRONKS COMERCIO LTDA

#### Marca/modelo

SIMBLAB

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Editais

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 23/10/2024 13:40

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

# Estudo Técnico Preliminar 19/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23257.000802/2024-99

## 2. Descrição da necessidade

O IFCE é uma instituição de ensino pluricurricular e multicampi, dedicada à educação profissional e tecnológica. Sua atuação abrange o ensino, a pesquisa, a extensão e a inovação, com o compromisso de atender às demandas locais e regionais, sem deixar de considerar o contexto nacional e global.

O Eixo de Recursos Naturais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) – campus Sobral oferece os cursos Técnico em Agroindústria, Técnico em Fruticultura (com matrículas encerradas, mas ainda com alunos remanescentes), o curso Superior de Tecnologia em Irrigação e Drenagem (também com matrículas encerradas e alunos remanescentes) e o Bacharelado em Agronomia. Esses quatro cursos, pertencentes à área de Ciências Agrárias, oferecem uma formação completa por meio de disciplinas que integram aulas teóricas e práticas, além de pesquisas científicas e atividades de extensão. As aulas práticas, essenciais para a formação dos estudantes, permitem aplicar o conhecimento adquirido em sala de aula e se preparar para o mercado de trabalho.

A atuação nas áreas de Ciências Agrárias exige a utilização de equipamentos específicos para garantir a qualidade do ensino, pesquisa e prática profissional. Esses equipamentos são fundamentais para a realização de atividades como análises de solo e práticas agrícolas em geral. Sem a infraestrutura adequada, o aprendizado e a inovação ficam comprometidos, limitando a preparação dos alunos para o mercado de trabalho e o desenvolvimento de soluções tecnológicas essenciais para o setor agrário. Alguns desses equipamentos são fundamentais para realização de atividades de análises, e dentre esses citamos o fotômetro de chamas e o dispersor de solos.

O fotômetro de chamas é um equipamento essencial para a análise quantitativa de certos elementos, como sódio, potássio, cálcio e lítio, presentes em amostras de solos, água e tecidos vegetais. Ele permite medir a concentração desses íons com alta precisão e rapidez, sendo amplamente utilizado em laboratórios de química e agronomia. Sua importância reside na capacidade de fornecer dados confiáveis que auxiliam no monitoramento da fertilidade do solo, controle da qualidade da água e diagnóstico nutricional de plantas, contribuindo para o aprendizado dos alunos nas aulas práticas, no desenvolvimento de pesquisas e extensão. Além disso, contribuindo para a tomada de decisões agronômicas mais assertivas.

O dispersor de solos é fundamental em análises de granulometria e textura do solo, permitindo separar e desagregar as partículas que compõem amostras de solo. Sua principal função é garantir que as partículas se separem de forma adequada, eliminando aglomerações que poderiam comprometer a precisão dos resultados. Isso é crucial para determinar características como a capacidade de retenção de água, aeração e fertilidade do solo, informações essenciais para o manejo agrícola e a preservação da qualidade do solo.

Além desses dois equipamentos, outro equipamento que deve ser adquirido com urgência é a capela de exaustão. Esse equipamento é essencial em laboratórios, pois garante a segurança dos usuários ao manipular substâncias químicas voláteis, tóxicas ou perigosas. Ela atua removendo vapores, gases e partículas que podem ser nocivos à saúde, prevenindo a inalação de contaminantes e reduzindo o risco de acidentes. Além de proteger os operadores, a capela também contribui para manter o ambiente de trabalho mais seguro, controlando a dispersão de substâncias no ar e garantindo que as análises e experimentos sejam realizados em condições adequadas.

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo destacar a importância e a necessidade da aquisição desses equipamentos para o laboratório de solos, Fitossanidade, Biotecnologia e bromatologia do IFCE Campus Sobral.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
IFCE/Campus Sobral - Eixo Tecnológico de Recursos Naturais	Dimitri Matos Silva
Almoxarifado de reagentes químicos	Francisco Pinto Filho

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

#### 4.1. DA GARANTIA DO PRODUTO

4.1.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.1.2. A empresa fornecedora dos equipamentos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.1.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.1.4. Os equipamentos ofertados, deverão observar as normas técnicas aplicáveis, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei n. 4.150/62.

4.1.5. Registrar garantia de no mínimo 12 (doze) meses para todos os equipamentos constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

4.1.6. Os equipamentos deverão estar de acordo com os normativos de segurança atualmente em vigor exigidos para a finalidade a qual se destinam.

#### 4.2. DA VALIDADE DO PRODUTO

4.2.1. Por se tratar de aquisição de material permanente, não há prazo de validade estipulado e os materiais serão utilizados durante sua vida útil.

#### 4.3. DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

4.3.1. Não se aplica

#### 4.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

4.4.1. Considerando a rede elétrica da região Nordeste, os equipamentos deverão ter voltagem em 220V.

### 5. Levantamento de Mercado

5.1. Das Soluções:

5.1.1. Solução 1 - Conserto dos equipamentos existentes nos Laboratórios.

5.1.2. Solução 2 - Compra dos equipamentos para propiciar a condição necessária para a realização das análises laboratoriais.

5.2. Da análise:

5.2.1. Solução 1 - Atualmente, não há nenhum contrato de serviço vigente no IFCE - Sobral relativo à manutenção de equipamentos, o que dificulta o prolongamento das funcionalidades desses bens. Conforme já citado a origem da maioria dos equipamentos que se encontram nos laboratórios, acrescenta-se o tempo de uso, associado com o desgaste físico e tecnológico. Mesmo que os equipamentos tenham reparos, não atingiria os padrões de segurança e eficiência exigidos, representando um risco ao seu uso.

5.2.3. Solução 2 - A compra desse material é mais viável, devido ao prolongamento da vida útil dos equipamentos em questão, apresentando maior agilidade nas manutenções e tem o seu tempo de garantia com suporte técnico em caso de defeito, resultando melhoria na redução do custo de manutenção e maior segurança.

## 6. Descrição da solução como um todo

A justificativa para aquisição de um novo fotômetro de chamas e de um dispersor de solos pode ser focado na necessidade de aprimoramento das análises laboratoriais, garantindo maior precisão, eficiência e segurança nos resultados. Aqui estão algumas justificativas:

### 1. Aprimoramento da qualidade das análises

- A aquisição de um novo fotômetro de chamas e de um dispersor é essencial para garantir análises mais precisas e confiáveis. O fotômetro de chamas permite a detecção e quantificação de elementos metálicos em soluções com alta sensibilidade, enquanto o dispersor assegura uma preparação mais uniforme das amostras, crucial para obter resultados de alta qualidade.
- *Justificativa:* "Um novo fotômetro de chamas, aliado a um dispersor moderno, permitirá maior precisão nas análises quantitativas de metais, reduzindo variações e garantindo resultados mais confiáveis e reprodutíveis."

### 2. Aumento da produtividade e eficiência

- Com a aquisição de novos equipamentos, o tempo necessário para realizar as análises será reduzido, aumentando a capacidade de produção do laboratório e permitindo que um maior número de análises seja realizado em menos tempo, sem comprometer a qualidade.
- *Justificativa:* "A introdução de um fotômetro de chamas mais moderno e de um dispersor eficiente permitirá realizar análises de forma mais ágil e com maior precisão, aumentando a produtividade do laboratório e otimizando o fluxo de trabalho."

Para justificar a necessidade de aquisição de novas capelas de exaustão, é importante destacar tanto a importância desses equipamentos para o funcionamento seguro e eficiente do laboratório quanto os problemas relacionados às capelas existentes que estão danificadas. Abaixo estão algumas justificativas estruturadas:

### 1. Equipamentos essenciais para a segurança:

- As capelas de exaustão são equipamentos fundamentais para garantir a segurança dos operadores e do ambiente de trabalho, ao evitar a exposição a gases, vapores tóxicos e outros agentes nocivos.
- *Justificativa:* "As capelas de exaustão desempenham um papel crucial na contenção de substâncias químicas perigosas, evitando a dispersão de vapores tóxicos e garantindo um ambiente de trabalho seguro para os operadores."

### 2. Capelas danificadas sem possibilidade de reparo

- O uso de capelas danificadas representa um risco significativo à saúde dos colaboradores, além de comprometer o cumprimento de normas de segurança, como a NR-32 (Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde).
- *Justificativa:* "A manutenção das capelas danificadas expõe os operadores a substâncias químicas perigosas e coloca o laboratório em não conformidade com as regulamentações de segurança, como a NR-32."

A partir dessas justificativas conforme apresentadas, O ETP conclui que a melhor alternativa (solução 2 é a aquisição dos equipamentos.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O objeto deste estudo é a aquisição de um novo fotômetro de chamas e de um dispersor de solos, além de algumas capelas de exaustão. Esses equipamentos irão melhorar a estrutura e a segurança nas atividades dos laboratórios de Solos, Fitossanidade, Biotecnologia e Bromatologia do IFCE Campus Sobral. As demandas para esses laboratórios estão apresentados na Tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
1	414345	Agitador Mecânico, Tipo: Tipo Homogeinizador, Ajuste: Ajuste Mecânico, Botão Controle Velocidade, Componentes: Copo em aço inox, Pés Ventosas em Borracha,, Gabinete em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, Rotação: Até 27.000 RPM, Motor: Retífica, Capacidade: 850 ml, Potência: 500 Watts, Tensão: 220V 50 /60Hz. Garantia de no mínimo 12 meses com assistência técnica prestada pela empresa.	1
2	604358	Fotômetro. Tipo: Fotômetro De Chamas Digital, Modelo: Microprocessado, Duplo Canal Filtros Ópticos: Banda Passante Menor Que 12 nm Faixa Medição: 0-100 Pppm, 0-20 Ppm, 0-200meq/L, Aplicação: Análises De Na E K (Padrão), Li E Ca (Opcional), acompanhado de compressor de ar, membrana para fotômetro de chamas. Garantia de no mínimo 12 meses com assistência técnica prestada pela empresa.	1
3	434476	Capela p/ exaustão de gases, 15 m <sup>3</sup> /min, dimensões 115cm largura x 65cm profundidade x 100cm altura – 220 V. Capela para exaustão de gases, para evitar problemas de vapores tóxicos em laboratórios; permite o uso de chapa aquecedora; carcaça: construída em fibra de vidro com 3mm de espessura. dimensões externas em torno de: 115 cm largura; 65 cm profundidade; 100 cm altura. Porta frontal: porta frontal feita em acrílico transparente, com deslocamento vertical. capacidade de exaustão: 15 m <sup>3</sup> /minuto. tensão (voltagem): 220 volts. potência: 185w. capacidade de exaustão: 15m3/minuto. tensão (voltagem): 220 volts. potência: 185w; luminária com lâmpada de tungstênio 60w, 220 Volts. Garantia de no mínimo 12 meses com assistência técnica prestada pela empresa.	4

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 58.200,00

ITEM	CATMAT	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	414345	Agitador Mecânico, Tipo: Tipo Homogeneizador, Ajuste: Ajuste Mecânico, Botão Controle Velocidade, Componentes: Copo em aço inox, Pés Ventosas em Borracha,, Gabinete em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, Rotação: Até 27.000 RPM, Motor: Retífica, Capacidade: 850 ml, Potência: 500 Watts, Tensão: 220V 50/60Hz. Garantia de no mínimo 12 meses com assistência técnica prestada pela empresa.	1	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00
2	604358	Fotômetro. Tipo: Fotômetro De Chamas Digital, Modelo: Microprocessado, Duplo Canal Filtros Ópticos: Banda Passante Menor Que 12 nm Faixa Medição: 0-100 Pppm, 0-20 Ppm, 0-200meq/L, Aplicação: Análises De Na E K (Padrão), Li E Ca	1	R\$ 25.200,00	R\$ 25.200,00

		(Opcional), acompanhado de compressor de ar, membrana para fotômetro de chamas. Garantia de no mínimo 12 meses com assistência técnica prestada pela empresa.			
3	434476	Capela p/ exaustão de gases, 15 m <sup>3</sup> /min, dimensões 115cm largura x 65cm profundidade x 100cm altura – 220 V. Capela para exaustão de gases, para evitar problemas de vapores tóxicos em laboratórios; permite o uso de chapa aquecedora; carcaça: construída em fibra de vidro com 3mm de espessura. dimensões externas em torno de: 115 cm largura; 65 cm profundidade; 100 cm altura. Porta frontal: porta frontal feita em acrílico transparente, com deslocamento vertical. capacidade de exaustão: 15 m <sup>3</sup> /minuto. tensão (voltagem): 220 volts. potência: 185w. capacidade de exaustão: 15m <sup>3</sup> /minuto. tensão (voltagem): 220 volts. potência: 185w; luminária com lâmpada de tungstênio 60w, 220 Volts. Garantia de no mínimo 12 meses com assistência técnica prestada pela empresa.	4	R\$ 5.950,00	R\$ 23.800,00

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para garantir uma maior competitividade, a aquisição será realizada de forma parcelada, considerando que uma única empresa pode fornecer ambos os itens ou, alternativamente, empresas diferentes podem fornecê-los separadamente.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não constam correlações.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os materiais pretendidos nesta aquisição estão alinhados com o planejamento do IFCE/Sobral. Os materiais solicitados Campus para aquisição estão contemplados no Plano Anual de Contratações (PAC) e lançados no Sistema de Planejamento e Gerenciamento das Contratações. O referido programa busca consolidar todas as contratações e aquisições que o órgão ou entidade pretende realizar no exercício subsequente.

A aquisição, além de encontrar-se vinculada ao PAC, pela sua essencialidade, alinha-se com o planejamento estratégico do IFCE constante no Plano de Desenvolvimento Institucional e com as finalidades estabelecidas na Lei nº 11.892/2008, visto que a aquisição propiciará melhores condições de ensino e aprendizagem aos estudantes deste órgão.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos equipamentos que constam neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Instituto Federal do Ceará - campus Sobral (IFCE), tem o objetivo de:

- I. Modernizar os laboratórios, melhorando a estrutura laboratorial, com uso de técnicas analíticas mais precisas;
- II. Melhorar a estrutura física, tornando-a capaz de atender as necessidades internas do campus;
- III. Oferecer aos discentes um conhecimento técnico de qualidade;
- IV. Melhorar a qualidade de ensino de aprendizagem nas disciplinas que envolvam atividades laboratoriais.
- V. Garantir condições seguras de trabalho nos laboratórios

## 13. Providências a serem Adotadas

Com a substituição dos equipamentos, serão realizadas algumas adequações na estrutura física dos laboratórios para o recebimento e instalação dos itens que serão adquiridos. O sistema elétrico do laboratório será revisado, na intenção de garantir a segurança dos usuários e dos equipamentos e também para a melhoria da produtividade. As bancadas do laboratórios serão ampliadas, se houver a necessidade.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais estão relacionados ao ciclo de vida dos bens a serem adquiridos, desde a produção e o descarte de materiais, o consumo energético, a utilização de substâncias químicas e os impactos no solo e água. Entre os principais aspectos relacionados aos impactos ambientais negativos, podemos citar a geração de resíduos sólidos, quando os equipamentos atingem o fim de sua vida útil, o descarte inadequado pode causar a poluição do solo e da água, principalmente por conterem componentes eletrônicos. A demanda por consumo energético, resultante do uso desses equipamentos, pode contribuir para o aumento das emissões de gases do efeito estufa. No caso do fotômetro de chama, o uso de substâncias químicas e gases, como o propano ou o acetileno, pode gerar emissões nocivas ao meio ambiente, além de representar riscos de acidentes caso não sejam manuseados e descartados corretamente. O dispersor de solos, se mal utilizado, pode gerar erosão ou alterações na estrutura do solo, afetando a biodiversidade local. Além disso, o uso de produtos químicos associados ao processo de dispersão pode contaminar o solo e os recursos hídricos, se descartados de maneira inadequada. No caso da capela de exaustão, embora seja projetada para capturar e remover substâncias perigosas do ambiente de trabalho, os vapores, gases e partículas coletados são liberados na atmosfera. Caso os sistemas de filtragem sejam inadequados ou os poluentes não sejam tratados corretamente, podem ocorrer emissões de substâncias tóxicas, contribuindo para a poluição do ar. Visando a redução dos impactos ambientais potenciais e a busca por contratações mais sustentáveis, serão seguidas as orientações que constam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (2023) e no Plano de Logística Sustentável (2024-2028).

De acordo com o Plano de Logística Sustentável (PLS), o processo de aquisição em questão busca se enquadrar nos eixos 1 (Promoção da Racionalização e do Consumo Consciente de Bens e Serviços) e 3 (Identificação dos Objetos de Menor Impacto Ambiental). Serão seguidas as diretrizes também descritas no PLS: "D1 – Práticas de compras públicas sustentáveis: promover práticas de compras alinhadas com as políticas nacionais e as prioridades contribui para o desenvolvimento sustentável ao

favorecer produtos e serviços ecoeficientes"; "D2 – Consideração do ciclo de vida e custos indiretos: incluir o ciclo de vida e custos indiretos nas avaliações de propostas visa escolher opções mais vantajosas para a administração, considerando não apenas custos imediatos, mas também impactos ambientais e sociais ao longo do tempo" e "D6 – Priorização de produtos sustentáveis: priorizar produtos reciclados, recicláveis e serviços sustentáveis".

Atualmente, o IFCE campus Sobral conta com um sistema de gerenciamento de resíduos sólidos. Os resíduos sólidos, classificados como perigosos, gerados no campus do IFCE Sobral, de ordem química serão destinados para empresa contratada para a coleta, tratamento e destinação final ambientalmente adequada desses materiais, reduzindo assim possíveis impactos ambientais causados pelo descarte de produtos químicos.

Além disso, a instituição conta com a Coordenadoria de Sustentabilidade Ambiental que orienta a realização de ações mais sustentáveis sobre o ponto de vista logístico e organizacional, bem como a priorização de prestadores de serviço que mantenham em suas políticas de atuação, alinhamento com os objetivos do desenvolvimento sustentável da Agenda 2030. Ademais, os fornecedores devem estar em conformidade com o licenciamento ambiental vigente. Serão consideradas também as recomendações existentes na Orientação de Contratações Sustentáveis do Ministério da Fazenda da Secretaria Executiva, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração e da Coordenação-geral de recursos logísticos (2014), no que se refere às Contratações Sustentáveis, onde deverão ser observadas as seguintes diretrizes e práticas consideradas sustentáveis, em conformidade com o art. 4º do Decreto nº 7746, de 5 de julho de 2012, quais sejam: Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; Preferência por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; Maior eficiência de utilização de recursos naturais como água e energia; Uso de inovações que reduzam a pressão sobre os recursos naturais; e Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Justificativa da Viabilidade A aquisição dos materiais solicitados para os laboratórios do IFCE campus Sobral é viável e razoável com base nos elementos escolhidos durante os Estudos Técnicos Preliminares realizados pela equipe responsável. São itens que irão contribuir para melhoria da qualidade do ensino, pesquisa e na segurança, que impactará positivamente para toda comunidade acadêmica.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DIMITRI MATOS SILVA**

Técnico de Laboratório



Assinou eletronicamente em 24/10/2024 às 08:46:00.

**FRANCISCO PINTO FILHO**

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 24/10/2024 às 08:56:26.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## ANEXO

Processo: 23257.000802/2024-99

Interessado: Laboratório de Solos - campus Sobral

### ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Conforme disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e no art. 70, inciso III da Lei Nº 14.133/2021, as exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

#### 1.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

OBS.: Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

d) Sistema de Inabilitados e Inidôneos - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:106476058405840::NO:3,4,6:>);

Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Hernesto Araujo Dias**, **Assistente em Administração**, em 06/03/2025, às 11:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7103987** e o código CRC **6F781B00**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## **ANEXO**

Processo: 23257.000802/2024-99

Interessado: Laboratório de Solos - campus Sobral

### **ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

1. Conforme disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e no art. 70, inciso III da Lei Nº 14.133/2021, as exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

#### **1.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

OBS.: Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

d) Sistema de Inabilitados e Inidôneos - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:106476058405840::NO:3,4,6:>);

Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Hernesto Araujo Dias**, **Assistente em Administração**, em 06/03/2025, às 11:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7103987** e o código CRC **6F781B00**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DE MODELO-PADRÃO DA AGU

DECLARAÇÃO (ART. 29 e ART. 35 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017 e ENUNCIADO BPC nº 06)
Órgão: IFCE/Campus Sobral
Setor Requisitante: Laboratório de Solos do IFCE/Campus Sobral
Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos de laboratório para o IFCE/Campus Sobral
Tipo de Licitação: Dispensa de Licitação
Declaração:
<p>Declaramos que, para a devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35 da IN nº 05/2017 e Enunciado BPC nº 06, foram utilizados os modelos de Termo de Referência/Projeto Básico, Edital, Contrato e Ata de Registro de Preços constantes no site da AGU/MGI, conforme os links que seguem:</p> <p>Termo de Referência: Dezembro/2023 Link: <a href="https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/contratacao-direta">https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/contratacao-direta</a> Data da Extração: 31/10/2024</p> <p>Edital: Link: Data da Extração:</p> <p>Contrato: Link: Data da Extração:</p> <p>Ata de Registro de Preços: Link: Data da Extração:</p> <p>Aviso de Contratação Direta: Agosto/2023 Link: <a href="https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/contratacao-direta">https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/contratacao-direta</a> Data da Extração: 24/02/2025</p>
Ajustes e Justificativas

Informamos que as supressões se encontram tachadas nos documentos SEI (6682541 e 7110165), e que as inclusões foram marcadas com a cor **vermelha**, as adaptações/alterações/ajustes encontram-se destacadas na cor **verde** e que o mero preenchimento das lacunas foram realizados com letras da cor **azul**, todos feitos diretamente no texto.

As justificativas seguem transcritas em letras da cor cinza logo abaixo de cada item modificado.

Assinaturas:

FRANCISCO PINTO FILHO  
Técnico de Laboratório - IFCE/Campus Sobral

DIMITRI MATOS SILVA  
Técnico de Laboratório - IFCE/Campus Sobral

RAYANNE DANTAS LIMA  
Auxiliar em Administração - IFCE/Campus Sobral



Documento assinado eletronicamente por **Rayanne Dantas Lima, Auxiliar em Administração**, em 28/02/2025, às 10:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimitri Matos Silva, Técnico de Laboratório**, em 28/02/2025, às 11:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Pinto Filho, Técnico de Laboratório**, em 28/02/2025, às 12:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7110185** e o código CRC **8BAC74D4**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## CERTIFICAÇÃO

Processo: 23257.000802/2024-99

Interessado: Laboratório de Solos - campus Sobral

# CERTIFICAÇÃO PROCESSUAL

*Art. 14 da Portaria PGF n.º 931/2018*

## ***Legislação Aplicável***

Minuta da Lei nº 14.133/2021 (NLLC)

## ***Objeto Da Contratação***

Compra SEM SRP

## ***Critério De Julgamento***

Menor Preço: por item.

Trata-se de Contratação Direta.

## ***Valor e Descrição do Objeto***

**Valor Estimado:** R\$ 58.200,00  
(cinquenta e oito mil e duzentos reais).

### **Descrição Do**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de laboratório para o IFCE/Campus Sobral.

## ***Dos modelos da AGU***

**Indique qual o modelo da AGU e a respectiva data de atualização.:**

### **Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB):**

Atualização: Dezembro/2023

Termo de Referência Aquisições – Contratação Direta

### **Aviso de Contratação Direta:**

Atualização: Agosto/2023

Modelo de Aviso de Dispensa de Licitação

## ***IPP e Declaração de Utilização de Modelos AGU/MGI***

Que foi adotado do IPP a Declaração de Utilização de Modelos AGU/MGI e a declaração de ajustes e justificativas segundo código de cores recomendado, conforme Declaração de Adoção de Modelo-Padrão da AGU (SEI 7110185)

Se foram realizados destaques visuais nas minutas diversas do IPP, identifique-as:

- Supressões: ~~texto tachado~~
- Inclusões: **vermelho**
- Adaptações/alterações/ajustes: **verde**
- Preenchimento de lacunas: **azul**
- Justificativas, que devem ser transcritas **abaixo de cada item modificado**: **cinza**

***Se não foram feitos destaques das alterações no corpo dos modelos das minutas, descreva-as, item a item, abaixo:***

Todas as alterações foram destacadas no corpo da Minuta do Termo de Referência (SEI 6682541) e do Aviso de Contratação Direta (SEI 7110165).

## CONTRATAÇÃO DIRETA

### · Qual a hipótese da contratação direta?

Dispensa

### · Qual o dispositivo legal específico da contratação direta:

Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

### · Qual o valor da contratação direta?

Valor Estimado: R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).

DECLARO, ao final, possuir competência para firmar a presente certificação.

RAYANNE DANTAS LIMA

Auxiliar em Administração - IFCE/Campus Sobral



Documento assinado eletronicamente por **Rayanne Dantas Lima, Auxiliar em Administração**, em 06/03/2025, às 12:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7110345** e o código CRC **8D5FBB93**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317, - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## JUSTIFICATIVA

Processo: 23257.000802/2024-99

Interessado: Laboratório de Solos - campus Sobral

Versa o Processo em epígrafe sobre a aquisição de equipamentos de laboratório para o IFCE/Campus Sobral, em atendimento a solicitação constante do Ofício nº 2/2024/LABSOLO-SOB/DIREN-SOB/DG-SOB/SOBRAL-IFCE (SEI 6022475), oriundo da servidora Maria Cristina Martins Ribeiro de Souza, Coordenadora do Laboratório de Solos do referido campus.

Da análise do mencionado ofício, depreende-se que o objeto aqui explicitado tem amparo legal, **por hipótese**, no permissivo contido **no inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021:**

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\) \(Vigência\) \(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\) Vigência \(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\) Vigência \(Vide Decreto nº 12.343, de 2024\) Vigência](#)

O **Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024** atualiza os valores estabelecidos na **Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021** alterando o valor para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Visto que o valor da aquisição não excede R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), observando-se a conveniência e oportunidade administrativa na satisfação do interesse público, mostra-se dispensável a licitação de acordo com art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021.

LUIZ HERNESTO ARAÚJO DIAS

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - IFCE/Campus de Sobral



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Hernesto Araujo Dias**,  
**Assistente em Administração**, em 06/03/2025, às 11:54, com fundamento no  
art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código  
verificador **7110450** e o código CRC **1F0FDCAC**.

---

23257.000802/2024-99

7110450v6



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317, - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## AUTORIZAÇÃO

Considerando o que estabelece a PORTARIA NORMATIVA Nº 81/GABR/REITORIA, DE 08 DE AGOSTO DE 2023, autorizo a **Dispensa de Licitação nº 90004/2025**, cujo o objeto é a aquisição de equipamentos de laboratório para o IFCE/Campus Sobral, em consonância com o Artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Declaro que o gasto necessário à realização da referida despesa tem adequação orçamentária e financeira conforme Documento SEI nº 7011567.

WILTON BEZERRA DE FRAGA  
Diretor-Geral do IFCE/Campus Sobral



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Bezerra de Fraga, Diretor-Geral do Campus Sobral**, em 06/03/2025, às 13:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7110454** e o código CRC **8A090ADC**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
**PORTARIA NORMATIVA Nº 81/GABR/REITORIA, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

Delegar competência aos Diretores Gerais dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE).

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, nomeado pelo Decreto de 01 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 11 a 14 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999 (DOU 01/02/1999), e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23255.004983/2023-61, resolve:

Art. 1º Delegar competência exclusivamente aos Diretores Gerais dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), que compõem as UASGs POLO - Centrais de Compras (*campus* Acaraú, *campus* Crateús, *campus* Fortaleza, *campus* Iguatu, *campus* Juazeiro do Norte, *campus* Limoeiro do Norte, *campus* Maracanaú, *campus* Sobral), conforme definido no Plano de Centralização de Compras e Contratações Públicas (1809527), o qual foi aprovado pela Nota Técnica SEI nº 36844/2020/ME (2007452), e em funcionamento nas condições especificadas na Portaria MEC acima mencionada, vedada a subdelegação, para, respeitados os dispositivos legais e regulamentares, praticarem, no âmbito de suas unidades, sem prejuízo de suas atribuições, os atos e procedimentos administrativos a seguir enumerados:

I - constituir comissões administrativas para:

a) atuarem em processos licitatórios, para aquisição de materiais e execução de obras e serviços, nos termos das Leis Nºs 8.666, de 21/06/1993, e 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos Nºs 3.555, de 08/08/2000, 10.024, de 10/09/2019 e dispositivos legais pertinentes;

II - designar pregoeiro e equipe de apoio, para atuarem em processos licitatórios, objetivando a aquisição de materiais e a execução de obras e serviços, nos termos das Leis Nºs 8.666, de 21/06/1993, e 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos Nºs 3.555, de 08/08/2000, 10.024, de 10/09/2019 e dispositivos legais pertinentes;

III – Autorizar:

a) licitações para aquisição de materiais e execução de obras e serviços, nas modalidades previstas nas Leis Nºs 8.666, de 21/06/1993, e 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos Nºs 3.555, de 08/08/2000, 10.024, de 10/09/2019, e homologar as licitações autorizadas;

b) procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e homologá-los;

IV - aplicar aos licitantes, as penalidades constantes nos incisos I, II e III, do art. 87, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o art. 7º da Lei Nº 10.520/2002 e art. 49, do Decreto Nº 10.024, de 10/09/2019, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aplicar, também, as penalidade constantes nos incisos I, II e III, do art. 156, da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, observando os prazos previstos nos § 3º e § 4º do mesmo artigo.

Art. 2º Delegar competência aos Diretores Gerais dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) em funcionamento nas condições especificadas na Portaria MEC acima mencionada, vedada a subdelegação, para, respeitados os dispositivos legais e regulamentares, praticarem, no âmbito de suas unidades, os atos e procedimentos administrativos a seguir enumerados, sem prejuízo de suas atribuições:

I - instruir os processos administrativos, relativos à celebração de acordos e contratos entre o IFCE e outras entidades locais e regionais, assinando-os e encaminhando-os à Procuradoria Federal, desta Instituição, em consonância com a Ordem de Serviço PF/IFCE nº 01/2014, de 13 de janeiro de 2014, aplicada ao IFCE, conforme a Portaria nº 195/2013/GR, de 27/02/2014, para análise e parecer, ressalvados os contratos oriundos de licitação, que poderão abranger entidades nacionais. Dentre os convênios citados neste inciso, ressaltam-se:

a. Os projetos e planos de trabalho que envolvem recursos descentralizados de órgãos federais, devendo ser instruídos nos *campi* e enviados à Reitoria para formalização;

b. Os projetos e planos de trabalho decorrentes das atividades de pesquisa e extensão, envolvendo relacionamento com Fundação de Apoio e Concessão de Bolsas, e devendo ser instruídos nos *campi*, conforme resoluções do Conselho Superior do IFCE e enviados à Reitoria para formalização.

II - assinar os ajustes celebrados, constantes do item I, após a apreciação dos termos dispostos nos pareceres da Procuradoria Federal, expedindo ofícios e comunicações internas, relativos aos mesmos.

III - propor o arquivamento de processos, mencionados no item I, quando sugerido o indeferimento pela Procuradoria Federal.

IV - encaminhar ao Diário Oficial da União, para publicação, os extratos dos ajustes firmados, apontados no item I.

V - enviar à Pró-reitoria de Administração e Planejamento, cópia de extratos dos ajustes firmados, apontados no item I.

VI - aplicar aos contratados, pela eventual inexecução, total ou parcial, dos contratos administrativos, no âmbito de suas unidades, as penalidades constantes nos incisos I, II e III, do art. 87, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o art. 7º da Lei Nº 10.520/2002 e art. 49, do Decreto Nº 10.024, de 10/09/2019, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aplicar, também, as penalidade constantes nos incisos I, II e III, do art. 156, da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, observando os prazos previstos nos § 3º e § 4º do mesmo artigo.

VII - constituir comissões administrativas e pedagógicas para:

a) atuarem em inventários, físico e financeiro, avaliação e alienação de bens e materiais permanentes ou de consumo;

b) atuarem na implantação de cursos técnicos aprovados pelo CONSUP.

c) atuarem na implantação de cursos de pós-graduação.

VIII - criar Colegiados de Cursos e Núcleos Docentes Estruturantes.

IX - autorizar:

c) alienação de bens móveis, considerados ociosos, antieconômicos e inservíveis, observada a legislação pertinente;

d) condução de veículos oficiais por servidores para atender à demanda da Instituição;

e) utilização das residências localizadas no interior do *campus*, quando for o caso;

f) interrupção de férias, exceto dos titulares dos cargos de direção.

X - designar Comissões de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar e aplicar, no máximo, “pena de advertência”; para aplicação de pena de maior graduação, submeter o processo ao julgamento do Reitor, bem como informar a auditoria interna mediante extrato; concluído o julgamento, os processos deverão ser encaminhados aos seus *campi* de origem, para ser arquivados.

XI - outorgar, nos impedimentos do Reitor, grau aos concludentes dos cursos de nível superior, inclusive os de pós-graduação.

XII - indicar os responsáveis técnicos pelos laboratórios;

XIII - atender às determinações da Portaria nº 179, de 28/04/2014, em que os procedimentos complementares, adotados para a certificação com base nos resultados de desempenho no ENEM, deverão ser tornados públicos pelas Instituições Certificadoras, a fim de garantir a validade do certificado de conclusão do Ensino Médio em todo o território Nacional, conforme disposto no § 3º, do art.7º da Resolução CNE/CEB nº 3, de 15/06/2010, as Instituições Certificadoras deverão publicar os dados de identificação dos participantes, detentores dos certificados, no Diário Oficial da União e do Estado, ou em sistemas eletrônicos com acesso público.

XIV - assinar editais de transferidos e diplomados (superior e técnico).

§ 1º Exceção-se no rol de delegação de competências as autorizações para a utilização de suprimento de fundos ou uso do cartão corporativo, que só deverão ocorrer mediante a autorização da autoridade máxima do órgão.

Art. 3º Arrogar-se o direito de, sempre que julgar necessário, assumir a prática dos atos previstos nesta Portaria, sem prejuízo da delegação de competência, ora estabelecida.

Art. 4º Os atos administrativos supramencionados, praticados pelos Diretores Gerais dos *campi* do IFCE, antes do início da vigência da presente Portaria, estão sujeitos à convalidação pelo Reitor desta Instituição.

Art. 5º Nos atos que praticarem, em decorrência da competência ora delegada, os Diretores Gerais dos *campi* do IFCE deverão mencionar esta Portaria.

Art. 6º Revogar expressamente as Portarias:

I. Portaria nº 843/GR, de 06/08/2020 (Boletim de Serviços Eletrônico em 11/08/2020);

II. Revogar a Portaria nº 238/GR, de 01/03/2021 (Boletim de Serviços Eletrônico em 04/03/2021).

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Reitor**, em 08/08/2023, às 14:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5167573** e o código CRC **B8906BBC**.





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## DECLARAÇÃO

Declaro que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021 para busca da proposta mais vantajosa.

LUIZ HERNESTO ARAÚJO DIAS

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - IFCE/Campus de Sobral



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Hernesto Araujo Dias**, **Assistente em Administração**, em 06/03/2025, às 11:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7110475** e o código CRC **2C4C6DFE**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## LISTA DE VERIFICAÇÃO

Processo: 23257.000802/2024-99

Interessado: Laboratório de Solos - campus Sobral

### LISTA DE VERIFICAÇÃO

(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?	SIM	Processo Administrativo nº 23257.000802/2024-99
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	SIM	Processo Administrativo nº 23257.000802/2024-99
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	SIM	SEI 6731251 SEI 6731257
Consta documento de formalização de demanda?	SIM	SEI 6022555
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	SIM	SEI 6989555
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	SIM	SEI 7011567

Há Estudo Técnico Preliminar?	SIM	SEI 6652037
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	SIM	SEI 6652037
Há Análise de Riscos?	SIM	SEI 6653600
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	NÃO SE APLICA	SEI 6652037 SEI 6653600
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	NÃO SE APLICA	_____
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	SIM	SEI 6689235
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade?	SIM	SEI 6689235
Há termo de referência?	SIM	SEI 6689235
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	SIM	SEI 7110185 SEI 7110345
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	SIM	SEI 6682541 SEI 7110185

Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	NÃO SE APLICA	Não haverá contrato
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	SIM	SEI 7011567
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	NÃO SE APLICA	Não haverá contrato
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	NÃO SE APLICA	Não se trata de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa.
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	Após o fim da dispensa eletrônica.	Após o fim da dispensa eletrônica.
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	Após o fim da dispensa eletrônica.	Após o fim da dispensa eletrônica.
Houve a autorização da autoridade competente?	Após o fim da dispensa eletrônica.	Após o fim da dispensa eletrônica.
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	NÃO SE APLICA	Justificativa: SEI 6705190

<p align="center"><b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA</b></p>	<p align="center">Atende plenamente a exigência?</p>	<p align="center">Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)</p>
<p>Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?</p>	<p align="center">SIM</p>	<p align="center">SEI 7110450</p>
<p>Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?</p>	<p align="center">SIM</p>	<p align="center">SEI 6648911 SEI 6652233</p>
<p>Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?</p>	<p align="center">NÃO SE APLICA</p>	<p align="center">SEI 6648911 SEI 6652233</p>
<p>Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?</p>	<p align="center">SIM</p>	<p align="center">SEI 6990754 SEI 6990766</p>
<p>Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?</p>	<p align="center">SIM</p>	<p align="center">SEI 7110475</p>

Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	NÃO	Justificativa para não adoção dessa forma de pagamento: SEI 6989544
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	SIM	SEI 6989544

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	SIM	SEI 6705190
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	NÃO	Justificativa: SEI 6989544
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	SIM	SEI 6989544
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	NÃO SE APLICA	Não há indicação ou vedação de marca ou modelo no processo.
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	NÃO SE APLICA	Não há indicação ou vedação de marca ou modelo no processo.
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	SIM	SEI 7020696

RAYANNE DANTAS LIMA  
Auxiliar em Administração

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Modelo de Lista de Verificação de Contratações Diretas - Lei 14.133/21  
Atualização: SET/2024



Documento assinado eletronicamente por **Rayanne Dantas Lima, Auxiliar em Administração**, em 06/03/2025, às 13:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7110486** e o código CRC **F950291C**.

23257.000802/2024-99

7110486v33

II - o § 8º do art. 31-A.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor quarenta e cinco dias após a data de sua publicação.

Brasília, 22 de setembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Fábio Faria

#### DECRETO Nº 10.805, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 10.509, de 6 de outubro de 2020, que institui o Programa de Equipagem e de Modernização da Infraestrutura dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas de Promoção e de Defesa dos Direitos Humanos, no âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

#### D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 10.509, de 6 de outubro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º .....

§ 4º O disposto no caput não se aplica aos órgãos e às entidades públicas de promoção e de defesa dos direitos humanos estaduais, distritais e municipais localizados em entes federativos em situação de emergência ou em estado de calamidade pública, reconhecido pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, nos termos do Decreto nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e decretado pela autoridade competente." (NR)

"Art. 8º As doações para os órgãos, as entidades e as instâncias colegiadas habilitados priorizarão os participantes:

I - situados em Municípios que registraram os índices mais elevados de violação dos direitos a que se refere o art. 1º, para o público-alvo da política pública, aferidos de acordo com:

a) as denúncias recebidas pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; ou

b) os registros em sistema informatizado do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos sobre o público-alvo;

II - situados em Municípios que registraram os índices mais elevados de violação dos direitos a que se refere o art. 1º, de acordo com as denúncias recebidas pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos;

III - que demonstrarem maior necessidade de bens, de acordo com diagnóstico elaborado pela área competente do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; e

IV - situados em Municípios que registraram os menores valores do Índice de Desenvolvimento Humano.

§ 1º Os critérios de priorização de que trata o caput serão aplicados de forma cumulativa e em ordem de importância decrescente, na forma prevista nos incisos I a IV do caput.

§ 2º O Ministro de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos editará ato complementar para detalhar os critérios de priorização estabelecidos no caput, no prazo de sessenta dias, contado da data de publicação do Decreto nº 10.805, de 22 de setembro de 2021." (NR)

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos do art. 8º do Decreto nº 10.509, de 2020:

I - o inciso V do caput; e

II - o parágrafo único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de setembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Damares Regina Alves

### Presidência da República

#### DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

##### MENSAGEM

Nº 466, de 22 de setembro de 2021. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 1.142, de 3 de novembro de 2020, que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos Vilaboense, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no município de Vila Boa, Estado do Goiás.

Nº 467, de 22 de setembro de 2021. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 1.003, de 14 de outubro de 2020, que outorga permissão à Fundação Pedro Tavares Maia, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco.

Nº 468, de 22 de setembro de 2021. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei complementar que, sancionado, se transforma na Lei Complementar nº 183, de 22 de setembro de 2021.

Nº 469, de 22 de setembro de 2021. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Tcheca sobre a Previdência Social.

Nº 470, de 22 de setembro de 2021. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 1.071, de 22 de setembro de 2021.

Nº 471, de 22 de setembro de 2021. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento, em favor da Caixa Econômica Federal, da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, da Companhia de

Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil e da Empresa Gerencial de Projetos Navais, crédito especial no valor de R\$ 61.605.170,00, para os fins que especifica".

Nº 472, de 22 de setembro de 2021. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2021, em favor da Caixa Econômica Federal, da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, da Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A., da Companhia das Docas do Estado da Bahia e da Companhia Docas do Pará, crédito suplementar no valor de R\$ 109.288.191,00, para os fins que especifica".

### ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

#### ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021(\*)

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I, X, XI, XIII, e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve expedir a presente Orientação Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ACESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Referência: art. 5º, art. 53, §§ 3º, 4º e 5º, art. 72, inciso III, e art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Parecer nº 00009/2021/CNLCA/CGU/AGU; Despacho nº 475/2021/DECOR/CGU/AGU, Despacho nº 598/2021/GAB/CGU/AGU.

BRUNO BIANCO LEAL

(\*)Republicada por ter saído no DOU Nº 175, de 15/09/2021, Seção 1, pág. 2, com incorreção relativamente ao original.

### CONSELHO DE GOVERNO

#### CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS SECRETARIA EXECUTIVA

##### DECISÕES DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), com fulcro no inciso XIV do artigo 6º da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, e no exercício da competência que lhe confere o inciso VIII do artigo 12 da Resolução CMED nº 03, de 29 de julho de 2003 (Regimento Interno), decidiu sobre os processos administrativos para apuração de infração, conforme anexo.

ROMILSON DE ALMEIDA VOLOTÃO

#### ANEXO

##### Processo Administrativo nº 25351.918224/2021-53

Interessado: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (CNPJ nº 01.417.694/0001-20).

Extrato da Decisão nº 256, de 10 de setembro de 2021: O Secretário-Executivo da Câmara de Regulação de Medicamentos (CMED) decidiu pela aplicação de sanção pecuniária no valor de R\$ 97.779,31 (noventa e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), em decorrência de oferta de medicamento por preço superior ao permitido para negociações destinadas à Administração Pública, em descumprimento ao previsto nos Artigos 2º e 8º, caput, da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003; c/c Orientação Interpretativa CMED nº 2, de 13 de novembro de 2006; e Resolução CMED nº 2, de 16 de abril de 2018.

##### Processo Administrativo nº 25351.908382/2021-03

Interessado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. (CNPJ nº 11.263.101/0001-71).

Extrato da Decisão nº 257, de 13 de setembro de 2021: O Secretário-Executivo da Câmara de Regulação de Medicamentos (CMED) decidiu pela aplicação de sanção pecuniária no valor de R\$ 208.067,03 (duzentos e oito mil, sessenta e sete reais e três centavos), em decorrência de oferta de medicamento por preço superior ao permitido para vendas destinadas à Administração Pública, em descumprimento ao previsto nos Artigos 2º e 8º, caput, da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003; Resolução CMED nº 2, de 16 de abril de 2018; Orientação Interpretativa CMED nº 2, de 13 de novembro de 2006.

##### Processo Administrativo nº 25351.904974/2020-67

Interessado: TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ nº 25.296.849/0001-85)

Extrato da Decisão nº 258, de 13 de setembro de 2021: O Secretário-Executivo da Câmara de Regulação de Medicamentos (CMED) decidiu pela aplicação de sanção pecuniária no valor de R\$ 4.067,36 (quatro mil, sessenta e sete reais e seis centavos), em decorrência de venda de medicamentos por preço superior ao permitido para vendas destinadas à Administração Pública, em descumprimento ao previsto no Art. 5º, inciso II, alínea "b" c/c art. 13 inciso I, alínea "a", e inciso II, alíneas "d", e "e" da Resolução CMED nº 2, de 16 de abril de 2018.

##### Processo Administrativo nº 25351.907725/2021-12

Interessado: MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. (CNPJ nº 16.553.940/0001-48).

Extrato da Decisão nº 259, de 13 de setembro de 2021: O Secretário-Executivo da Câmara de Regulação de Medicamentos (CMED) decidiu pela aplicação de sanção pecuniária no valor de R\$ 7.253,76 (sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), em decorrência de oferta de medicamentos por preço superior ao permitido para vendas destinadas à Administração Pública, em descumprimento ao previsto nos Artigos 2º e 8º, caput, da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003; Resolução CMED nº 2, de 16 de abril de 2018; Orientação Interpretativa CMED nº 2, de 13 de novembro de 2006.

##### Processo Administrativo nº 25351.917640/2018-39

Interessado: MAIS SAÚDE DE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ nº 14.261.377/0001-09).

Extrato da Decisão nº 260, de 13 de setembro de 2021: O Secretário-Executivo da Câmara de Regulação de Medicamentos (CMED) decidiu pela aplicação de sanção pecuniária no valor de R\$ 3.823,42 (três mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), em decorrência de oferta e venda de medicamentos por preço superior ao permitido para vendas destinadas à Administração Pública, em descumprimento ao previsto nos Artigos 2º e 8º, caput, da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003; c/c Orientações Interpretativas nº 1/2006 e nº 2/2006; e Resolução CMED nº 02, de 16 de abril de 2018.



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

06/03/2025 15:06:20

Pedido de Cotação Eletrônica



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão		UASG de Atuação		
26405 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ		158317 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90004/2025	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	10744098000145-1-000027/2025	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Aquisição de equipamentos de laboratório para o IFCE/Campus Sobral.				
Quantidade de Itens		Valor Total da Compra (R\$)		
3		58.200,00		

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa

# Aviso de Contratação Direta nº 90004/2025

Última atualização 06/03/2025

**Local:** Sobral/CE **Órgão:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

**Unidade compradora:** 158317 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 06/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 06/03/2025 15:06 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 13/03/2025 08:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 10744098000145-1-000027/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Aquisição de equipamentos de laboratório para o IFCE/Campus Sobral.

## Informação complementar:

Valor inferior ao determinado no inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/21 alterado pelo decreto nº 12.343/2024.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 58.200,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Agitador Mecânico	1	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00
2	Fotômetro	1	R\$ 25.200,00	R\$ 25.200,00
3	Capela Exaustão	4	R\$ 5.950,00	R\$ 23.800,00

Exibir:  1-3 de 3 itens

Página:  < >

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.